

Solicitação de Aquisição  
 Código: 23895  
 Oferta de Compra(s):  
 Orgão: Controladoria Geral do Estado  
 Número do Processo: 201111867000613  
 Forma de Aquisição / Contratação: Outras Dispensas  
 Tipo de Proposta/Lance: Menor Taxa  
 Status: Deferido  
 Exclusivo para micro/pequena empresa: Não

Consulta Realizada em: 29/5/2012

22:16:55

Imprimir

Ass.: *[Signature]***Integração AFT:**

Nº PDF	Processo	Valor
2012150100080	201111867000613	97.950,00

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle eletrônico de combustíveis para atendimento da frota de veículos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2012 - SEGPLAN.

**Itens de Produto:**

Código	Descrição	Valor a Contratar	Período Contratação	Unidade Benefício	Local Entrega	Natureza de Despesa
001 44199	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO	97.950,00		UNIDADE (S)	Disputa Geral	CGE - MIGR. Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneros
						3.03.90.39.65 - Taxa de
						Valor da Taxa
						-2,85
						-2,85

Taxa Máxima : -2,85 %

**Valores:**

Total Solicitado: 97.950,00

Cota reservada: 0,00%

Total Máximo: 95.158,42

Cota reservada: 0,00%

Total Adjudicado: ---

**Observação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle eletrônico de combustíveis para



atendimento da frota de veículos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2012 - SEGPLAN.

#### Materiais e Serviços

Existe serviço com fornecimento de Materiais: **Não**

#### Entrega e pagamento

Tipo de Entrega: **Parcelada**

Forma de Pagamento: **à prazo** Quantidade de Dias para pagamento **30**

#### Presidente da Comissão de Licitação

CPF: 847.332.411-00  
 Nome: Andrea Bonanato Estrela  
 Telefone: (62)3201-5386  
 Email: andrea-be@cge.go.gov.br

#### Trâmite

Status	Data	Usuário
⇒ Deferido	29/5/2012 12:16:53	Sergio Fernandes Pereira

Termo:

Descrição:

Após análise técnica da Gerência de Suprimentos e averiguado que os preços estimados estão compatíveis com o valor de mercado, com a consequente alteração dos valores discordantes, acato o **Parecer nº 1191/2012- SSL**.

Lembramos ainda que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade, (devendo o órgão solicitante comprovar de forma inequívoca a vantajosidade de adesão à ata em tela, em detrimento de procedimento licitatório próprio).

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas às especificações e precificações, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, à Coordenação do Cadastro Unificado de Fornecedores qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no art. 5º, inciso IV do Decreto nº 6.759/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.080/2010, bem como o resultado do procedimento aquisitivo, conforme prescrição do art. 5º, § 5º do Decreto nº 6.759/2008 acrescido pelo Decreto nº 7.080/2010 *verbis*:

*§ 5º O resultado do procedimento aquisitivo ou da formalização do convênio deve ser encaminhado pela unidade responsável por seu processamento, imediatamente após a sua conclusão, como condição de regular prosseguimento dos atos de execução orçamentário-financeira posteriores.*

⇒ Aguardando Autorização	29/5/2012 12:12:51	Roque Advincula Oliveira
--------------------------	--------------------	--------------------------

Anexos:

RAO\_Parecer 1191 - 201111567900613 - CGE - Sol 23895.pdf (72,758 KB)

Descrição:

Parecer nº 1191/2012 - SSL.

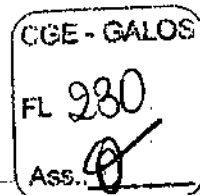
⇒ Aguardando Autorização	29/5/2012 12:09:42	Roque Advincula Oliveira
--------------------------	--------------------	--------------------------

Descrição:

Corrigindo valor máximo

⇒ Aguardando Autorização	29/5/2012 12:08:50	Roque Advincula Oliveira
--------------------------	--------------------	--------------------------

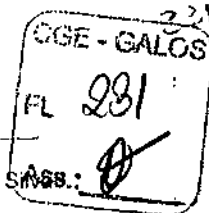
Anexos:



Descrição:

Parecer 1191/2012 - SSL.

⇒ Em Análise	29/5/2012 11:55:08	Roque Advincula Oliveira
Descrição: Em Análise.		
⇒ Aguardando Análise	29/5/2012 11:40:34	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação enviada pelo usuário.		
⇒ Digitação	29/5/2012 11:40:28	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	29/5/2012 10:16:33	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	29/5/2012 10:15:30	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	29/5/2012 10:13:51	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	28/5/2012 17:51:45	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	28/5/2012 17:29:02	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	28/5/2012 17:22:05	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	28/5/2012 17:20:24	Andrea Bonanato Estrela
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	23/5/2012 09:07:15	Ramom Paula e Silva
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	23/5/2012 08:57:32	Ramom Paula e Silva
Descrição: Solicitação em digitação.		
⇒ Digitação	22/5/2012 18:04:51	Ramom Paula e Silva
Descrição:		



Solicitação em digitação.

↩ Digitação 22/5/2012 17:55:39 Ramom Paula e Silva

Descrição:

Solicitação em digitação.

↩ Digitação 21/5/2012 17:06:05 Ramom Paula e Silva

Anexos:

- Termo de Referência Combustíveis 21.05.pdf (782,353 KB)
- Orçamentos combustíveis 21.05.pdf (59.933 KB)
- Justificativa Combustíveis 21.05.pdf (224,955 KB)
- Advocacia Setorial Combustíveis 21.05.pdf (210,906 KB)

Descrição:

Solicitação em digitação.

↩ Digitação 9/5/2012 09:15:32 Andrea Bonanato Estrela

Descrição:

Solicitação em digitação.

↩ Digitação 9/5/2012 09:00:40 Andrea Bonanato Estrela

Descrição:

Solicitação inserida pelo usuário.

Status:

Alteração de Status

Comentário:

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, and other text formatting options.

HTML

Anexos: Observação: (Arquivos Suportados: pdf, doc, docx, xls, xlsx, rar, zip, odt, ods e com tamanho máximo de até 10 MegaBytes cada)

Alterar Status



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



232

Processo nº: 201111867000613

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis.

**PARECER Nº 1191/2012 – SSL** – Trata-se de solicitação enviada pela Controladoria Geral do Estado, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

Subsidiar a análise a solicitação de nº 23895, cuja estimativa totalizou a importância de R\$97.950,00 (Noventa e Sete mil, novecentos e cinquenta reais), Termo de Referência, PDF Nº 2012150100080.

É o relatório. Segue a análise.

Assim no intuito de atender às necessidades do Órgão, e de acordo com os documentos supramencionados, observamos que o desconto a ser concedido deverá incidir sobre o Valor Médio da Tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, vigente à época em que ocorrer o Pregão Presencial.

Neste sentido, manifestamos pela conveniência contratação, no valor de R\$95.158,42 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), s.m.j., observando legislação pertinente.

À Superintendência para apreciação.

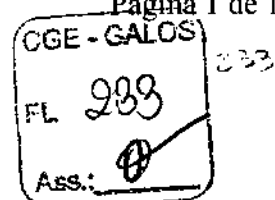
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS-SSL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

Roque Advíncula Oliveira  
Membro da Gerência

Sérgio Fernandes Pereira  
Gerente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



**DESPACHO Nº 7285/2012 SSL.**

Por meio da solicitação de código Nº 23895, referente aos autos Nº 201111867000613, cadastrada como **Outras Dispensas**, o(a) **Controladoria Geral do Estado** submeteu a especificação e a estimativa de preços do respectivo objeto para análise prévia, nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto 6.759/2008.

Após análise técnica da Gerência de Suprimentos e averiguado que os preços estimados estão compatíveis com o valor de mercado, com a consequente alteração dos valores discordantes, acato o **Parecer nº 1191/2012- SSL**.

Lembramos ainda que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade, (devendo o órgão solicitante comprovar de forma inequívoca a vantajosidade de adesão à ata em tela, em detrimento de procedimento licitatório próprio).

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas às especificações e precificações, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

● Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, à Coordenação do Cadastro Unificado de Fornecedores qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no art. 5º, inciso IV do Decreto nº 6.759/2008, com redação dada pelo Decreto nº 7.080/2010, bem como o resultado do procedimento aquisitivo, conforme prescrição do art. 5º, § 5º do Decreto nº 6.759/2008 acrescido pelo Decreto nº 7.080/2010, *verbis*:

*§ 5º O resultado do procedimento aquisitivo ou da formalização do convênio deve ser encaminhado pela unidade responsável por seu processamento, imediatamente após a sua conclusão, como condição de regular prosseguimento dos atos de execução orçamentário-financeira posteriores.*

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2012

**Bruno Garibaldi Fleury**  
Superintendente

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

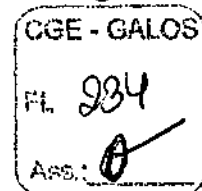
Data do Documento: 29/5/2012 12:16:53

Data da Impressão: 29/5/2012 15:06:07

---

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás  
Telefone: (062) 3201-6500

---



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE  
RESULTADO DE PROCEDIMENTO AQUISITIVO**

Certificamos que o(a) Órgão/Entidade **Controladoria Geral do Estado** informou os dados relativos ao resultado do procedimento aquisitivo referente aos autos **201111867000613** cadastrado no sob o código de solicitação nº. **23895** como **Outras Dispensas** em cumprimento ao art. 5º, § 5º, do Decreto nº. 6.759/2008. Os dados informados são de responsabilidade exclusiva da Unidade Setorial supracitada e poderão ser verificados no sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2012

**Usuário informante:** Andrea Bonanato Estrela **CPF:** 847.332.411-00

**Bruno Garibaldi Fleury**  
Superintendente

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 30/5/2012 09:37:20

Data da Impressão: 30/5/2012 09:39:36

---

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás  
Telefone: (062) 3201-6500

---



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS




PROCESSO N.º : 201111867000613  
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças  
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento eletrônico de combustíveis

**DESPACHO N.º 99/2012.** À vista do que consta do Parecer Prévio N.º 015/12 - AS/CGE, de fls. 196/201, especialmente do item 14, cumpre esclarecer que, dentre os tipos de combustíveis pleiteados na contratação figura o tipo “*óleo diesel*” em função de a Controladoria-Geral intentar a aquisição de veículos modelo “*caminhonete*” para realizar as auditorias da Superintendência Central de Controle Interno pelo interior do Estado de Goiás.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para providenciar empenho em favor da *EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM Ltda.*, conforme autorização da SUPRILOG, via do Parecer n.º 1191/2012 - SSL, às fls. 232.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
**Igor Esteves Nery Bosso**  
Supervisor





**Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100080 – Normal**

**LIBERADO**

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000613 PDFs Associadas: 2012150100080.

**Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE**

**Fornecedor: 03.506.307/0001-57 - EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**

**Descrição da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/01/2013	31/01/2013		3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/01/2013	31/01/2013		3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/01/2013	31/01/2013		3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 4.786,62
01/02/2013	28/02/2013		3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/02/2013	28/02/2013		3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/02/2013	28/02/2013		3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 6.628,50
01/03/2013	31/03/2013		3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/03/2013	31/03/2013		3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/03/2013	31/03/2013		3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
<b>Total</b>							<b>R\$ 95.158,42</b>

Goiânia, 22 de Maio de 2012.

Ordenador/Gerenciar da Despesa (carimbo e assinatura)

*José Carlos Sigheira*  
Secretário-Chefe da Controladoria  
Geral do Estado de Goiás

Visto do Chefe (carimbo e assinatura)

*Cláudia Vaz S. Faria*  
Superintendente de Gestão  
Planejamento e Finanças  
CGE

Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100080 – Normal  
LIBERADO

CGE - GPF  
FL 237  
Ass: 4

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000613 PDFs Associadas: 2012150100080.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 03.506.307/0001-57 - EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA

Descrição da Despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2013	30/04/2013		3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,39
01/04/2013	30/04/2013		3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,99
01/04/2013	30/04/2013		3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,58
01/05/2013	31/05/2013		3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/05/2013	31/05/2013		3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/05/2013	31/05/2013		3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
<b>Total</b>							<b>R\$ 95.158,42</b>

Goiânia, 22 de Maio de 2012.

\_\_\_\_\_  
Ordenador/Gerenciador da Despesa (carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Visto do Chefe (carimbo e assinatura)

<b>Número do Empenho</b>	<b>2012.1501.010.00131</b>
Beneficiário	EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA
CPF/CNPJ/NCE	03.506.307/0001-57
Classificação Orçamentária	2012.1501.04.122.4001.4001.03.00
Tipo de Recurso/Grupo de Despesa	Recurso Tesouro/Outras Despesas Correntes
Natureza da Despesa	3.3.90.30.04 - Combustível Automotivo - Álcool
Saldo do PPT / Dotação	105.445,92/326.722,16
<b>Número da PDF</b>	<b>2012150100080</b>
Número do Processo	201111867000613
Data do Empenho	04/06/2012
Modalidade de Licitação	Pregao
Tipo/Formalidade	Estimativo/Contratos
Código do Patrimônio	40102
Resolução do TCE	0/0
Restos a Pagar	NÃO
Análise da CGE	NÃO

Demonstrativo do Empenho	Valor
<b>Saldo do Empenho</b>	<b>10.030,72</b>
<b>. Movimentacao</b>	
(+) Valor do Empenho	10.030,72
(-) Total das Anulações	0,00
(+) Total dos Estornos	0,00
(-) Saldo Cancelado	0,00
<b>. Liquidação</b>	
(+) Valor a Liquidar	10.030,72
(+) Liquidado	0,00
<b>. Movimentos</b>	
(+) Valor Liquidado	0,00
(-) Valor Liquidado Anulado	0,00
<b>. Pagamentos</b>	
(+) Valor a Pagar Liquidado	0,00
(+) Saldo Pago	0,00
(+) OP's Pagas	0,00
(-) Valor Anulações OP's	0,00
(+) Valor Estorno Anulações OP's	0,00
(-) Valor das Guias	0,00
(+) Valor Estorno das Guias	0,00
<b>. Pagamento</b>	
(+) Saldo Pago	0,00
(-) Empenhado a Pagar	10.030,72

**Histórico**

EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011. PDF Nº 2012150100080.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**CGE - GPF**  
 FL 239  
 Ass.: 6

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
04/06/2012	2012.1501.010	3-EST.	00132	1-ORC.	*****316.691,44		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.05	00	*****5.525,38
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	01/07	*****311.166,06	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**ÓRICO DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total		
Formalidade: Contratos Patrimônio: 40102							
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2012, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011. PDF N° 2012150100080.							
Parc Mês/Ano		Valor Parcela		Parc Mês/Ano		Valor Parcela	
01	06/2012	*****789,34		02	07/2012	*****789,34	
03	08/2012	*****789,34		04	09/2012	*****789,34	
05	10/2012	*****789,34		06	11/2012	*****789,34	
07	12/2012	*****789,34					
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.							
**							
**							
**							
**							

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ / Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ / Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos	*****0,00
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		42. Valor Líquido	*****5.525,38

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

<b>Número do Empenho</b>	<b>2012.1501.010.00133</b>
Beneficiário	EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA
CPF/CNPJ/NCE	03.506.307/0001-57
Classificação Orçamentária	2012.1501.04.122.4001.4001.03.00
Tipo de Recurso/Grupo de Despesa	Recurso Tesouro/Outras Despesas Correntes
Natureza da Despesa	3.3.90.30.06 - Combustível Automotivo - Gasolina
Saldo do PPT / Dotação	89.889,82/311.166,06
<b>Número da PDF</b>	<b>2012150100080</b>
Número do Processo	201111867000613
Data do Empenho	04/06/2012
Modalidade de Licitação	Pregao
Tipo/Formalidade	Estimativo/Contratos
Código do Patrimonio	40102
Resolução do TCE	0/0
Restos a Pagar	NAO
Análise da CGE	NAO

Demonstrativo do Empenho	Valor
<b>Saldo do Empenho</b>	<b>39.952,92</b>
<b>. Movimentacao</b>	
(+) Valor do Empenho	39.952,92
(-) Total das Anulações	0,00
(+) Total dos Estornos	0,00
(-) Saldo Cancelado	0,00
<b>. Liquidação</b>	
(+) Valor a Liquidar	39.952,92
(+) Liquidado	0,00
<b>. Movimentos</b>	
(+) Valor Liquidado	0,00
(-) Valor Liquidado Anulado	0,00
<b>. Pagamentos</b>	
(+) Valor a Pagar Liquidado	0,00
(+) Saldo Pago	0,00
(+) OP's Pagas	0,00
(-) Valor Anulações OP's	0,00
(+) Valor Estorno Anulações OP's	0,00
(-) Valor das Guias	0,00
(+) Valor Estorno das Guias	0,00
<b>. Pagamento</b>	
(+) Saldo Pago	0,00
(-) Empenhado a Pagar	39.952,92

### Histórico

EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011. FDF Nº 2012150100080.



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
Assunto: **Validação das Notas de Empenho**  
Processo: **201111867000613**

Despacho nº **200,04** / Junho de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que as **NOTAS DE EMPENHO de nºs 010.00131 e 010.00133**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validada.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva  
Gerente

Srta. Luciene,

Por favor providenciar a  
análise competente e a  
posterior validação das notas  
de Empenho.

ATT.,

João B

05  

---

06  
12



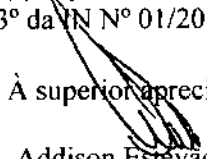
ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

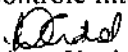


**Órgão/Entidade:** Controladoria-Geral do Estado  
**Processo:** 201111867000613  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.  
**Beneficiário:** EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Formalidade:** Contratos  
**U.O.:** 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**NE(s) N°/Valor:** 2012.1501.010.00131 - 10.030,72  
2012.1501.010.00133 - 39.952,92

DESPACHO N° 11423/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) NE(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da RN N° 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

  
Addison Estêvão Álvares  
Gerente de Auditoria da Área Econômica  
em substituição - Portaria n° 88/2012-GAB/CGE

  
Luciene Xavier Vidal  
Gestora de Finanças e Controle

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

  
André da Silva Goes  
Superintendente Central de Controle Interno





ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Competada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
04/06/2012		2012.1501.010		3-EST.		00131		1-ORC.		*****326.722,16	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor		
2012	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.04	00	*****10.030,72		
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000613		01/07		*****316.691,44	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA									03.506.307/0001-57		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA								CAMPO BOM		RS	

**TÓRICO DA OPERAÇÃO**

28. Especificação		29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Contratos		Patrimônio: 40102				
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011. PDF Nº 2012150100080.						
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela		Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	06/2012	*****1.432,96		02	07/2012	*****1.432,96
03	08/2012	*****1.432,96		04	09/2012	*****1.432,96
05	10/2012	*****1.432,96		06	11/2012	*****1.432,96
07	12/2012	*****1.432,96				
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.						
**						
**						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ / Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42. Valor Líquido
					*****10.030,72

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
dez mil e trinta reais e setenta e dois centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		45. Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE			
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		12/06/2012 15:46:28 LUCIENE XAVIER VIDAL			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Competada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
04/06/2012	2012.1501.010	3-EST.	00133	1-ORC.	*****311.166,06		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****39.952,92
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	01/07	*****271.213,14	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**ORICO DA OPERAÇÃO**

Item	28 Especificação	29. Código	30 Unid.	31. Orde.	32. Unitário	33. Total		
Formalidade: Contratos Patrimônio: 40102								
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2012, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011. PDF N° 2012150100080.								
	Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela
01	06/2012	*****5.707,56	02	07/2012	*****5.707,56	03	08/2012	*****5.707,56
03	08/2012	*****5.707,56	04	09/2012	*****5.707,56	05	10/2012	*****5.707,56
05	10/2012	*****5.707,56	06	11/2012	*****5.707,56	07	12/2012	*****5.707,56
07	12/2012	*****5.707,56						

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em [www.vaptvupt.goias.gov.br](http://www.vaptvupt.goias.gov.br). Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.

\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	40 Nota		41. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0	*****0,00
	39	42 Valor Líquido		
CRÉDITO	*****0	*****0		*****39.952,92

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executar da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	
	12/06/2012 15:46:16 LUCIENE XAVIER VIDAL	



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201111867000613 de 28/12/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda relativo ao contrato de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da CGE, pelo período de 12 meses.

Despacho nº 0213/2012 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 099/2012-CGE/GALOS, fl. 235, informamos que foi emitida Nota de Empenho nº 00131, nº 00132 e nº 00133 referente ao exercício de 2012 (junho a dezembro/12).

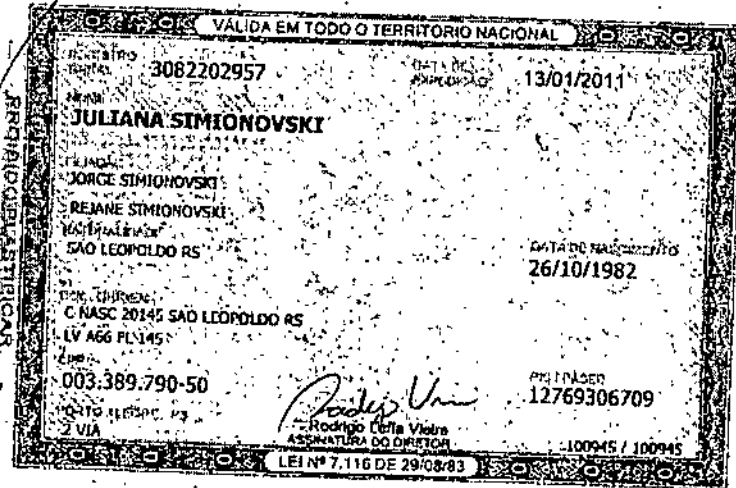
Encaminhem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos para conhecimento e demais providências decorrentes.

Gerência de Planejamento e Finanças da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, em Goiânia, aos 15 de junho de 2012.

Marcelo Oliveira da Silva  
Gerente

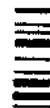
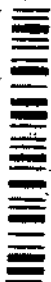
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** em Lei 8930/94  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim  
 apresentado, do que dou fé  
 Porto Alegre, 21 de março de 2012.  
 Emol: RS 2,90 + Selo digital: RS 0,25 0450.01.1200001.00311  
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** em Lei 8930/94  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim  
 apresentado, do que dou fé  
 Porto Alegre, 21 de março de 2012.  
 Emol: RS 2,90 + Selo digital: RS 0,25 0450.01.1200001.00312  
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



14689026

14689026



CGE  
Fl. 247  
PROCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - RS



JOSE LUIZ GRADASCHI  
VON HELDEN  
DOC. IDENT. 7049921617  
CATEG. A  
EMISSÃO 13/03/1973 VENCIMENTO 31/01/2011  
CPF 689.591.250-91  
PONTAÇÃO ACC

742937425

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ARLENDVO VON HELDEN  
ADELIR GRADASCHI VON HELDEN  
Nº DE REGISTRO 01624704206  
EMISSÃO 07/02/2006  
HABILITAÇÃO 23/05/1991

ASSINATURA DO PORTADOR *J. Gradaschi*  
ASSINATURA DO EMPREGADOR *Emp. Gr.*

742937425

RS081043045

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado pela parte interessada. 0618.01.1000008.20179  
São Leopoldo, 2 de fevereiro de 2011  
EMOL: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

*epinas*

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel da cópia autenticada a mim apresentada pela parte interessada, com a qual conferi.  
0618.01.1000008.20676  
São Leopoldo, 3 de fevereiro de 2011  
EMOL: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

*epinas*

Maria Elcir Rosa de Farias  
Escritora Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO - art. 7º - Lei 9935/94 (Cic. art. 645, Prov. nº 32/08 (CGJ-RS))  
AUTENTICO a presente cópia, cujo original foi conferido em outro  
serviço notarial. Dou fé.  
Porto Alegre, 10 de abril de 2012  
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital R\$ 0,25 0450 01.1200001/30940

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

RS  
Bel Ayrtton Bernardes Carvalho  
Escritor Autorizado

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2012 a 17/07/2012

**Certificação Número:** 2012061815095200339240

Informação obtida em 28/06/2012, às 14:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Gerencia de Cobrança e Processos Especiais**  
**Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 9205331**

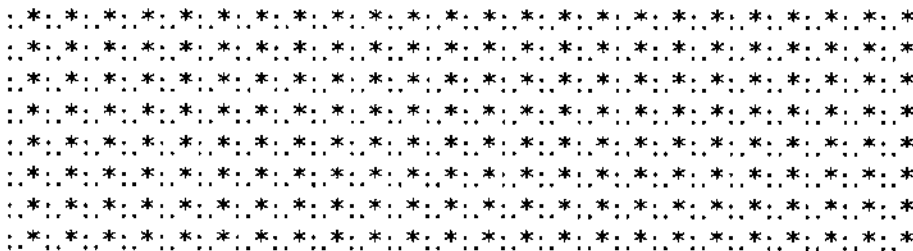
**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ:  
**03.506.307/0001-57**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.414.657.744**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JUNHO DE 2012**

**HORA: 14:56:54:3**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA GERAL

Of. nº 1018 SG/12

Goiânia, 28 de junho de 2012.

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado de Goiás  
**NESTA**

Assunto: Comunica decisão. LICITAÇÃO-PREGÃO. Processo nº 201100005004139.

Senhor Secretário,

Levo ao conhecimento de V. Exa., o inteiro teor do Acórdão nº 1181/2012, cópia anexa, que julgou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2011 realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, onde esta Corte de Contas, dentre outras deliberações, decidiu:

*I - Declarar a legalidade do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011 realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, por estar de acordo com as regras pertinentes contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos...*

*I - III - ... que esse órgão encarregado do Controle Interno do Estado, nos termos do art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, promova o acompanhamento da execução do contrato decorrente deste Edital, atentando para a observância do princípio da economicidade e alertando este Tribunal a respeito de irregularidades porventura identificadas, sob pena de responsabilidade solidária;*

Respeitosamente,

Marcus Vinicius do Amaral  
SECRETÁRIO GERAL

Anexo: Cópia do Acórdão nº 1181/2012; Relatório e Voto.

Recebimento:

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Cargo/Função ou Parentesco: \_\_\_\_\_

Matricula ou Documento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

A Superintendência Central de  
Controle Interno  
Goiânia (GO), 04/07/12  
CLODIA REGINA DO TCE  
Assinatura por extenso





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DE CONSELHEIRO



**RELATÓRIO**

**Processos nºs:** 201100005004139; 201100047002628;  
201100047002653; 201100047002714

**Origem:** Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento; TCE

**Assuntos:** Edital de Licitação e Representações

**Interessados:** Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;  
ABCOM – Associação Brasileira das Distribuidoras de  
Combustíveis; PETROMAIS – Distribuidora de Petróleo  
Ltda.; POLICARD – Systems e Serviços S/C Ltda.

**Relator:** Conselheiro Kennedy Trindade.

**Auditor:** Luiz Murilo Pedreira e Sousa

Versam os presentes autos sobre o Edital de Pregão Presencial nº 003/2011, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, e das representações formuladas pela ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, PETROMAIS - Distribuidora de Petróleo Ltda. e POLICARD - Systems e Serviços S/C Ltda..

O referido Pregão Presencial nº 003/2011 realizado pela Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, traz como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

A ABCOM (autos nº 201100047002628) e a PETROMAIS (autos nº 201100047002653) alegam ter havido burla ao dever de licitar combustíveis, uma vez que o contrato de prestação de serviços de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

gerenciamento de frota seria acessório ao contrato de aquisição de combustíveis. Apontam, ainda, a cumulação de objetos na mesma licitação e ilegalidade da contratação de fornecimento por administradora de cartões.

A POLICARD (autos nº 201100047002714) argumenta que seria ilegal a Cláusula 18, subitem 18.3.1, do Edital em questão, que exige a apresentação de Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual dos postos de combustíveis, a cada faturamento, uma vez que impõe a terceiro - a empresa contratada -, uma obrigação que é do Estado.

A Coordenação de Fiscalização Estadual, através da Instrução Técnica nº 0022 CFE/12 (fls. TCE 401 a 445) constante dos autos de Representação formulada pela ABCOM, manifestou-se acerca dos questionamentos feitos pela Representante, cujos enfoques se firmaram nos seguintes tópicos: a) burla ao dever de licitar; b) objeto do certame; c) fornecimento ilegal de combustível por operadoras de cartões e postos de combustíveis varejistas; d) cumulação de objetos incompatíveis; e) proposta mais vantajosa; f) preços à vista.

De igual forma, as alegações de defesa apresentadas pela SEGPLAN foram comentadas pela Coordenação de Fiscalização Estadual.

Foram abordados, ainda, o critério de julgamento adotado (menor taxa de administração); o preço dos combustíveis (preço à vista do litro do combustível, na bomba); fiscalização de preços pela Contratada; restrição à competitividade ao vincular o gerenciamento da frota com fornecimento de combustível.

Em conclusão, a Coordenação de Fiscalização sugeriu a este Tribunal, dentre outras providências, que seja anulado o procedimento



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

*licitatório, tendo em vista que o modelo de contratação (menor taxa de administração) proposto afronta vários institutos jurídicos e princípios: Constituição Federal/1988 (princípio do dever de licitar, art. 37, XXI), (princípios da legalidade, moralidade e eficiência - Artigos 37, caput e 70, no que tange ao prejuízo da fiscalização); Lei nº 8.666/1993 (dever de licitar - art. 2º), princípios da proposta mais vantajosa, moralidade e competitividade art. 3º), definição objetiva, sucinta e clara do objeto - artigos 38, caput e 40, I); e a Legislação Específica da Agência Nacional de Petróleo - ANP: Lei nº 9. 478/1997 (comercialização irregular de combustível - art. 6º, inciso XXI e Portaria ANP nº 116/2000.*

O Ministério Público de Contas, por seu turno, emitiu o Parecer Ministerial nº 0083 GPSM/12, autos nº 201100047002628 (fls. TCE 447 a 453), manifestando pela nulidade do certame, sob a alegação de que afigura-se burla ao processo licitatório no que diz respeito à aquisição de combustíveis incluída no serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento, além de restringir o caráter competitivo do certame. Acrescentou que somente pessoas jurídicas devidamente habilitadas podem fornecer combustíveis, não sendo este o caso.

Por sua vez, a Auditoria pronunciou alinhando-se ao entendimento do Ministério Público de Contas (fls. TCE 424 a 430 - autos nº 201100005004139), acolhendo a Representação e nulidade do Edital nº 003/2011 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

Os autos foram analisados pelo Conselheiro Sebastião Tejota, Relator dos mesmos, que teceu comentários acerca do objeto licitado, que entende ser o fornecimento de combustível - este não licitado -, ficando o gerenciamento de frotas como um mero acessório ao contrato.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

comércio, distribuição e revenda de combustíveis; e frisou a total ausência de licitação para aquisição de combustíveis, além de considerar haver, no objeto de licitação adotado, uma subrogação do contrato.

Enfatizou que a solução proposta pelo modelo ora em pauta, chamado *quarteirização* requer reflexão dos órgãos de Controle Externo, por entender que abre margem para contratações danosas ao patrimônio público.

Ao final, alinhou-se ao entendimento da Coordenação de Fiscalização Estadual, do Ministério Público Especial e da Auditoria, para apresentar ao Tribunal Pleno a proposta de acórdão no sentido de firmar posição acerca da matéria, declarando, em suma, a ilegalidade do Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2011.

Resumidamente, é o relatório.

**VOTO**

Os autos ora analisados, apensados por cordel, cuidam de fiscalização, na modalidade edital de licitação-pregão e representação. Ambos visam coibir a prática de atos ilegais e ilegítimos da Administração e Estadual.

Os processos de fiscalização têm previsão legal nos arts. 1º, incisos II, VII, e XVII, 45, inciso II, alíneas "e" e "f", 91, incisos VII, e 99, da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do TCE) e, em especial, os artigos 266 a 268 e 270 a 272, do Regimento Interno (Resolução nº 022/2008).

Propuseram as representações a ABCOM Associação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, a PETROMAIS Distribuidora de Petróleo Ltda. e a POLYCARD systems e serviços S/C Ltda.. A primeira, uma entidade sem fins lucrativos, e as demais, empresas privadas, as quais possuem legitimidade ativa *ad causam* para propor representação junto a esta Corte de Contas. Devem, portanto, ser conhecidas, por força do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e art. 91, inciso VIII, da Lei Orgânica.

Busca-se, para deslinde das questões apresentadas e no exercício das competências atribuídas a este Tribunal, a análise da legalidade do Edital de Pregão Presencial (fls TCE 0333 a 410), tipo Menor Preço (menor taxa de administração), que tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis**, conforme condições e especificações constantes do Anexo III - Termo de Referência, e demais disposições nele fixadas e em seu anexos.

Justifica-se a referida modalidade de prestação de serviços em razão de promover a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis, da frota oficial do Estado de Goiás, em caráter contínuo e ininterrupto, visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria de gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

Ainda que se trate de modalidade de prestação de serviços relativamente nova, a contratação de empresa para o gerenciamento eletrônico do abastecimento por meio de cartão combustível tem se tornado frequente na Administração Pública. Excelente material a respeito dessa modalidade de contratação pode ser constatado no trabalho feito pela Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo, que traça diretrizes para a implantação desse sistema de gerenciamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, através do Parecer nº 1341/2010, da lavra do Procurador Fabrício Macedo Motta (autos nº 07327/09), analisou contrato similar, tendo opinado por sua **legalidade**. Em seu arrazoado, apontou algumas irregularidades no contrato, que não teriam o condão de promover sua anulação, mas deveriam ser sanadas em futuras licitações. Ponderou, ainda, que:

"Em breve pesquisa, foi possível verificar que vários órgãos públicos federais, estaduais e municipais têm optado por essa nova sistemática de contratação, servindo como exemplo: Supremo Tribunal Federal, Ministério Público do Estado de Goiás; Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; Ministério Público da União/MPDFT; Governo do Tocantins; Ministério dos Transportes; Governo do Piauí; DETRAN-TO; Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal- RJ; IPASGO; estado de Minas Gerais; Prefeitura de São Paulo, dentre outros."(...) é razoável presumir a boa-fé do gestor municipal ao buscar alternativas para gerenciar a compra e o consumo de combustíveis de forma eficiente e econômica."

As contratações de bens, obras e serviços pela Administração Pública sujeitam-se a sistema jurídico normativo que lhes impõe limitações no que se refere à realização de licitação prévia, bem como à sua dispensa, ou inexibilidade, conforme o caso.

Esse sistema não repele a influência do natural processo evolutivo por que passam as relações comerciais e que acaba por refletir-se nas contratações empreendidas por órgãos e entidades públicas, incorporando, ao longo do tempo, variações de modelos e paradigmas com o propósito de amoldar-se a novos mercados, suas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

exigências e diversificações.

O processo de terceirização, no âmbito da Administração Pública objetiva a delegação a terceiros de atividades de mero apoio à sua vocação institucional. Procedimentos e funções específicas são transferidos à empresas ou profissionais especializados no domínio operacional e técnico da atividade terceirizada. Assim, em prol da eficiência e eficácia no atendimento ao interesse público, a Administração concentra esforços em sua atividade-fim.

A contratação de empresa privada para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis propõe-se a modernizar os mecanismos da gestão pública - sem fugir à regra da licitação e da necessária fiscalização do contrato -, por meio da transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis - o da gerência da prestação e o da execução da prestação.

Do artigo elaborado por Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti sob o título *Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da quarterização na gestão pública?*, extrai-se aspectos da modalidade de prestação de serviço de que trata o Edital de Licitação em tela, que vai além da terceirização:

"A *quarterização* é estágio seguinte ao da terceirização, constituindo-se na contratação, pela Administração, de um terceiro privado, especializado em gerenciar pessoas físicas - ou jurídicas, os *quarterizados*, que o terceiro contratará para a execução de determinados serviços ou o fornecimento de certos bens necessários ao serviço público. Em síntese: a função da empresa gerenciadora é administrar a execução do objeto cuja execução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

relações jurídicas: a que se estabelece entre a Administração e a empresa gerenciadora e a que se estabelecerá entre esta e as executoras, mercê do que, do ponto de vista do Direito Administrativo, a *quarteirização* pretenderia ser instrumento destinado a elevar o teor de concretização do princípio da **eficiência**, preconizado pelo art. 37, *caput*, da CR/88, na premissa, carente de comprovação a cada caso, de que ambos os segmentos - o da empresa gerenciadora e o das empresas ou profissionais executores - serão capazes de superiormente produzir os resultados com que conta a Administração para assegurar apoio adequado aos fins de interesse público que lhe cumpre alcançar." (grifo acrescido)

As relações com terceiros, administradas diretamente com os recursos de seus próprios quadros e os meios de seus serviços, provêm de uma estrutura interna voltada para a seleção, o gerenciamento e a fiscalização dos respectivos contratos, cujos custos gerados, por vezes, se sobrepõem aos ganhos obtidos com a contratação de serviços especializados a terceiros ou os anulam. Portanto, a *quarteirização* surge como alternativa para prevenir o inchaço da estrutura interna da Administração Pública, na tentativa de estabelecer-se maior agilidade na prestação de serviços públicos.

Também como aspectos positivos, há que se considerar que a *quarteirização* tende a evitar a improvisação de gestores, não raro agentes públicos em desvio de função, com inevitável perda de eficiência, além da despersonalização da relação com os prestadores de serviços da rede credenciada, na medida em que a empresa especializada contratada assume a gestão da rede por ela credenciada. Incumbirá à empresa monitorar a idoneidade econômico-financeira e a regularidade fiscal das empresas executoras.

Nos moldes tradicionais, a Administração efetua o abastecimento de seus veículos em um único posto contratado após





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

processo licitatório. O modelo de contratação de empresa gerenciadora ora proposto, possibilita que uma rede de postos credenciados por esta, localizados em várias regiões geograficamente estratégicas, previamente determinadas, atenda à demanda da Administração, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades.

Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados sob várias bandeiras pela empresa gerenciadora, utilizando um cartão magnético, ficando esta obrigada a apresentar relatórios de gastos, preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores.

Para gerenciar os serviços em foco, a Administração e a empresa gerenciadora celebram contrato administrativo, sujeito aos princípios e normas da Lei Geral de Licitações. A natureza da contratação de empresa especializada no gerenciamento de combustíveis é a de prestação de serviços, não obstante estejam presentes os elementos da compra e venda e da cessão de direitos, todavia de teor acessório ou subsidiário. Embora o fornecimento de combustíveis constitua obrigação de dar, e, não, propriamente obrigação de fazer - que tipifica a prestação de serviços, o objeto da contratação administrativa é a gerência de um modo peculiar de obter aqueles bens e serviços. Executar o fornecimento do combustível não é o objeto da contratação, pela simples razão de que revender combustíveis não faz parte do objeto social da empresa gerenciadora. Em outras palavras, a empresa gerenciadora contratada não fornece o combustível, cumprindo-lhe o gerenciamento de seu fornecimento.

Ao responder à consulta sobre a natureza jurídica de contratação idêntica à ora tratada, o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, em sessão do Tribunal Pleno de 27/05/2009, acolhendo o Parecer nº 10/2009, da Auditoria do TCE/RS, assentou que o critério para defini-la deve basear-se na atividade preponderante ou essencial da prestação contratada, qual seja, a atividade própria do cartão



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

combustível, com destaque para a gestão e o controle do abastecimento da frota. Entende, portanto, tratar-se da prestação de uma determinada utilidade para a Administração, ou seja, prestação de serviços.

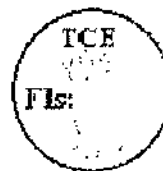
Ponderou a mesma Corte de Contas que, em contratos desta natureza, observa-se a transferência temporária (caracterizando-se uma cessão de direitos) da exclusividade de que desfrutará a contratada em viabilizar, através de sua rede conveniada, o fornecimento de combustíveis à Administração Pública, podendo ou não ser adotado o pagamento de *taxa de administração*. Acrescentou que, não obstante a gestão seja desenvolvida pela contratada, a Administração não pode se abster de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, principalmente no que se refere ao preço dos combustíveis praticados pelo mercado, evitando ônus para a Administração Pública e garantindo a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

*Entendeu, ainda, que o sistema de cartão combustível, em razão de suas peculiaridades, dentre as quais o convênio mantido com os postos de combustíveis, não se compatibiliza com a licitação do combustível separado.*

É imperioso ressaltar que o gerenciamento de fornecimento de combustíveis não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de paralisação de funções de permanente interesse interesse público, justificando-se, portanto, a possibilidade de aplicação do disposto no art 57, II, da Lei nº 8.666/93 a esses contratos, caso a Administração demonstre vantagem econômica da prorrogação.

Estabele o retromencionado dispositivo:

"Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”

Com relação aos elementos essenciais a serem contemplados no edital de licitação de cartão combustível, estes seriam, conforme o caso, aqueles prescritos, em especial, no art. 40 e incisos da lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de todas as demais indicações específicas ou peculiares da licitação, não existindo óbice em se licitarem os serviços por pregão, uma vez que tais serviços, em tese, enquadram-se no conceito de serviço comum a que alude a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu art. 1º, parágrafo único.

Com relação aos aspectos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011, bem como o respectivo Procedimento Licitatório, apontados pela Coordenação de Fiscalização Estadual e transcritos no Relatório elaborado pelo Conselheiro Relator, com relação aos quais foram atribuídos aspectos de irregularidade, faço as seguintes considerações discordantes e algumas observações:

**1) burla ao dever de licitar** – Não há que se falar em burla à licitação. O objeto da licitação, como anteriormente dito, é o gerenciamento do fornecimento do combustível, já adotado em vários órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a exemplo desta Corte de Contas;

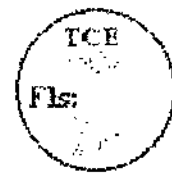
**2) não obtenção da proposta mais vantajosa** – O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 determina que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo vedada a inclusão de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Pode-se afirmar que houve, através da licitação do *registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis*, a obediência ao regramento vigente preconizado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos. As condições de participação do Pregão, estabelecidas no item 2 do Edital e nas demais cláusulas, trazem os requisitos imprescindíveis que devem ser preenchidos pelos interessados, tendo em vista o objetivo almejado, não havendo restrição que macule o Edital, tampouco em relação ao caráter competitivo. Quanto à escolha da proposta mais vantajosa, há que se esclarecer que no Termo de Referência (Anexo III), está previsto, no item 10, que a remuneração devida à contratada pela execução dos serviços será representada pela Taxa de Administração, a qual incidirá sobre o valor devido com os gastos de abastecimento da frota da contratante. E ainda, que o limite admitido para esta contratação da taxa de administração em percentual que incidirá sobre a fatura dos atendimentos será no máximo de 1,8% (um vírgula oito por cento). Assim, delimitado o limite máximo, e considerando que a vencedora do certame seria a que apresentasse a menor taxa de administração, não se pode dizer que a proposta mais vantajosa não tenha sido escolhida. Por outro ângulo, há que se asseverar que o conjunto de todas as peculiaridades de que se reveste o sistema de cartão combustível, não permite antecipar conclusão no sentido de que, em licitação que possua como objeto a contratação do citado cartão, estar-se-ia não observando o princípio da economicidade;

**3) ausência de clareza na indicação do objeto da licitação** – Como anteriormente abordado, o objeto da licitação encontra-se claramente estampado no item 1 do Edital, com os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

seguintes dizeres:

**"1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus Anexos e Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes."

Do já mencionado posicionamento do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul sobre a matéria, extrai-se que a *Administração tem o dever legal de definir quantitativos, assim como preços unitários e totais dos materiais e serviços que contratar (artigos 7º, §2º, II, e §§ 4º e 6º, e 55, I, da Lei Federal nº 8.666/1993). Mesmo na hipótese de contratação de serviços de cartão combustível, em que não seria possível estabelecer, com precisão, as quantidades e os valores a serem despendidos, a Administração deveria realizar uma estimativa, com base no consumo provável, a estipular um valor anual, desdobrando em combustível (quantidades em litros, considerando o total de veículos da frota) e serviços de gerenciamento (valores relativos*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

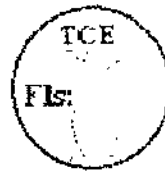
à taxa de administração).

Portanto, repele-se a argumentação que aponta ausência de clareza na indicação do objeto da licitação. Ao contrário, o Edital, o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais Anexos foram formulados detalhadamente de forma a abranger o cumprimento do objeto contratado e os direitos e deveres das partes, em busca do comprometimento com os princípios Constitucionais que norteiam a Administração, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**4) critério de julgamento temerário** – Seria, de fato, bastante temerário, que a Administração, ao licitar adotando como critério de julgamento a menor taxa administrativa, deixasse de lado a efetiva fiscalização do contrato, tendo em vista que a contratada poderia manter convênio com postos cujos preços altos praticados inviabilizassem, financeiramente, sua execução.

O Tribunal de Contas da União, ao proferir o julgamento de representação (TC 032.202/2008-1) em face de contratação, pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, de administração e gerenciamento de manutenção veicular, ateu-se aos argumentos apresentados pelo Ministro Benjamin Zymler, que em relação ao critério de julgamento assim pontuou:

“É preciso destacar, inicialmente, que o objeto a ser contratado difere daquele que a Administração usualmente demandava, a manutenção veicular diretamente efetuada por uma única oficina mecânica. No novo modelo, o serviço demandado é de administração e gestão da manutenção, o que significa que o contratado não será responsável direto pela execução dos serviços mecânicos necessários. Por tal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

motivo, é adequado o uso do valor da taxa de administração como critério de julgamento. Não se trata, aliás, de nenhuma inovação, já que tal sistemática têm sido rotineiramente empregada – sem qualquer crítica desta Corte sob este aspecto, friso – em licitações para contratação de serviços de gerenciamento em que o contratado não é o fornecedor direto do bem ou serviço final demandado pela Administração. É o caso, por exemplo, dos certames para contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, em que as agências de viagem, que não são as fornecedoras do serviço de transporte aéreo demandado pelo poder público, são selecionadas com base no valor da taxa de administração.”

O fornecimento de vales-refeições também pode ser citado, uma vez que idêntico critério de julgamento é empregado e o entregador final do produto demandado não é a empresa de vales, mas os restaurantes credenciados em que o consumo de cada refeição é feito. Na medida em que a Administração se acutela de cláusulas editalícias e contratuais que garantam uma abrangente forma de estabelecimento de regras sobre a prática de preços, as obrigações das partes e de fiscalização do contrato, estará agindo em prol do interesse público.

**5) fiscalização de preços prejudicada –**

Considerando ser da contratada a responsabilidade pelo credenciamento dos postos, constata-se que a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ao elaborar o Edital, o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais Anexos, estabeleceu, minuciosamente, as regras de atuação das partes na execução do contrato, destacando-se: as formas de fornecimento de combustível; o funcionamento do sistema operacional e suas especificações técnicas; as condições de atendimento nos postos; as peculiaridades do cartão; as diretrizes para determinar a extensão da rede de postos conveniada; as obrigações e responsabilidades das partes; a forma de incidência da Taxa de Administração; a forma de pagamento; a vigência do contrato; e a fiscalização. Esta, nos seguintes termos:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

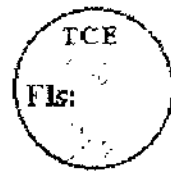
"A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;"(Termo de Referência, item 13)

As contratações feitas nesses moldes, possibilitam a disponibilização de relatórios gerenciais para que o gestor público tenha uma fiscalização mais eficiente e eficaz do uso de combustível, podendo ser controlado o valor unitário do mesmo, pois deverá ser utilizada a restrição de uso com a definição de um padrão de valor máximo a ser pago, exatamente com base nos preços médios apurados e disponibilizados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

**6) comprometimento do princípio da eficiência –**

Em julgamento realizado no dia 02/09/2009, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de Representação em face do Pregão Eletrônico nº 11/2009, (cujo objeto se identifica com o que ora se debate), o Conselheiro Robson Marinho, Relator dos autos (E002 TC-027409/026/09), ao relatá-los, considerou o ineditismo da matéria e





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

cabe por em relevo a necessidade de que se busque alternativas para gerenciar a compra e o consumo de combustíveis de forma eficiente e econômica, com vistas ao atendimento a contento das necessidades da Administração Pública, atentando-se aos aspectos jurídicos e operacionais. O modelo antigo de contratação para abastecimento, do qual ainda se serve boa parte Administração, mostra-se, há tempos, arcaico e ineficiente.

A alternativa buscada tem sido amplamente difundida e utilizada por vários órgãos públicos federais, estaduais e municipais, como dito em linhas anteriores, inclusive, frise-se, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Por tais razões, ignorar o processo de evolução que traz a proposta de modernização e eficiência, ou seja, não permitir a transcendência de um modelo para outro, presumidamente mais eficaz, pode desestimular esforços em prol da melhoria da qualidade do serviço público.

Por todo o exposto, com as vênias de estilo por divergir, **voto** no sentido de que:

1- as **representações** formuladas pela ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, PETROMAIS - Distribuidora de Petróleo Ltda e da POLICARD - Systems e Serviços S.A. sejam **julgadas improcedentes**;

2- seja julgado **legal** o **Edital de Pregão Presencial nº 003/2011** realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, com as seguintes observações:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DE CONSELHEIRO

2.1 - que esta Corte de Contas expeça determinação à Coordenação de Fiscalização do TCE para desenvolver estudos com o objetivo de se estabelecer critérios para a análise de contratos com objeto idêntico ou semelhante ao tratado nos presentes autos, abordando, especialmente: critério de julgamento adequado; conteúdo mínimo do edital; formas de controle de economicidade; composição do objeto; composição de custos; controle da execução do objeto;

2.2 - que a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN encaminhe a esta Corte relatório circunstanciado contendo comparativo dos gastos efetuados com aquisição de combustível nos três exercícios anteriores à implantação do novo modelo, e a identificação dos valores pagos nos moldes ora propostos, para aferir se a implantação do sistema observou o princípio da economicidade;

2.3 - que esta Corte de Contas expeça determinação ao órgão encarregado do Controle Interno do Estado, para que, nos termos do art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, promova o acompanhamento da execução do contrato decorrente deste Edital, atentando para a observância do princípio da economicidade e alertando este Tribunal a respeito de irregularidades porventura identificadas, sob pena de responsabilidade solidária.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, de abril de 2012.

**Conselheiro Kennedy Trindade**  
**Relator**

smb



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



ACÓRDÃO Nº 1181



**Ementa:** Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) tendo como objeto o registro de preços para eventual prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração - Legalidade. Representações - Improcedência.

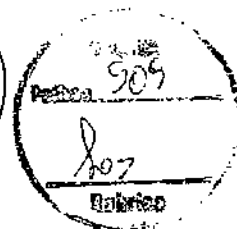
**Vistos**, oralmente expostos e discutidos os presentes autos nºs 201100005004139, 201100047002628, 201100047002653 e 201100047002714, tratando o primeiro do Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 003/2011 realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que traz como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis**, e os demais, relativos a representações formuladas em face do mesmo Edital, e

**Considerando** que o voto do Conselheiro Relator dos autos diverge do ora proposto;

**Considerando** o relatório e voto como partes integrantes desta decisão,

**ACORDA**

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos integrantes do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Tribunal Pleno em:

**I** - Declarar a **legalidade** do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011 realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, por estar de acordo com as regras pertinentes contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes observações:

I - I - que esta Corte de Contas expeça determinação à Coordenação de Fiscalização do TCE para desenvolver estudos com o objetivo de se estabelecer critérios para a análise de contratos com objeto idêntico ou semelhante ao tratado nos presentes autos, abordando, especialmente: critério de julgamento adequado; conteúdo mínimo do edital; formas de controle de economicidade; composição do objeto; composição de custos; controle da execução do objeto;

I - II que a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN encaminhe a esta Corte relatório circunstanciado contendo comparativo dos gastos efetuados com aquisição de combustível nos três exercícios anteriores à implantação do novo modelo, e a identificação dos valores pagos nos moldes ora propostos, para aferir se a implantação do sistema observou o princípio da economicidade;

I - III - que esta Corte de Contas expeça determinação ao órgão encarregado do Controle Interno do Estado, para que, nos termos do art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, promova o acompanhamento da execução do contrato decorrente deste Edital, atentando para a observância do princípio da economicidade e alertando este Tribunal a respeito de irregularidades porventura identificadas, sob pena de responsabilidade solidária;

**II** – julgar **improcedentes** as **representações** formuladas pela ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, PETROMAIS – Distribuidora de Petróleo Ltda e da POLICARD – Systems e Serviços S.A.

À Divisão dos Cartórios de Contas para a publicação, em seguida à Secretaria Geral para dar ciência da decisão à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e às representantes ABCOM – Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, PETROMAIS – Distribuidora de Petróleo Ltda. e POLICARD – Systems e Serviços S/C Ltda., e após certificado o trânsito em julgado, seu arquivamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia,

10 MAIO 2012

Presidente,

, Relator,

, Conselheiro,

, Conselheiro,

, Conselheira, **VENLIDO**

, Conselheiro,

, Conselheiro,

Fui presente:

Procuradora Geral de Contas.

Processo nº: 20100002000561. Acórdão: 1156 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Antônio Salustião Ramos. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e Antônio Salustião Ramos, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000820. Acórdão: 1157 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Antônio Machado de Oliveira. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 1º Sargento PM e Antônio Machado de Oliveira, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000941. Acórdão: 1158 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Benedito Pontes de Oliveira Filho. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e Benedito Pontes de Oliveira Filho, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000943. Acórdão: 1159 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Valdemar José de Freitas. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 3º Sargento PM e Valdemar José de Freitas, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000952. Acórdão: 1160 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Rômulo Roque do Couto. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e Rômulo Roque do Couto, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000961. Acórdão: 1161 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: José da Cruz Verdiano. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e José da Cruz Verdiano, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000965. Acórdão: 1162 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Hélio Antônio Nascimento. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e Hélio Antônio Nascimento, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002000966. Acórdão: 1163 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Judas Tadeu Caixão. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento PM e Judas Tadeu Caixão, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002001155. Acórdão: 1165 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Reforma. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Francisco Sousa Pinho. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e Reforma "ex-offício" no cargo de Soldado PM e Francisco Sousa Pinho, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100002001248. Acórdão: 1165 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Polícia Militar.  
Interessado: Ricardo Garcez de Souza. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de AL Oficial Soldado PM e de transferência para reserva remunerada no cargo de Coronel PM e Ricardo Garcez de Souza, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 201000011000303. Acórdão: 1166 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Órgão: Corpo de Bombeiros Militar.  
Interessado: José Mauro de Oliveira. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de AL Oficial BM e transferência para reserva remunerada no cargo de Coronel GOC BM e José Mauro de Oliveira, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 201100011000257. Acórdão: 1167 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Interessado: Vicente César de Andrade. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e de transferência para reserva remunerada no cargo de 2º Tenente BM e Vicente César de Andrade, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 201100011000325. Acórdão: 1168 de 09/05/2012.  
Natureza: Admissão e Transferência. Interessado: Mauro Luiz Braga. Relator: Milton Alves Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal os atos de admissão no cargo de Soldado PM e transferência para reserva remunerada no cargo de Subtenente BM e Mauro Luiz Braga, determinando seus registros concomitantemente por esta Corte de Contas.

Processo nº: 201111129005324. Acórdão: 1169 de 09/05/2012.  
Natureza: Pênção. Interessado: Eliza de Silva Campos. Relator: Celmar Rech. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal o ato de concessão de pensão vitalícia e Eliza de Silva Campos, viúva de Inácio Soares Campos, ex-servidor do Departamento de Estradas de F.ª de Goiás - DERGO, determinando o seu registro por esta Corte de Contas.

Processo nº: 20100001000791. Acórdão: 1170 de 09/05/2012.  
Natureza: Aposentadoria. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde. Interessado: Orclido Antônio de Toledo. Relator: Sebastião Joaquim Pereira Neto. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes da sua Segunda Câmara, acordou em considerar legal o ato de concessão de aposentadoria no cargo de Médico a Orclido Antônio de Toledo, determinando o seu registro por esta Corte de Contas e expedir recomendações à Secretaria de Estado da Saúde, para adotar as providências no sentido de cobrar o envio intermédio dos autos à esta Corte de Contas, a fim de evitar reincidências, as quais poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 112, inciso VIII e IX.

Processo nº: 201000047003166. Acórdão: 1171 de 09/05/2012.  
Natureza: Exoneração. Órgão: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Interessado: Ivone Oliveira e Silva. Relator: Sebastião Joaquim Pereira Neto. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por unanimidade de votos dos integrantes da Segunda Câmara, acordou em considerar legal o ato de exoneração de Ivone Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Analista de Controle, determinando o seu registro por esta Corte de Contas, e expedir recomendações ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para adotar as providências no sentido de cobrar o envio intermédio dos autos à esta Corte de Contas, a fim de evitar reincidências, as quais poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 112, inciso VIII e IX.

Processo nº: 20100047002581. Acórdão: 1172 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: CELG Distribuição S/A. Relator: Genon Bulhões Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em considerar legal o Edital de Concorrência PR - CPL - 2.003/21-DC da CELG Distribuição S/A - CELG D, e em recomendar à CELG que, em futuros procedimentos, apresente motivação prévia à decisão administrativa pela formação ou não de consórcio e, ainda, caso haja, opção pela comprovação de qualificação econômico-financeira por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, para incluir cláusula que exponha sobre a possibilidade de requisitar redução dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 20101112900437. Acórdão: 1173 de 10/05/2012.  
Natureza: Dispensa de Licitação. Órgão: Goiás Previdência. Relator: Genon Bulhões Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em determinar o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 99, I, da Lei Orgânica desta Corte de Contas e em recomendar à Goiás Previdência que em futuros procedimentos, no caso de revogação de ato, apresente a motivação prévia à decisão administrativa e oportunize o exercício do contraditório, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Processo nº: 201100047001217. Acórdão: 1174 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: Companhia Energética de Goiás S/A. Relator: Genon Bulhões Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em considerar legal o Edital de Licitação nº PR - DPPR - 7.004/11 - DA, da CELG Distribuição S/A - CELG D, por estar em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e da Lei nº 10.520/02, bem como recomendar à CELG Distribuição S/A que, em futuros certames, deverá constar o Juízo de Páreo da Controladoria do Estado.

Processo nº: 201100047002783. Acórdão: 1175 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: CELG Distribuição S/A. Relator: Genon Bulhões Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em considerar legal o Edital de Licitação nº PR - DPPR - 7.001/11 - DC, da CELG Distribuição S/A - CELG D, por estar em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e da Lei nº 10.520/02.

Processo nº: 201111167000499. Acórdão: 1176 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: CELG Distribuição S/A. Relator: Genon Bulhões Ferreira. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em considerar legal o Edital de Licitação nº PR - DPPR - 7.001/11 - DA, da CELG Distribuição S/A - CELG D, por estar em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e da Lei nº 10.520/02.

Processo nº: 201100047000156. Acórdão: 1177 de 10/05/2012.  
Natureza: Representação. Interessado: Trivela Administração LTDA. Relator: Kennedy de Sousa Trindade. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros que integram o seu Pleno, acordou em considerar a Representação, formulada pela empresa Trivela Administração Ltda em face da Trivela Transporte Coletivo S/A, em virtude do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2010, com fundamento em supostas irregularidades relativas a restrições à participação de pessoas jurídicas no certame, a ser arquivar, em face da retificação do procedimento licitatório e consequente perda superveniente de seu objeto.

Processo nº: 201000036003922. Acórdão: 1178 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: Agência Goiana de Serviços Públicos. Relator: Kennedy de Sousa Trindade. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros que integram o seu Pleno, acordou em julgar ilegal o Edital de Licitação nº 090/10 - GCEPL de responsabilidade da AGETO, e aplicar multa de R\$8 000,00 (oito mil reais) ao então presidente da AGETOP, Sr. José Américo de Sousa, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, à conta do Fundo da Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e determinar à Secretaria Geral que informe o Interessado, Sr. José Américo de Sousa, do interior teor do presente acórdão, encaminhando juntamente com este, cópia do Relatório/Voto, bem como, no prazo legal, quitar a dívida ou apresentar recurso, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas; e determinar à Secretaria Geral que, transcorrido o prazo legal, certifique se houve quitação da dívida ou interposição de recurso; e determinar, na hipótese de inexistência de recurso ou não recolhimento do valor devido: a) O desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, subsídio, salário ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; b) A cobrança judicial da multa, com base no artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 1º, § 2º, e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, devendo a Secretaria Geral expedir a competente ordem deste tipo executivo, procedendo à devida atualização da multa, conforme determinação dos artigos 75 e 112, § 1º, da Lei Orgânica; c) A inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de débitos não quitados do Estado de Goiás. A Secretaria Geral, para notificar atual Presidente da AGETOP, Sr. Jayme Eduardo Rincon, para que tome conhecimento da presente decisão e demais providências a seu cargo.

Processo nº: 201100047003683. Acórdão: 1180 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S/A. Relator: Kennedy de Sousa Trindade. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Pleno, acordou em julgar legal o Edital de Concorrência nº 4.3-012/2011 - DIENG - SANEAGO, e acatar as recomendações da 1ª DFENG, a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, na pessoa do seu Diretor Presidente, a fim de cada medição dos contratos de gerenciamento de obras e de apoio de engenharia consultiva, cópia do contrato de trabalho e das guias de recolhimento da INSS e FGTS de todos os profissionais contratados pela(s) empresa(s) gerenciadora(s), bem como de documento assinado pelo preposto do órgão declarando o número de horas semanais de trabalho de cada profissional acompanhado dos locais e das tarefas executadas por eles durante o referido período de trabalho, além de cópias dos contratos de aluguel de veículos e equipamentos e respectivos facturas.

Processo nº: 201100009004139. Acórdão: 1181 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Órgão: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Relator: Kennedy de Sousa Trindade. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Pleno, acordou em declarar a legalidade do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as seguintes observações: I - I que este Edital de Licitação não prevê a realização de uma Comissão de Fiscalização do TCE para desenvolver estudos com o objetivo de se estabelecer critérios para a análise de contratos com objeto idêntico ou semelhante ao tratado nos autos, abordando, especialmente: critério de julgamento adequado; critério mínimo do edital; formas de controle de economicidade; composição do objeto; composição de custos; controle da execução do objeto; II - II que a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento encaminhe a esta Corte relatório circunstanciado contendo comparativo dos gastos efetuados com aquisição de combustível nos três exercícios anteriores à implantação do novo modelo, e a identificação dos valores pagos nos moldes ora propostos, para aferir se a implantação do sistema observou o princípio da economicidade, I - III que esta Corte de Contas expeça determinação ao órgão encarregado do Contrato Interno do Estado, para que, nos termos do art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, promova o acompanhamento da execução do contrato decorrente deste Edital, atentando para a observância do princípio da economicidade e alertando este Tribunal a respeito de irregularidades porventura identificadas, sob pena de responsabilidade solidária; II - julgar improcedentes as representações formuladas pela ABCOM - Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis, PETROMAIS - Distribuidora de Petróleo Ltda e da POLICARD - System e Serviços S/A.

Processo nº: 201100047002779. Acórdão: 1182 de 10/05/2012.  
Natureza: Reconstituição. Interessado: Wilian Vieira Rocha. Relator: Celmar Rech. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em não conhecer do recurso interposto, porque extemporâneo, e em cassar, de ofício, tanto o Acórdão nº 127/2009, como o Acórdão nº 94/2011, em virtude do reconhecimento da prescrição punitiva a cargo desta Tribunal, determinando o arquivamento dos autos.

Processo nº: 201100047000919. Acórdão: 1183 de 10/05/2012.  
Natureza: Recurso. Interessado: Enéas Vieira Pinto. Relator: Celmar Rech. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em conhecer do Pedido de Reexame, contra o Acórdão nº 94/2011, que aplicou multa ao recorrente, e no mérito negar-lhe provimento, determinando o seu arquivamento.

Processo nº: 201100047001450. Acórdão: 1184 de 10/05/2012.  
Natureza: Dispensa de Licitação. Órgão: Secretaria de Estado da Educação. Relator: Celmar Rech. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos votos dos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em considerar legal a dispensa de licitação da Secretaria de Estado da Educação em favor da Universidade Federal de Juiz de Fora, e expedir recomendação à Secretaria de Estado da Educação para que nos procedimentos de dispensa de licitação vindouros realize, sempre que possível, prévia pesquisa de mercado junto a potenciais instituições aptas a prestar o serviço contratado.

Processo nº: 201000047001893. Acórdão: 1185 de 10/05/2012.  
Natureza: Edital de Licitação. Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S/A. Relator: Celmar Rech. Sumário: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, acordou em: I) considerar legal o Edital de Licitação nº 094/2010, realizado pela Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO; II) Recomendar à SANEAGO para que deva emitir os documentos de caráter técnico somente na fase de habilitação técnica.

1000/LICIT/CONTR/2012  
Porto Alegre, 05 de julho de 2012

A

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**REF: Envio de 03 vias do Contrato para recolhimento das assinaturas.**

Prezados,

A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, vem através da presente, encaminhar-lhes em anexo, 03 vias do Contrato supramencionado, devidamente assinado pelos representantes legais desta Empresa.

Favor recolher as respectivas assinaturas, arquivar uma via do mesmo no processo e devolver uma via original para nossos arquivos, no seguinte endereço:

EMBRATEC ECOFROTAS  
A/C: SETOR LICITAÇÕES

ENDEREÇO:  
AV.: 18 DE NOVEMBRO, 277 – 7º ANDAR - BAIRRO: NAVEGANTES  
PORTO ALEGRE/RS CEP: 90240-040

Cordialmente,

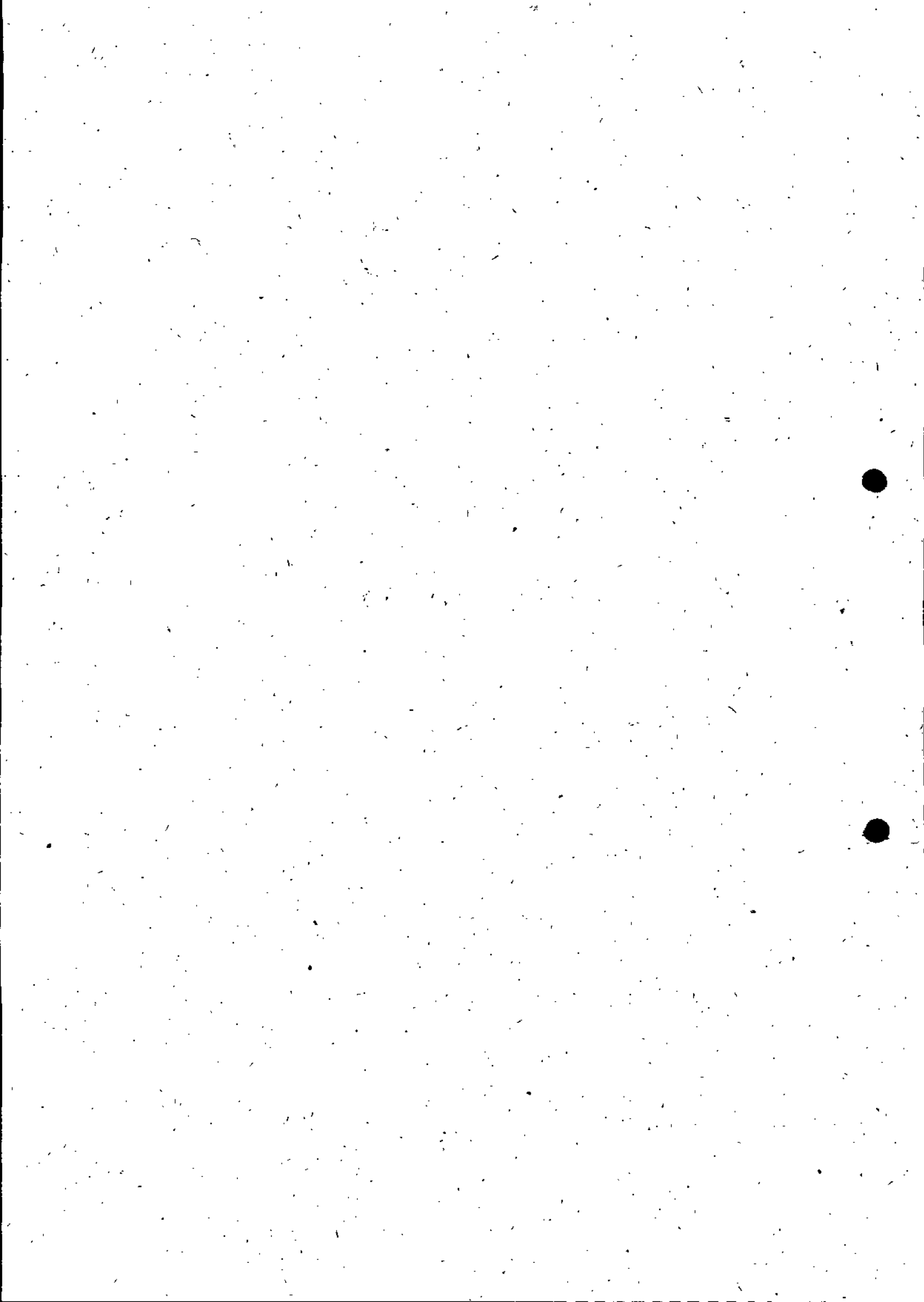


Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom. Ltda.

**NATANAEL DE PAULO**

Fone: (51) 39202200 Ramal 8270

Fax: (51) 39202200 Ramal 8201







ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CONTRATO n.º 007/2012

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM Ltda., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS e um lado o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, OAB/GO n.º 14.800, CPF/MF n.º 354.327.211-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 3.656, portador da C.I n.º 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, prédio 2, bairro Sta. Lúcia, Campo Bom. - Rio Grande do Sul, cep: 93.700-000, por seus representantes **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.389.790-50, portadora da CI n.º 3082202957 - SJS/RS e **JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.591.250-91, portador da CI n.º 7049921617 - SJTC, com endereço profissional na Rua 18 de Novembro, n.º 277, Bairro: Navegantes, Porto Alegre/RS - CEP: 90.240-040, doravante denominada **CONTRATADA**; têm justo e contratado, nos autos do Processo Administrativo de n.º 201111867000613, de 28/12/2011 e nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012, Pregão Presencial n.º 003/2011**, relativo ao Processo Administrativo n.º 200900004030453 de 29/10/2009 e, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas vigentes à matéria que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011**, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 1º** – Esta contratação visa o atendimento à frota de veículos da Controladoria-Geral do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo 2º** – Os abastecimentos deverão ser realizados em postos de abastecimento conveniados com a **CONTRATADA**, por meio da utilização de cartões, em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do Artigo 65 Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo 4º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 6º** – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada e ainda:

a) efetuar a prestação dos serviços conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Contrato, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado, prestando os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

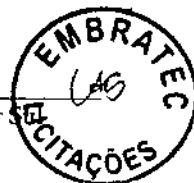




ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



- b) responder prontamente às solicitações da **CONTRATANTE**, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Contrato;
- c) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, dentro ou fora do recinto da **CONTRATANTE**;
- d) comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;
- e) não transferir a outrem a prestação dos serviços objeto do contrato, no todo ou em parte;
- f) inspecionar periodicamente os postos integrantes da rede de abastecimento, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;
- g) arcar com os custos de implementação do sistema de gerenciamento;
- h) manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Contrato, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- i) zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- j) executar os serviços de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Contrato;
- k) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, de tal forma que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- l) reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a **CONTRATANTE** não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- m) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;





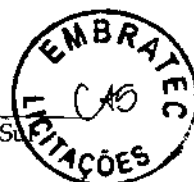
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

- n) responsabilizar-se pela indenização de todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto;
- o) repassar à **CONTRATANTE**, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado à **CONTRATADA**;
- p) a **CONTRATADA**, às suas expensas, será responsável pelo processo de implantação do sistema de gerenciamento, cadastramento de postos de abastecimento e usuários;
- q) demais obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993.
- r) a **CONTRATADA** deverá suspender o abastecimento no posto de combustível que incorrer em qualquer fato que esteja em desacordo com a legislação vigente e suas regulamentações ou apresentar situação irregular, a pedido da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Cabe à **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- d) Indicar à **CONTRATADA** novos credenciamentos para o abastecimento da frota, quando, necessário;
- e) Fornecer a relação de usuários e frota a serem cadastrados para execução contratual;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato.
- g) Somente serão atestados pelo Gestor do Contrato, ou servidor indicado pela **CONTRATANTE**, os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, não cabendo a esta pleitear o recebimento de serviços não prestados;
- h) Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da **CONTRATADA** dentro dos prazos e condições pactuados;





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Gestor do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- j) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a **CONTRATANTE**;
- k) Efetuar, periodicamente, pesquisa junto à Agência Nacional do Petróleo/ANP e Postos de Abastecimento para verificação dos preços praticados pelos postos revendedores no Estado de Goiás e DF, a fim de averiguar a vantajosidade do contrato assim como seu fiel cumprimento.
- l) A Contratante poderá requerer a qualquer momento documentação referente à regularização fiscal dos postos conveniados pela Contratada, e/ou suspender o abastecimento no posto de combustível que eventualmente apresentar situação irregular ou não cumprir as legislações vigentes e suas regulamentações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação da **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada a necessidade;

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo do gestor indicado pela contratante.

**Parágrafo 3º** – O Gestor do Contrato estabelecerá aos usuários a seguinte regra: “**que os veículos deverão abastecer nos postos da rede credenciada, visando obter o menor preço de bomba dos combustíveis nas cidades onde ocorrer o abastecimento**”.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ 95.158,43 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo 2º** – A taxa de administração contratada é de - 2,85% (desconto de 2,85% sobre o valor devido com gasto com combustível)  
vide Obs. 3

**Parágrafo 3º** – Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL (litro)	VALOR UNITÁRIO (litro)	VALOR ANUAL R\$
01	Alcool Hidratado	Litro	10.000	1,77	17.700,00
02	Gasolina Comum	Litro	25.000	2,82	70.500,00





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

03	Óleo Diesel	Litro	5.000	1,95	9.750,00
04	Taxa de Administração	%		- 2,85%	
<b>VALOR ANUAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>					<b>R\$ 97.950,00</b>
<b>VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.791,58</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL EM 12 meses (vigência contratual)</b>					<b>R\$ 95.158,43</b>

**OBS.:**

- 1) Os preços dos combustíveis informados acima foram baseados nos preços médios praticados em março 2010 apurados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- 2) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado
- 3) Caso a taxa seja negativa a mesma será interpretada como percentual de desconto sobre o valor de gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.

**Parágrafo 3º** – O valor da Taxa de Administração proposto será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 1501.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00131, 00132 e 00133, de 04/06/2012, no valor total de R\$ 55.509,02 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dois centavos), emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo 1º** – A CONTRATADA deverá abastecer única e exclusivamente a frota de veículos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento e identificados mediante apresentação do respectivo cartão de abastecimento.

**Parágrafo 2º** – Os combustíveis a serem utilizados serão: **etanol, gasolina comum e óleo diesel.**

**Parágrafo 3º** – A CONTRATADA deverá disponibilizar o combustível por intermédio de postos de abastecimento conveniados com a mesma, cujo sistema de gerenciamento esteja devidamente parametrizado, operado através de estrutura organizada própria e dotada de sistema de segurança por meio da *web* contra desvios, falsificações e/ou fraudes e que sejam detentores de selo de qualidade do INMETRO;

**Parágrafo 4º** – A CONTRATADA deverá promover treinamento e capacitação para os servidores indicados pela CONTRATANTE (gestores e condutores envolvidos na utilização do Sistema), sem ônus, na sede desta, capacitando-os a operacionalizar o Sistema de





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Gerenciamento, controle e atendimento à frota, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do mesmo, abordando os seguintes aspectos, dentre outros:

- a) introdução ao Sistema (conceitos, utilização, viabilidade e arquitetura);
- b) planejamento de uso: requisitos de ambiente para treinamento dos condutores e usuários;
- c) operação/utilização do Sistema: comandos, emissão de relatórios gerenciais, cadastramento, inclusões, exclusões, criação de senha, consulta máster através do sistema pela própria **CONTRATANTE** sem intermédio da **CONTRATADA**, entre outros;
- d) disponibilização e configuração do produto;
- e) aplicação de políticas de monitoramento e gerenciamento;
- f) utilização de ferramentas de apoio, tais como: relatórios gerenciais, consultas de anomalias no momento da ocorrência, dentre outras.

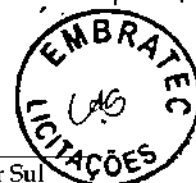
**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** deverá, oferecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- a) operações de cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de Crédito.
- b) detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.
- c) informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
- d) aplicação prática do Sistema.

**CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA OPERACIONAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O sistema deverá:

1. Permitir ao usuário do sistema parametrizar o valor limite por litro de abastecimento. Esta parametrização só pode ser modificada pela **CONTRATANTE**.
2. Garantir a segurança e a integridade das informações;
3. Ferramenta organizada de coleta de dados para elaboração de relatórios o que lhes permite incrementar e tornar mais pautada as informações;
4. Disponibilizar as informações relativas ao abastecimento frota de veículos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, via *web* e em tempo real, fornecendo elementos para consulta, geração e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente e/ou grupo(s), por período (diários, semanais, quinzenais, mensais e anuais), com as seguintes informações:
  - a) Identificação do veículo, inclusive com sua placa;
  - b) Identificação do condutor responsável que executou o abastecimento (nome);
  - c) Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
  - d) Quilometragem do veículo no instante do atendimento;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

- e) Quantidade abastecida de combustível;
- f) Análise de consumo do veículo;
- g) Valor unitário e total do atendimento;
- h) Identificação completa do Posto de Abastecimento;
- i) Local, data e hora em que ocorreu o atendimento;
- j) Composição da frota veículos;
- k) Histórico do veículo;
- l) Análise de consumo de combustível por veículo;
- m) Histórico da quilometragem da frota de veículos;
- n) Preços praticados nos postos;
- o) Quantidade de combustível e/ou atendimento por posto de abastecimento;
- p) Consumo de combustível e/ou atendimento por condutor;
- q) Consumo combustível e/ou atendimento por centro de custo;
- r) Consumo combustível e/ou atendimento por veículo;
- s) Desvio de hodômetro por veículo;
- t) Desvio de tipo de combustíveis por veículo;
- u) Desvio de consumo de combustível;
- v) Evolução de despesas da frota.

5. O sistema deverá possibilitar a operação do gestor, via *web*, para as transações mínimas de:

- a) Bloqueio temporário e/ou cancelamento de cartão;
- b) Solicitação de 2ª via de cartão;
- c) Incluir crédito extra ou suprimir crédito autorizado;
- d) Consulta *on-line* dos extratos dos cartões;
- e) Verificação de saldos e transferência de créditos entre cartões;
- f) Consulta ao extrato diário (Relatório Financeiro) da conta por unidade (centro de custo), identificando as despesas de cada veículo.

6. A **CONTRATADA** disponibilizará para a Unidade de Gestão de Frotas - GESFROTA/ Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN a base de dados descentralizada e automática para *backup* recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle dos abastecimentos de toda a frota de veículos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, inclusive motores estacionários (geradores);

6.1. A **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** a base de dados descentralizada e automática para recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle dos abastecimentos da **CONTRATANTE**.

7. O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da **CONTRATANTE** para permitir o acesso a informações e a importação de dados;

8. O Sistema deverá oferecer opções de operação de abastecimento manual em caso de pane na rede elétrica do posto e/ou defeito na máquina ou do cartão do veículo, devendo ainda







ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



oferecer à **CONTRATANTE** as mesmas informações disponibilizadas no abastecimento eletrônico;

8.1 O sistema deverá oferecer à **CONTRATANTE** a inclusão de informações em tempo real do abastecimento em postos fora da rede conveniada, nas mesmas condições do abastecimento eletrônico, para que não haja perda do histórico de análise da frota, as quais não deverão estar inclusas na fatura, visto que o pagamento do mesmo terá sido realizado à vista.

9. Garantia da manutenção permanente do sistema, de modo a não incorrer em descontinuidade dos serviços;

10. A **CONTRATADA** deverá implantar o Sistema em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

11. O processo de implantação do Sistema pela **CONTRATADA** compreende as seguintes atividades:

- a) Cadastramento da frota de veículos da CGE,
- b) Definição da logística da rede de postos integrantes da rede credenciada de abastecimento;
- c) Preparação e distribuição das senhas de acesso;
- d) Treinamento dos condutores e gestores;
- e) Fornecimento dos cartões para os veículos;
- f) Cadastro e distribuição de senhas para os condutores.

12. O sistema deverá permitir restrições/bloqueio ao abastecimento dos veículos, podendo ser feitas de forma individual e/ou por grupos;

12.1. O sistema deverá permitir dentre os parâmetros de abastecimento a determinação de dias, faixa de horários, intervalo de tempo e quilometragem para abastecimento;

12.2. Deverá ainda bloquear, automaticamente, um segundo abastecimento de um mesmo veículo quando o intervalo do primeiro para o segundo abastecimento for inferior a 03 horas;

13. Estabelecer crédito nos cartões em valor monetário, quando solicitado e na quantidade autorizada;

14. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e gráficos por unidade (centro de custos);

15. O sistema deverá permitir a revisão de regras específicas;

16. A **CONTRATANTE** deverá ter autonomia para criação *on line* de senhas para seus usuários, bem como ter a visualização *on line* das autorizações/autonomias, sem a necessidade de comunicação com a **CONTRATADA**;

17. O sistema deverá estabelecer os níveis de permissão (consulta e administração) de acesso ao software via *web* a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial às informações de sua frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades;





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

18. Deverá ser permitido ao gestor do contrato o acesso irrestrito ao sistema via *web* e às funcionalidades do cartão, podendo incluir, modificar ou excluir dados referentes aos veículos, condutores, hodômetro e horímetro;

19. O sistema da **CONTRATADA** deverá permitir a negociação de preços dos combustíveis diretamente entre a **CONTRATANTE** e a rede credenciada, via *web* e em tempo real;

20. O sistema deverá permitir ao usuário identificar o preço à vista praticado pelos postos de abastecimento de combustível, possibilitando dessa forma que o gestor do contrato opte pelo posto que pratique o melhor valor;

21. O sistema deverá enviar *on line* os dados dos abastecimentos com os respectivos números de documentos fiscais (cupom/ nota fiscal).

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

**Parágrafo 1º** – O serviço será prestado na rede de postos de abastecimento conveniados à **CONTRATADA**, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, por funcionário do posto, diretamente e exclusivamente da bomba de combustível para o tanque dos veículos autorizados, através de cartão onde constem informações dos veículos.

**Parágrafo 2º** – O sistema deverá emitir comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, sendo 01 (uma) via destinada ao condutor do veículo, contendo as informações a seguir:

- a) Identificação do posto de abastecimento (nome, CPNJ, endereço, município, UF);
- b) Identificação do veículo atendido;
- c) Marcação do Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento/atendimento;
- d) Tipo de Combustível;
- e) Quantidade de litros;
- f) Local, data e hora da transação;
- g) Valor unitário e total da operação;
- h) Saldo do cartão (crédito existente para aquele cartão);
- i) Identificação do condutor quem executou o abastecimento (nome);
- j) Campo para assinatura.

**Parágrafo 3º** – O fornecimento será efetuado pelos postos integrantes da rede de abastecimento, conveniados com a **CONTRATADA**, não se admitindo recusa sem a devida justificativa plausível.

**Parágrafo 4º** – O atendimento deverá garantir que:

- a) os veículos cadastrados sejam abastecidos somente com o combustível para o qual estejam autorizados;





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



b) não deverão ser atendidos veículos que não estejam cadastrados na frota da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou *internet*, devendo ter uma central de atendimento que permita ao **CONTRATANTE** o acesso através de ligação **local**, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo 6º** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar também, realização de serviço de manutenção e assistência técnica por meio de consultoria especializada, inclusive das máquinas instaladas nos postos conveniados, com opção de atendimento presencial quando houver necessidades e atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no sistema.

**Parágrafo 7º** – A **CONTRATADA** deverá, ainda:

- a) Dar suporte técnico para a utilização do Sistema de Gerenciamento, sem custos para a **CONTRATANTE**, com atendimento em até 12 horas após a chamada;
- b) Manter na grande Goiânia um preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à **CONTRATANTE** no que diz respeito ao objeto deste Contrato;
- c) Fornecer manual de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados em língua portuguesa.

**Parágrafo 8º** – A **CONTRATADA** deverá manter os dados gerenciais de atendimento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento do prazo de prestação dos serviços e disponibilizá-los, sem custo, à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CARTÕES

**Parágrafo 1º** – Os cartões deverão conter a identificação da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º** – Os cartões dos veículos deverão ser individuais e viabilizar o gerenciamento de informações da frota, no quantitativo suficiente ao atendimento da demanda da **CONTRATANTE**, os quais poderão ser alterados a critério da administração (suprimidos ou acrescidos), sem ônus adicional.

**Parágrafo 3º** – Deverão ser fornecidos, ainda, 02 cartões habilitados para o abastecimento de qualquer veículo, da **CONTRATANTE**, os quais ficarão sob a guarda da Unidade responsável indicada pelo Secretário-Chefe da CGE.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Parágrafo 4º** – O valor do crédito dos cartões individuais corresponderá rigorosamente aos valores solicitados/autorizados pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** deverá observar os valores pré-definidos para os cartões e autorizados pela **CONTRATANTE** para cada veículo e/ou unidade (centro de custo), não podendo qualquer atendimento ultrapassar os valores autorizados, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo pagamento dos valores excedidos ao limite autorizado.

**Parágrafo 6º** – A **CONTRATADA** deverá substituir os cartões que tenham perdido a validade ou que apresentarem defeitos que impeçam a sua utilização ou, ainda, que tenham sido extraviados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 7º** – A empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o cancelamento/bloqueio imediato dos cartões que forem extraviados/furtados; tão logo receba comunicação oficial da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 8º** – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos gastos efetuados pelos cartões extraviados/furtados após a data da comunicação à **CONTRATADA**.

**Parágrafo 9º** – Deverão ser observados os seguintes locais e prazos para a entrega de cartões:

- a) Primeira emissão dos cartões: deverão ser entregues na Unidade Responsável a ser indicada pela **CONTRATANTE**, com o devido prévio agendamento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da implantação do Sistema em sua totalidade;
- b) Substituição dos cartões e entrega de cartões extras: deverão ser entregues na Unidade Responsável a ser indicada pela **CONTRATANTE**, com o devido prévio agendamento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- c) Validade do cartão: mínimo de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão.

**Parágrafo 10º** – No caso de extravio/furto de cartões a **CONTRATADA** será comunicada pela **CONTRATANTE** e os cartões deverão ser repostos sem ônus até o limite de 10% (dez por cento) do quantitativo total da frota de veículos; caso ultrapasse esse limite os cartões serão repostos com ônus para a **CONTRATANTE**, no valor de **R\$ 7,00 (sete reais) por cartão** extraviado/furtado.

**Parágrafo 11º** – A **CONTRATADA** deverá oferecer e manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de confecção, impressão e gestão dos créditos dos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

**Parágrafo 12º** – As cotas mensais dos cartões não serão cumulativas mês a mês, sendo apenas complementadas até o valor monetário máximo mensal autorizado.





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**Parágrafo 13º** - A **CONTRATANTE** deverá adotar sistema de segurança que vincule o cartão aos veículos de forma que impeça o abastecimento que não sejam autorizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS POSTOS CONVENIADOS**

**Parágrafo 1º** - A **CONTRATADA** deverá oferecer e manter uma rede de postos de abastecimento em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, na quantidade mínima especificada abaixo:

Nº DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS
até 10.000	01
até 20.000	02
até 40.000	04
até 80.000	06
acima de 80.000	10
Região Metropolitana de Goiânia	40
Distrito Federal	10

I - A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, para apresentar a relação de postos de abastecimento e suas localidades, em conformidade com a quantidade mínima descrita no item 8.1;

II - Em casos excepcionais, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar postos de abastecimento conveniados em outros municípios da Federação.

**Parágrafo 2º** - Os postos da rede de abastecimento da **CONTRATADA** deverão fornecer ao responsável pelo abastecimento uma via do comprovante da operação de atendimento no ato do mesmo, conforme item 6.2 do Termo de Referência e o respectivo documento fiscal (cupom/nota fiscal);

**Parágrafo 3º** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a listagem dos postos integrantes da rede de abastecimento ou disponibilizar acesso eletrônico para consulta dos mesmos, com as seguintes informações: Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço, telefone e horário de funcionamento;

**Parágrafo 4º** - Disponibilizar consulta, via *site* ou por qualquer outro meio, à relação atualizada de toda a rede de postos de abastecimento informando à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias, qualquer acréscimo ou supressão, sendo neste último caso garantida a inserção de novo posto de abastecimento no município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mantendo o devido atendimento ao item 8.1;

**Parágrafo 5º** - Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela **CONTRATANTE** com o posto credenciado.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Parágrafo 6º** - O preço máximo para faturamento do combustível será o preço médio ponderado a consumidor final de combustível, conforme ATO COTEPE, estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, vigente, na data do abastecimento, para o Estado de Goiás.

**Parágrafo 7º** - Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os postos integrantes da rede de abastecimento de tecnologia que permita o abastecimento e o gerenciamento fixados neste termo de referência;

**Parágrafo 8º** - Manter nos postos de abastecimento integrantes da rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto deste contrato.

**Parágrafo 9º** - O posto de combustível que apresentar inadimplência junto a Fazenda Pública Estadual, não poderá fornecer combustíveis a frota de veículos do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo 1º** - A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo 2º** - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.

**Parágrafo 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo 4º** - O Gestor do Contrato estabelecerá aos usuários a seguinte regra: "que os veículos deverão abastecer nos postos da rede credenciada, visando obter o menor preço de bomba dos combustíveis nas cidades onde ocorrer o abastecimento."

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**Parágrafo 1º** - A CONTRATADA deverá implantar o sistema em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**Parágrafo 2º** – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da implantação do Sistema em sua totalidade.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, para apresentar a relação de postos de abastecimento e suas localidades, em conformidade mínima descrita no parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

**Parágrafo 4º** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o combustível por intermédio de postos de abastecimento conveniados com a mesma, cujo sistema de gerenciamento esteja devidamente parametrizado, operado através de estrutura organizada própria e dotada de sistema de segurança por meio da web contra desvios, falsificações e/ou fraudes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

**Parágrafo 1º** - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/fatura de serviços detalhando o valor total dos combustíveis do período e o respectivo valor do serviço de gerenciamento, acompanhado do relatório analítico. Os documentos deverão ser entregues no setor competente, com o Gestor do Contrato indicado pela Contratante;

I. O Relatório Analítico deverá apresentar o valor total de abastecimentos realizados, discriminando os valores parciais por Unidade (centro de custos) e, a partir destas, por posto de abastecimento, com respectivos valores individuais;

II. Deverá ser especificado na Nota Fiscal tratar-se de intermediação de fornecimento de combustível.

**Parágrafo 2º** - Para efeito de medição a **CONTRATADA** deverá considerar 02 (duas) quinzenas para o pagamento, da seguinte forma: a primeira correspondente ao período do 1º ao 15º dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, e a segunda correspondente ao período do 16º ao último dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, ficando expressamente proibido a emissão de faturas referentes a abastecimentos realizados há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

**Parágrafo 3º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à **CONTRATADA** para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. O prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**Parágrafo 4º** - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Parágrafo 5º** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**Parágrafo 6º** - Caso a **CONTRATANTE** não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à **CONTRATADA** qualquer indenização;

**Parágrafo 7º** - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

**Parágrafo 8º** - A **CONTRATANTE** recusar-se-á a efetuar o pagamento referente ao fornecimento de combustível, de postos suspensos no ato do abastecimento.

**Parágrafo 9º** - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

**Parágrafo 10º** - Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela **CONTRATANTE** com o posto credenciado

**Parágrafo 11º** - O preço máximo para faturamento do combustível será o preço médio ponderado a consumidor final de combustível, conforme ATO COTEPE, estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, vigente, na data do abastecimento, para o Estado de Goiás.

**Parágrafo 12º** - A taxa de administração permanecerá fixa e irrevogável durante a vigência contratual.

**Parágrafo 13º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**







ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo único** - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, tendo a **CONTRATADA** o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- c) por via judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo 3º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo 4º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo 1º** – Integra este Contrato a Ata de Registro de Preços nº 003/2012, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2011 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA** independente de transcrição.





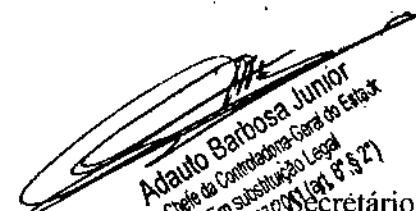
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**


**Parágrafo 2º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

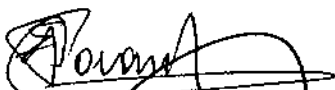
E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ..28.....dias do mês de .....*Dezembro*.....de .....

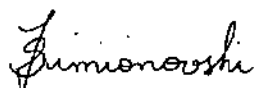
Pela CONTRATANTE:

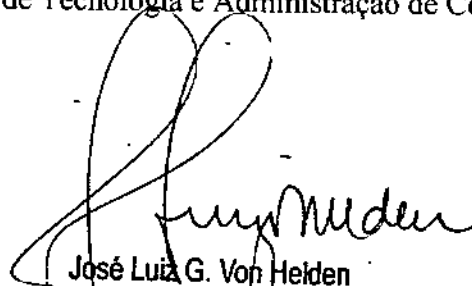
  
**Adauto Barbosa Junior**  
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Em substituição Legal  
Lei nº 17.257/2008 (art. 6º, §2º)

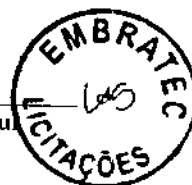
  
**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

  
**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador Geral do Estado

Pela CONTRATADA:

  
**JULIANA SIMIONOVSKI**  
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda

  
**José Luiz G. Von Helden**  
CPF 689.591.250-91





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**



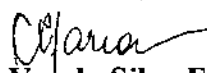
PROCESSO N.º: 201111867000613  
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe

**DESPACHO N.º 135/2012.** À vista das alterações empreendidas no termo contratual, conforme orientação contida no Parecer Prévio N.º 015/12 - AS/CGE (fls. 196/201), sugerimos a remessa dos autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para providências que entender pertinentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia aos 28 dias do mês de junho de 2012.

  
Andrea Bonanato Estrela  
Gerente

De acordo:

  
Cláudia Vaz da Silva Faria  
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



PROCESSO N.º : 201111867000613  
DE : Gabinete do Secretário-Chefe  
PARA : Advocacia Setorial  
ASSUNTO : Contratação

DESPACHO N.º 5.689/2012. À Advocacia Setorial para análise e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2012.

  
JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe

Adauto Barbosa Junior  
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Em substituição Legal  
1a n.º 17.257/2011 (art. 9.º, § 2.º)

**ESTADO DE GOIÁS**

Controladoria-Geral do Estado

Av. Goiás, 100 - Goiânia

REDE DE CONTABILIDADE

Goiânia, 23/07/12 Horário: 15:15 H.

*Renata Caetano*  
A/s. Servidor e Carreira

**Renata Caetano**

Supervisora

Controladoria-Geral do Estado

**ESTADO DE GOIÁS**

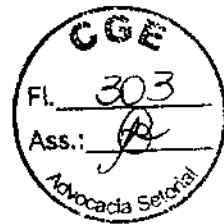
Controladoria-Geral do Estado

Av. Goiás, 100 - Goiânia

Distribuição em 29/07/12

Para: *Dr. Alexandre*

*Edson Cândido M. de Macedo Felipe*  
Controladoria-Geral do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

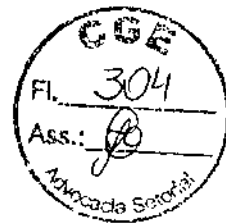
Processo nº : 201111867000613  
Interessado : Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Assunto : Licitação

**PARECER Nº 025/12 – AS/CGE**

1. Trata-se de solicitação feita pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos/Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado – CGE objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor anual estimado de R\$ 95.158,43 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2. Para tal desiderato, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças intenciona aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2012 oriunda do Pregão Presencial nº 003/2011, realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, cujas cópias dos documentos pertinentes encontram-se às fls. 22/145, em especial a Ata de Registro de Preço de fls. 121/141. Insta observar que a empresa vencedora do certame é a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda.

3. São os fatos.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

4. Em preliminar análise, no Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE, fls. 196/201, constatou-se que integram os autos, além das cópias acima referidas, os seguintes documentos: autorizo do Ordenado de Despesa para a contratação (fls. 02); Termo de Referência (fls. 04/19); autorizo do Governador do Estado para a contratação (fl. 148); Termo de Liberação da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, gestora da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, para a adesão da CGE (fls. 152/153); documento emitido pela empresa vencedora do certame aceitando prestar o serviço para a CGE (fl. 154); orçamentos de 02 (duas) empresas (fls. 157/159); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 161); PDF nº 2012150100080 liberado (fl. 162/163); documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa (fls. 166/169); minutas do extrato de adesão e do contrato (fls. 171/188); Justificativa nº 03/2012, da Comissão Permanente de Licitação (fls. 189/193).

5. Ainda, sobre a possibilidade jurídica da contratação, observou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível encontra-se orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, não cabendo ingerências na questão. Ademais, sobre a contratação através da adesão à atas de registro de preços realizados por outras unidades da Administração Pública Estadual, tem-se que o procedimento encontra-se autorizado pelo § 3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

6. Na ocasião, foi explanado que o art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011 relaciona 03 (três) requisitos para a adesão à atas de registros de preços realizados por outras unidades da Administração Pública Estadual por qualquer órgão ou entidade da

Damentit



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

Administração que não tenha participado do certame licitatório original, quais sejam: adesão durante a vigência da ata; prévia consulta ao órgão gerenciador; comprovação da vantagem na contratação. E, sobre relacionados requisitos, chegou-se à seguinte conclusão no Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE, fls. 196/201:


10. No caso, verifica-se pelo § 3º da Cláusula Segunda que a Ata de Registro de Preços nº 003/2012 tem início de vigência condicionada à sua assinatura, com prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período. Entretanto, a ata não foi datada, o que leva a consideração de que a vigência iniciou-se na data de sua publicação, cito, 23 de janeiro de 2012, estando, portanto, em pleno vigor.

11. Às fls. 152/153 consta o Termo de Liberação da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, gestora da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, para a adesão da CGE, o que demonstra o cumprimento do segundo requisito.

12. Quanto à demonstração da vantagem na contratação, conforme instrução dos autos, especificamente os orçamentos incluídos às fls. 157/159, a adesão da CGE à Ata de Registro de Preços nº 003/2012 é economicamente vantajosa na medida em que a taxa de administração apresentada pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda representa um desconto de 2.85% sobre o valor devido com o gasto de combustível, enquanto as taxas de administração apresentadas pelas outras empresas representaram um acréscimo no preço do combustível referente ao valor das taxas de administração por elas apresentadas.

7. Quanto à minuta de contrato apresentada e adaptada às necessidades da Controladoria-Geral do Estado – CGE, no Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE, fls. 196/201, foram feitas as recomendações abaixo transcritas:

14. O § 1º da Cláusula Sétima estabelece que somente os veículos da frota da CGE serão abastecidos pelo presente contrato. Já o § 2º da mesma Cláusula Sétima diz que os combustíveis contratados serão etanol, gasolina comum e óleo diesel. Contudo, na relação de veículos que compõe a frota da CGE, fl. 03, não consta veículo movido a óleo diesel, motivo pelo qual é necessário que se justifique a inclusão dessa espécie de combustível na contratação.

  
Dimitel





**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

15. Na minuta de contrato da CGE, na Cláusula Oitava, foram suprimidos os itens 12.1 ao 21 que constam na minuta de contrato do edital. Como a princípio o contrato derivado da adesão deve conter as mesmas cláusulas do contrato originário, e os itens editados trazem previsões pertinentes sobre o sistema de operacionalização dos serviços que se pretende contratar, faz-se necessário justificar a retirada dos itens.

16. O item II da Cláusula Décima Quinta da minuta de contrato apresentada pelo edital da licitação originária encontra-se em desacordo com o que determina o Decreto Estadual nº 7.468/2011, art. 15, § 1º, inc. II. vide comparação abaixo:

**minuta:** II - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia de atraso;

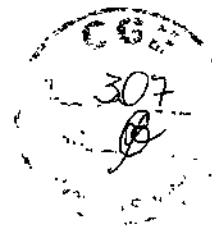
**decreto:** II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

17. Pela redação da minuta, haveria que se cobrar 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente (posterior) ao trigésimo dia de atraso e, nos termos da legislação, o correto é cobrar 0,3% (três décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso. Após o trigésimo dia de atraso, cobra-se o valor de 0,7% (sete décimos por cento), por dia, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, previsão aposta no Decreto Estadual nº 7.468/2011, art. 15, § 1º, inc. III, e repetida no item III da Cláusula Décima Quinta.

18. Dessa forma, considerando que a minuta da CGE também apresenta o equívoco acima relatado, este documento deverá ser corrigido antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para outorga.

8. Como justificativa para a inclusão do combustível “óleo diesel” na relação dos combustíveis a serem fornecidos para a Controladoria-Geral do Estado – CGE solicitada no item 14 do Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE, no Despacho nº 99/2012, fl. 235, a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos informou que este órgão intenta adquirir um veículo modelo “caminhonete” para realizar as auditorias da Superintendência Central de Controle Interno pelo interior do Estado de Goiás, o que justifica a previsão. Apenas ressalta-se que as ordens de abastecimento com “óleo diesel” somente poderão ser emitidas após a aquisição desse veículo, e tão somente para abastecê-lo.

Remetente



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

9. Já quanto à supressão dos itens 12.1 a 21 da Cláusula Oitava relatada no item 15 do Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE, que constava no contrato da SEGPLAN e que foram suprimidos na minuta da Controladoria-Geral do Estado – CGE, verifica-se através das vias contratuais já assinadas e anexadas aos autos às fls. 274/300 que o equívoco foi sanado, com a inclusão no termo de contrato dos citados itens.

10. Igualmente, verificou-se que o equívoco relatado no item 16 do Parecer Prévio nº 015/12-AS/CGE foi saneado com a correta redação da Cláusula Quinta do contrato, nos termos exigidos no Decreto Estadual nº 7.468/2011, art. 15, § 1º, inc. II.

11. No que concerne aos documentos da empresa, constata-se que o de regularidade trabalhista, ausente na primeira análise, foi anexado à fl. 204. Sobre os de regularidade fiscal, são válidos os incluídos às fls. 168 (INSS) e 249 (Fazenda Estadual). O de fl. 248 (FGTS) encontra-se vencido e deverá ser atualizado. Ainda, o documento que comprova a regularidade jurídica, cito, o contrato social da empresa, não foi anexado, o que deverá ser providenciado. Ressalta-se que a contratação objeto dos autos condiciona-se à validade dos documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, pelo que as certidões deverão estar atualizadas na data da assinatura do contrato, mantendo-se esse status durante sua execução.

12. À fl. 233 consta manifestação favorável da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN quanto ao preço estimado para a contratação – Despacho nº 7285/2012 – SSL.



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
ADVOCACIA SETORIAL**

13. À fl. 242 consta manifestação favorável à contratação da Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência Central de Controle Interno, com a liberação das Notas de Empenho nº 00131, fl. 238, nº 00132, fl. 239, e nº 00133, fl. 240, juntada da Declaração do Ordenador de Despesas, às fls. 161, em atendimento ao comando do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da PDF – Programação de Desembolso Financeiro, às fls. 236, sendo necessário, no entanto, a assinatura do respectivo titular da CGE.

14. Isso posto, conclui-se pela legalidade do procedimento objeto dos autos, condicionada ao atendimento do item 11 e 13 desse parecer. Assim, os presentes autos deverão retornar à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos para seu atendimento e, ato contínuo, os autos retornarão a essa Advocacia Setorial para encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para oitiva e outorga, nos termos do art. 47, caput, da Lei Complementar nº 58/06.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe para análise e providências pertinentes.

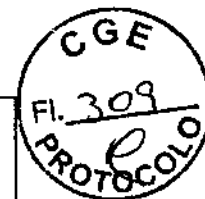
Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, Goiânia, 24 de julho de 2012.

*Ana Cristina Pimentel*  
Ana Cristina Pimentel  
Gestora Jurídica  
OAB/GO nº 20.204

*Liliana Candida Nunes de Macedo Felipe*  
Liliana Candida Nunes de Macedo Felipe  
Chefe da Advocacia Setorial  
Procuradora do Estado

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2012 a 07/08/2012

**Certificação Número:** 2012070909312013358852

Informação obtida em 25/07/2012, às 17:41:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000613  
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe

**DESPACHO N.º 158/2012.** Cumpridas as solicitações contidas no Parecer N.º 025/12 - AS/CGE (fls. 303/308), sugerimos a remessa dos autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para providências que entender pertinentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia aos 25 dias do mês de julho de 2012.

  
Andrea Bonanato Estrela  
Gerente

De acordo:

  
Cláudia Vaz da Silva Faria  
Superintendente



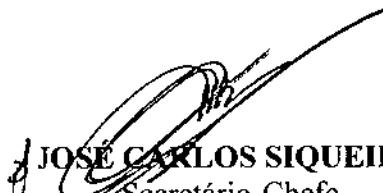
**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**



PROCESSO N.º : 201111867000613  
DE : Gabinete do Secretário-Chefe  
PARA : Advocacia Setorial  
ASSUNTO : Contratação

**DESPACHO N.º 5.724 /2012.** À Advocacia Setorial para análise e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 25 dias do mês de *Julho* de 2012.

  
**JOSE CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe  
Adauto Barbosa Junior  
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Em substituição Legal  
(Lei nº 17.257/2011 (art. 6º § 2º))

ESTADO DE GOIÁS

Controladoria-Geral do Estado

Advocacia Social

REQUERIMENTO Nº

Golânia, 26/07/22, horário: 14:25h.

*Renata*

Ass./Servidor e Carimbo

**Renata Caetano Costa**

Supervisora  
Controladoria-Geral do Estado



**23ª Alteração Consolidada de Contrato Social  
Empresa Brasileira de Tecnologia e  
Administração de Convênios HOLVI Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

**Buzau Inversiones AA S.A.**, anteriormente denominada **Buzau Holding Sociedad Anónima**, pessoa jurídica, constituída conforme a legislação uruguaia, inscrita no Registro Único de Contribuintes da Direção Geral Tributária sob nº 214818660018, com sede à Rua Juncal, 1327, apartamento 2201, Cidade Velha, Montevideu, Uruguai, inscrita no CNPJ sob nº 07.637.305/0001-58, neste ato representada por sua procuradora **Angelita Eitz**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 18 de novembro de 1966, contadora, inscrita no CPF sob nº 482.776.650-91, portadora da cédula de identidade nº 3033394143, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional à Rua Primeiro de Março, 474, conjunto 1502, sala 12, CEP 93010-210, na Cidade de São Leopoldo, RS.

**Anajec Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 580, 11º andar, Bela Vista, CEP 01318-000, Capital do Estado de São Paulo, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.224.405.844 em sessão de 02 de junho de 2.010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.085.920/0001-39, neste ato representada pelo seu Administrador Sócio **Gulharne Alberto Berthier Stumpf**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1019802824, expedida pela SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 014.608.620-15, com endereço profissional à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93700-000, na cidade de Campo Bom, RS.

**Haroldo Pimentel Stumpf**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, inscrito no CPF sob nº 728.781.420-04, portador da cédula de identidade nº 3012897413, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional à Rua Dezoito de Novembro, nº 277, 8º andar, sala 801, na cidade de Porto Alegre, RS.

**Intercom Participações Societárias BOZ Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 01.054.379/0001-85, com seu Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43203200051, estabelecida na Rua Primeiro de Março, 474, conjunto 1502, sala 12, na cidade de São Leopoldo, RS, neste ato representada por sua administradora não sócia **Angelita Eitz**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 18 de novembro de

*Justiça se aos  
antes.*





1966, contadora, inscrita no CPF sob nº 482.776.550-91, portadora de cédula de identidade nº 3033394143, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional à Rua Primeiro de Março, 474, conjunto 1502, sala 12, CEP 93010-210, na Cidade de São Leopoldo, RS.

Únicos sócios da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43204339451, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia na cidade de Campo Bom, RS, e

Decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

Os sócios resolvem incluir no objeto social da sociedade a prestação de serviço de correspondente bancário.

II

Os sócios resolvem alterar o endereço da filial 01 para Rua Dezoito de Novembro, nº 277 – Conjuntos 601, 602, 701 e 702, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS. NIRE nº 43900804926.

III

Os sócios resolvem alterar o endereço da filial 08 para Rua Paraiba, nº 1.170, sala 801, Bairro Savassi, Belo Horizonte, MG. NIRE nº 31901662335.

IV

Os sócios resolvem encerrar as atividades das seguintes filiais:



Filial 05: Avenida dos Andradas, 1234, salas 1607, 1608, 1609 e 1610, Bairro Centro, Porto Alegre, RS – inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0006-61 e sob o NIRE nº 43901064519;

Filial 07: Avenida Farrapos, 4273, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS – inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0011-29 e sob o NIRE nº 43901156936;

Filial 09: SCN Quadra 01, Bloco F, 79, salas 105, 106 e 107, Asa Norte, Brasília, DF - inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0012-00 e sob o NIRE nº 35903004827;

Filial 10: Avenida Major Nicácio, 1800, salas 201 e 202, Bairro Centro, Franca, SP – inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0010-48 e sob o NIRE nº 35903004827;

Filial 13: Avenida Tancredo Neves, 1283, conjunto 1103, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA; inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0013-90 e sob o NIRE nº 29900830365.

Filial 14: Rua Lima e Silva, 516, Bairro Centro, na Cidade de Campo Bom, RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0016-33 e sob o NIRE nº 43901525192.

Filial 15: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, salas 115-A, 116-A e 116-B Qd. B-22, Lts. 4/5/7, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0017-14 e sob o NIRE nº 52900614318.

V

Feitas as alterações expostas anteriormente, o Contrato social, passa a ter a seguinte redação.

**Consolidação do Contrato Social da  
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM  
Ltda.**

**Denominação, Sede e Duração**



### **Cláusula Primeira**

A sociedade girará sob a denominação social de **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda.**, e o nome fantasia utilizado será "Ecofrotas". A sede da Sociedade será na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia na cidade de Campo Bom, RS, e a Sociedade terá as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, nº 277, Conjuntos 601, 602, 701 e 702, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926;

Filial 02: Avenida Angélica, 2.530 conjuntos 91, 92 e 181, Bairro Consolação, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0004-08 e sob o NIRE nº 35902347925;

Filial 03: Rua Visconde do Rio Branco, 1358, conjuntos 401, 402, 403 e 404, Bairro Centro, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0003-19 e sob o NIRE nº 41900675393;

Filial 04: Avenida José de Souza Campos, 900, sala 83, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0005-80 e sob o NIRE nº 35902536787;

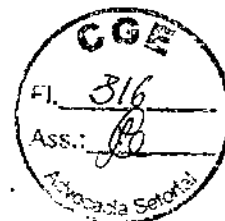
Filial 06: Avenida Luis Carlos Prestes, 350, salas 101, 102 e 103, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0007-42 e sob o NIRE nº 33900823108;

Filial 08: Rua Paraiba, n.º 1.170, sala 801, Bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0008-23 e sob o NIRE nº 31901662335;

Filial 11: Rua Osvaldo Cruz, 01, salas 1501, 1502, 1503 e 1504, Bairro Meireles, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0009-04 e sob o NIRE nº 23900353952;

Filial 12: Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4060, conjuntos 804 e 806, Bairro Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0014-71 e sob o NIRE nº 26900442281; e

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.



### **Cláusula Segunda**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

### **Objetivo Social**

#### **Cláusula Terceira**

A sociedade tem por objeto:

- a) administração de sistema de gestão de frotas;
- b) compra junto ao comércio atacadista e varejista em geral;
- c) administração de cartões de débito/crédito;
- d) locação de bens móveis;
- e) consultoria e gestão de frotas;
- f) prestação de serviços de telemarketing;
- g) locação de mão de obra para gestão de frotas;
- h) emissão e administração de cartões de débito/crédito, de convênio e de meios de pagamento em geral;
- i) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de cartões de crédito/débito;
- j) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral;
- k) prestação de serviços relacionados à divulgação e a organização de eventos promocionais dos produtos e das marcas próprias e de terceiros;
- l) implementação e manutenção de sistemas de captura;
- m) prestação de serviços de cobrança administrativa extra-judicial;
- n) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral;
- o) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada;
- p) desenvolvimento e licenciamento de produtos e campanhas de fidelização de clientes em geral;
- q) prestação de serviços relacionados a produtos e serviços de telefonia celular e planos corporativos; e
- r) prestação de serviço de correspondente bancário.

**Parágrafo Único:** todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

### **Capital Social**

#### **Cláusula Quarta**

O capital social é de R\$ 52.393.081,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil e oitenta e um reais) dividido em 52.393.081 (cinquenta e dois



milhões, trezentas e noventa e três mil e oitenta e uma) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
Buzau Inversiones A A S.A.	32.861.807	32.861.807,00	62,72
Anajec Empreendimentos e Participações Ltda.	10.478.616	10.478.616,00	20,00
Haroldo Pimentel Stumpf	181.052	181.052,00	0,34
Intercom Participações Societárias BOZ Ltda.	8.871.606	8.871.606,00	16,94
<b>Total</b>	<b>52.393.081</b>	<b>52.393.081,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social, ficando assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Administração

#### **Cláusula Quinta**

A sociedade será gerida e administrada pelo administrador não sócio Marcos Schoemberger, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 404.070.049-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34332703 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Matias Aires, 300, apto 132, CEP 01309-020, na Cidade de São Paulo, SP, o qual representará a Sociedade em todos os atos, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** Para a prática de quaisquer dos atos a seguir discriminados, seja na Sociedade ou nas empresas das quais a Sociedade participe como quotista ou acionista, será necessária a autorização expressa da sócia Intercom Participações Societárias BOZ Ltda., com a estrita observância das disposições contidas no seu contrato social:

- a) prestar avais ou fianças em nome da Sociedade, cujo valor da operação, de forma individual ou por meio de operações distintas, seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);



- b) realizar operações que, sob qualquer forma, caracterizem a contratação de empréstimos ou financiamentos em nome da sociedade, cujo valor da operação, de forma individual ou por meio de operações distintas, seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- c) comprar ou vender bens imóveis da sociedade ou em nome desta;
- d) realizar qualquer tipo de operação societária que caracterize a constituição de empresas, formação de consórcios, associações ou *joint ventures*, seja de forma direta ou indireta;
- e) praticar qualquer ato que caracterize transformação, fusão, incorporação, cisão ou alienação da sociedade;
- f) praticar atos estranhos ou alheios à atividade fim a que se destina a sociedade;
- g) celebrar contratos que gerem despesas ou investimentos para a Sociedade, cujo valor da operação, de forma individual ou por meio de operações distintas, seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá ser representada por procuradores constituídos para a prática dos atos previstos nos próprios instrumentos. As procurações que tenham por objeto a prática dos atos estabelecidos no Parágrafo Primeiro, somente poderão ser outorgadas mediante a prévia autorização de que trata o referido Parágrafo Primeiro. As procurações não poderão conter poderes de substabelecimento.

**Parágrafo Terceiro:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá ser gerida por administrador não sócio.

#### Pró-labore

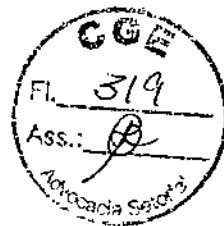
##### **Cláusula Sexta**

O Administrador poderá fazer jus à retirada de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios da Sociedade.

#### Exercício Social

##### **Cláusula Sétima**

Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fica desde já, autorizado o levantamento de balanços mensais.



bimensais, trimestrais ou semestrais, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo autorizada a possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio, respeitada a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo do quanto disposto no *caput* desta cláusula, administrador levantará um balancete bimestral do balanço patrimonial da sociedade, devendo apresentá-lo para os sócios no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu levantamento.

**Parágrafo Segundo:** O lucro apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for dada pelos sócios da Sociedade.

#### **Cláusula Oitava**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador.

**Parágrafo Único:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, cuja convocação será realizada através de carta registrada ou por correio eletrônico. As convocações serão dispensadas quando todos os sócios estiverem presentes na reunião.

### **Retirada e Falecimento dos Sócios**

#### **Cláusula Nona**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo facultado aos demais sócios reduzirem este prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua retirada, verificada em balanço especialmente levantado para este fim. O valor apurado será pago da seguinte forma: (i) 30% (trinta por cento) à vista, quando da assinatura da alteração do contrato social estabelecendo a sua retirada, e (ii) o saldo de 70% (setenta por cento) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga no 30º (trigésimo) dia posterior ao pagamento estabelecido no item (i) deste parágrafo, e as demais no mesmo dia do mês subsequente, salvo quando recair em finais de semana ou feriados, quando o vencimento será automaticamente adiado para o primeiro dia útil posterior.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado aos sócios remanescentes o direito de adquirir as quotas detidas pelo sócio retirante, na proporção da respectiva participação na sociedade. O valor a ser pago pela aquisição das quotas, bem



como a forma do seu pagamento, será apurado nos termos no parágrafo primeiro desta cláusula:

#### **Cláusula Décima**

No caso de falecimento, recuperação judicial ou falência de quaisquer dos sócios, haverá a resolução da sociedade em relação ao referido sócio, com a conseqüente liquidação das suas quotas. Os haveres do sócio excluído da sociedade serão apurados e pagos nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Nona deste contrato.

**Parágrafo Único:** Será igualmente excluído da sociedade o sócio cujas quotas tenham sido liquidadas por força de ordem judicial, nos termos do § único do art. 1.026, combinado com o § único do art. 1.031, ambos do Código Civil em vigor.

#### **Cláusula Décima Primeira**

O falecimento, a concordata ou a falência de um dos sócios da Sociedade não será motivo de extinção desta, que continuará a vigor com os sócios remanescentes.

#### **Cláusula Décima Segunda**

As quotas não poderão ser transferidas, cedidas ou oneradas, ou de qualquer forma alienadas, no todo ou em parte, sem a aprovação expressa da sócia Intercom Participações Societárias BOZ Ltda., com a estrita observância das disposições contidas no seu contrato social.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de não haver a aprovação expressa de que trata o *caput* desta cláusula, ocorrerá a liquidação das quotas do sócio alienante, sendo que a apuração e liquidação dos seus haveres será feita nos termos do parágrafo primeiro da cláusula nona.

### **Aspectos Gerais**

#### **Cláusula Décima Terceira**

O presente contrato social reger-se-á supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

#### **Cláusula Décima Quarta**





Fica eleito o foro de Porto Alegre, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Leopoldo, 09 de março de 2012.

*Miguel Eltz*  
Buzau Inversiones AA S.A.  
Angelita Eltz  
Procuradora

*Guilherme Alberto Berthier Stumpf*  
Anajec Empreendimentos e Participações Ltda.  
Guilherme Alberto Berthier Stumpf  
Administrador sócio

*Haroldo Pimentel Stumpf*  
Haroldo Pimentel Stumpf  
Sócio

*Miguel Eltz*  
Intercom Participações Societárias BOZ Ltda.  
Angelita Eltz  
Administradora não sócia

Testemunhas

*Janete Vicente da Silva Darski*  
Janete Vicente da Silva Darski  
RG: 9073000301 SSP/RS

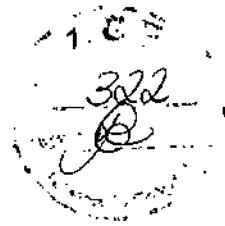
*Camila Pedron Schemes*  
Camila Pedron Schemes  
RG: 2074150182 SSP/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2012 SOB Nº: 3614737  
Protocolo: 12/081120-0, DE 10/03/2012  
Empresa: 43 2 0433945 1  
EMPRESA REGISTRADA DE  
TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM SIA

*Jose Tadeu Jacoby*  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Estado de Goiás  
Controladoria-Geral do Estado  
Advocacia Setorial

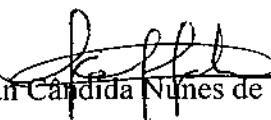


Processo nº : 201111867000613  
Interessado : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Assunto : LICITAÇÃO

D E S P A C H O Nº 310/2012-AS/CGE- Encaminhem-se os autos à Assessoria do Gabinete (Núcleo de Negócios Públicos) da Procuradoria-Geral do Estado para a devida apreciação do Parecer Prévio nº 15/2012 – AS/CGE e Parecer nº 025//2012 – AS/CGE, proferido em análise ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2012 para a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível para fins de análise e outorga do instrumento contratual.

À Procuradoria-Geral do Estado.

ADVOCACIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, 30 de julho de 2012.

  
Lillian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial/CGE



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete

PGE-GO/PROSET
Fls. 323
Adl

Processo nº. 201111867000613  
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Assunto: LICITAÇÃO

**DESPACHO "AG" n.º 005827** /2012. 1. Adoto e aprovo o Parecer nº. 25/2012 da Advocacia Setorial na Controladoria-Geral do Estado.

2. Trata-se de contrato a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a sociedade **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda.**, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com base na Ata de Registro de Preços nº. 03/2012, resultante do Pregão Presencial nº. 03/2011.

3. Cumpre notar que a regularidade jurídica da aludida Ata de Registro de Preços já foi atestada por esta Casa, através do Despacho "AG" nº. 191/2012 (fls. 142/144).

4. Compulsando os autos, verifica-se que a Pasta de origem não figura como órgão participante, razão pela qual pretende aderir ao registro de preços, na forma do art. 8º do Decreto estadual nº. 7.437/2011. A Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na condição de gestora da Ata, manifestou-se favoravelmente à adesão pretendida (fls. 152/153). Ademais, a vantajosidade da adesão foi demonstrada pelos orçamentos de fls. 157/159.



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete

PGG-GO/PROSET
Fls. 324
Ad Assinatura

5. Da análise do feito, percebe-se a regularidade do procedimento, uma vez que foram acostados aos autos os seguintes documentos: declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 161), Programação de Desembolso Financeiro (fl. 162), nota de empenho (fls. 239 e 243/244), manifestação da SUPRILOG pelo prosseguimento do feito (fl. 232/233), bem como a autorização governamental (fl. 148).

6. Por fim, vale registrar a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que porventura se encontrem vencidas, em cumprimento ao disposto nos incisos do art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

7. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **outorgo** o presente Contrato, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a sociedade Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda., para que produza os efeitos legais, condicionando sua eficácia à renovação das certidões de regularidade fiscal que se encontram vencidas.

8. Restituam-se os autos à Controladoria-Geral do Estado.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 8 de agosto de 2012.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado

para conhecimento



---

Jefferson da Silva Pereira  
Gerencia de Frotas  
Superintendência de Suprimentos e Logística

"o pouco com Deus é muito, o muito sem Deus é nada"

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Maira Lima Britto" <maira.britto@ecofrotas.com.br>

Para: "Jefferson da Silva Pereira (jefferson-sp@segplan.go.gov.br)" <jefferson-sp@segplan.go.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 9 de Agosto de 2012 16:37:06

Assunto: ENC: Liberado para embosse cliente CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Cód.:57002 protocolo 6030954

inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006007663, notadamente do Parecer nº 003462/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004962/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VERA LÚCIA VIEIRA MOTA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em  
Goiânia, 17 de Agosto de 2012.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 2438, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006010666, notadamente do Parecer nº 002809/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004612/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a WILMA MARIA RODRIGUES GOMES aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em  
Goiânia, 17 de Agosto de 2012.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 2439, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006028006,

art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIZI LANDEMBERGER BITTAR aposentadoria no cargo de Técnico de Nível Superior S-6, do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Quadro Transitório da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em  
Goiânia, 20 de Agosto de 2012.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 2443, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002643, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.808, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar VÂNIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA, Professor IV, da Secretaria da Educação, à disposição da Presidência da República, no período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em  
Goiânia, aos 20 dias do mês de Agosto de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA  
Secretário



**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012  
PROCESSO Nº 201200003002643 de 27/03/2012**

A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 131/2012-GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por item), em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/09/2012, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201111867000613

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado;

Contratada - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2012.

Valor total: R\$ 95.158,43 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03

Fund. Legal: Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário-Chefe  
Adauto Barbosa Júnior  
Bacharel em Contabilidade  
Curso de Fisco de Goiás  
Portaria nº 1911/2008



**DEFENSORIA PÚBLICA GOIÁS**  
JUSTIÇA CIDADÃ

Ass.: [Assinatura]  
FL 326  
CGE - GPF



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.E.S.T.: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTERMEDIACAO DATA: 03/09/2012



FE 227  
 2012

**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA *liq. 193*  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.E.S.T.: ISENTO

Nr. Fatura: 7028236		
Valor Líquido:		R\$ 289,68
Duplicata	Vencimento	Valor
7028236	01/10/2012	289,68

**DESCONTO:** R\$ 8,50  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				298,18	
<b>Total de Reembolso:</b>					298,18	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A F E S T A D O**  
 Atendo, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.  
 GOIANIA 25 de Setembro 2012  
*[Assinatura]*  
**Fabricio Mariano da Silva**  
 Supervisor

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 0,00	Supervisor	R\$ 0,00	Total Bruto: 0,00	Total de Desconto: 0,00	Total Líquido: 0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	R\$ 0,00	Imposto a Pagar	R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 298,18</b>		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TÍTULO NRD. 1876319  
 REF A TRANSAÇÕES REALIZADAS ATÉ 31/08/2012  
 CÓDIGO CLIENTE: 57002  
**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 289,68**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-007028236/000964698  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br

GPE - GPE  
 328  
 [Assinatura]  
 08/08/2012

**Relatório Fuel Control por Veículo**

Formato: Analítico

Período: 27/08/2012 a 31/08/2012

Ordem / Quebra: Transação

Veículo:		NF FROTA:		ABASTECIMENTO/SERVICOS: Limite: 600,00 / Saldo: 65,59		Km Inicial		Responsável					
Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro	
31/08/2012 13:37	223.529.042	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	95.979	GASOLINA COMUM	60,84	0	22,13	0	2,75	
Total do Veículo:		60,84		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA							

Veículo:		NF FROTA:		ABASTECIMENTO/SERVICOS: Limite: 600,00 / Saldo: 59,30		Km Inicial		Responsável					
Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro	
31/08/2012 11:14	223.515.010	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	64.684	GASOLINA COMUM	28,73	0	11,27	0	2,55	
Total do Veículo:		28,73		Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA							

Veículo:		NF FROTA:		ABASTECIMENTO/SERVICOS: Limite: 600,00 / Saldo: 600,00		Km Inicial		Responsável					
Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
RENAULT SANDERO 2009		BRANCA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro	
29/08/2012 08:55	223.202.564	0	6035 7403 3988 6447	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	29.804	GASOLINA COMUM	111,55	0	44,58	0	2,50	
Total do Veículo:		111,55		Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDS SILVA FERRO							

Veículo:		NF FROTA:		ABASTECIMENTO/SERVICOS: Limite: 700,00 / Saldo: 599,78		Km Inicial		Responsável					
Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
FIAT LINEA 2012		PRETA		LOCACAO		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro	
29/08/2012 15:13	223.255.062	0	6035 7403 3988 6473	POSTO DO RATINHO	GOIANIA/GO	8.927	GASOLINA COMUM	97,06	0	34,8	0	2,79	
Total do Veículo:		97,06		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR							

**Total Geral: 298,18**

Totais por Serviço							
Serviço	Valor	Km Rodados	Horas Trabalhadas	Litros	Km/litro	Litros/hora	Valor/Litro
ABASTECIMENTO	298,18	0	0	112,78	0	0	2,64
<b>Total Geral:</b>	<b>298,18</b>						

Totais por Tipo Combustível	
Combustível	Valor
GASOLINA COMUM	298,18
<b>Total Geral:</b>	<b>298,18</b>



CGE - GPF  
 FL 329  
 [Handwritten Signature]



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Ajuda

**Detalhamento de Título**

Detalhes  
  **Compras**  
  Complementos  
  Segunda Via  
  Descontos  
  Emissão 1º Cartão  
  Mensalidades  
  Consulta de saldo  
  Serviços

**Título 1876319 - Compras**

Data: 31/08/2012

Quebra: Placa

Placa: NFV7807

Autorização	Data/Hora	Cartão	Estabelecimento	Nro. Parcela	Valor Parcela
223529042	31/08/2012 13:37:18	6035 7403 3988 6435	582123 - POSTO Z Z SERRA LTDA	1/1	60,84

Placa: NFV7847

Autorização	Data/Hora	Cartão	Estabelecimento	Nro. Parcela	Valor Parcela
223515010	31/08/2012 11:14:20	6035 7403 3988 6423	582123 - POSTO Z Z SERRA LTDA	1/1	28,73
<b>Total Geral</b>					<b>89,57</b>

[\[Voltar\]](#)

Selecione o modo como os dados devem ser agrupados através do campo **Quebra**, a seguir clique em **Reexibir**.  
 Para fechar a janela clique em **Fechar esta Janela**.

CGE - GPF  
FL 330  
JSP



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONT. OLADORIA GERAL DO ESTADO

Ajuda

Detalhamento de Título

[Detalhes](#)
[Compras](#)
[Complementos Estornos](#)
[Segunda Via](#)
[Descontos Acréscimos](#)
[Emissão 1º Cartão](#)
[Mensalidades](#)
[Consulta de saldo](#)
[Serviços](#)

**Título 1876319 - Compras**

Data: 29/08/2012

Quebra: Placa

[Reexibir](#)

Placa: NKP7917

Autorização	Data/Hora	Cartão	Estabelecimento	Nro. Parcela	Valor Parcela
223202564	29/08/2012 08:55:04	6035 7403 3988 6447	582123 - POSTO Z Z SERRA LTDA	1/1	111,55

Placa: OGX6140

Autorização	Data/Hora	Cartão	Estabelecimento	Nro. Parcela	Valor Parcela
223255062	29/08/2012 15:13:25	6035 7403 3988 6473	696706 - AUTO POSTO DO RATINHO LTDA	1/1	97,06
<b>Total Geral</b>					<b>208,61</b>

[Fechar esta janela](#)

[\[Voltar\]](#)

Selecione o modo como os dados devem ser agrupados através do campo **Quebra**, a seguir clique em **Reexibir**.  
Para fechar a janela clique em **Fechar esta Janela**.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM  
LTD A  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO  
BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2012 a 09/10/2012

**Certificação Número:** 2012091011132530357120

Informação obtida em 18/09/2012, às 14:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado de Goiás  
 Secretaria de Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CGE - GPF  
 FL 332  
 Ass.: [Signature]

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 9422198**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** CNPJ: **03.506.307/0001-57**

**ESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

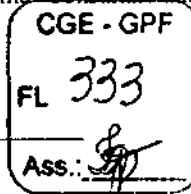
**VALIDADOR: 5.555.436.131.559**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 SETEMBRO DE 2012**

**HORA: 14:35:59**

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00133**  
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00133.1353387**  
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
 CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
 Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
 HOM LTDA**  
 Saldo a Pagar: **39.952,92**  
 Valor do Empenho: **39.952,92**  
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
 Parcela Empenho: **001**  
 Valor da Parcela Empenho: **5.707,56**  
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
7028236	17/09/2012	298,18	298,18
<b>Total a Pagar:</b>			<b>298,18</b>

Data do Pagamento: **19/09/2012**Valor OP: **298,18**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**Conta para Crédito: **146943**Tem Lista de Credores: **Não****Andamentos****Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº7028236.  
 PDF Nº 2012150100080.

**Voltar**



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: **Validação do Rascunho de OP**

Processo: **201111867000613**

Despacho nº *363 125* / Setembro de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO** de nº 010.00133, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva  
**Gerente**



**ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

CGE - GPF  
FL 335  
Ass: *[Assinatura]*

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Competada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
01/10/2012		2012.1501.010		3-EST.		00133 001		1-ORC.		*****39.952,92	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor		
2012	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.06	00	*****298,18		
18. Titular do Crédito Orçamentario				19. Nº do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613			01/07		*****39.654,74		
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA									03.506.307/0001-57		
24. Endereço								25. Município		26 UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA								CAMPO BOM		RS	

**ÓRICO DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 04/06/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº7028236.					
PDF Nº 2012150100080.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8		06000004242	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
BB - CORPORATE P.ALEGRE		0001/03168-2		0000146943	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		
					42. Valor Líquido
					*****298,18

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48. Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE		Quitado 02/10/2012	
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 IEST: 019/0105488 IMUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTERMEDIACAO DATA: 01/10/2012



**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA B2, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 IEST: ISENTO

Nr. Fatura: 7216087		
Valor Líquido: R\$ 1.678,91		
Duplicata	Vencimento	Valor
7216087	01/11/2012	1.678,91

**DESCONTO:** R\$ 49,25  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.728,16	
<b>Total de Reembolso:</b>					1.728,16	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS										
Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**TESTADO**  
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.  
 GOIANIA 01 de Outubro 2012  
 Fabricio Mariano da Silva  
 Supervisor Controladoria-Geral do Estado

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 0,00	<b>BASE ISS Supervisor Controladoria-Geral do Estado</b>	R\$ 0,00	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>		<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.728,16</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	R\$ 0,00	<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	R\$ 0,00			

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRD. 1907606  
 REF A TRANSAÇÕES REALIZADAS ATE 30/09/2012  
 CODIGO CLIENTE: 57002  
**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.678,91**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-007216087/000996077  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br



Relatório de Totais por Tipo Combustível							
Período:		01/09/2012 a 28/09/2012					
Tipo de Cartão:		Fuel Control					
Tipo de Combustível	Total Veículos	Litros	Km	Horas	Média KM/L	Média	Valor
GASOLINA COMUM	5	640,03	5.095		7,96		1.728,16
Totais por Tipo de Combustível							
Tipo de Combustível	Veículos	Litros	Km	Horas	Média KM/L	Média	Valor
GASOLINA COMUM	5	640,03	5.095		7,96		1.728,16
<b>Total:</b>	<b>5</b>	<b>640,03</b>	<b>5.095</b>	<b>0</b>	<b>7,96</b>		<b>1.728,16</b>

## Relatório Fuel Control por Veículo

Formato: Apalilco

Período: 01/09/2012 a 28/09/2012

Ordem / Quebra: Transação

Modelo	Cor	Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável							
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA							
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
03/09/2012 13:41	223.852.563	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	96.489	GASOLINA COMUM	114,41	510	41,62	12,25	2,75
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
20/09/2012 12:05	225.949.195	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	96.831	GASOLINA COMUM	104,05	342	39,28	8,71	2,65
Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>218,46</b>											
Modelo	Cor	Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável							
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA							
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
03/09/2012 09:34	223.806.364	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	65.192	GASOLINA COMUM	90,9	508	35,66	14,25	2,55
Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA										
13/09/2012 16:22	225.092.566	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	65.523	GASOLINA COMUM	116,86	331	42,51	7,79	2,75
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
24/09/2012 09:23	226.440.947	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	65.834	GASOLINA COMUM	98,73	311	37,27	8,34	2,65
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>306,49</b>											
Modelo	Cor	Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável							
RENAULT LOGAN 2009	PRETA	CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA							
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
06/09/2012 15:08	224.326.482	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	47.851	GASOLINA COMUM	93,01	0	36,49	0	2,55
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
24/09/2012 12:49	226.490.540	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	48.179	GASOLINA COMUM	132,5	328	50	6,56	2,65
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
26/09/2012 11:10	226.839.017	0	6035 7403 3988 6461	POSTO MORADA DO SOL	RIO VERDE/GO	48.530	GASOLINA COMUM	108	351	36,73	9,56	2,94
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
27/09/2012 14:58	227.027.150	0	6035 7403 3988 6461	POSTO MORADA DO SOL	RIO VERDE/GO	49.006	GASOLINA COMUM	123,3	476	41,93	11,35	2,94
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
28/09/2012 16:23	227.213.938	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	49.321	GASOLINA COMUM	95,69	315	37,54	8,39	2,55
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>552,5</b>											

CGE - GPF  
339

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		Responsável				
RENAULT SANDERO 2009		BRANCA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
12/09/2012 11:03	224.924.632	0	6035 7403 3988 6447	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	30.097	GASOLINA COMUM	124,12	293	45,15	6,49	2,75
		Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDS SILVA FERRO								
25/09/2012 17:04	226.757.271	0	6035 7403 3988 6447	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	30.471	GASOLINA COMUM	115,4	374	45,43	8,23	2,54
		Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDS SILVA FERRO								
<b>Total do Veículo:</b>		<b>239,52</b>										

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		Responsável				
FIAT LINEA 2012		PRETA		LOCACAO		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
05/09/2012 07:08	224.127.103	0	6035 7403 3988 6473	POSTO DO RATINHO	GOIANIA/GO	9.146	GASOLINA COMUM	100,72	219	36,11	6,06	2,79
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
13/09/2012 09:53	225.033.989	0	6035 7403 3988 6473	POSTO DO RATINHO	GOIANIA/GO	9.366	GASOLINA COMUM	95,19	220	34,12	6,45	2,79
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
19/09/2012 13:55	225.813.533	0	6035 7403 3988 6473	POSTO DO RATINHO	GOIANIA/GO	9.619	GASOLINA COMUM	106,02	253	38,01	6,66	2,79
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
26/09/2012 09:02	226.825.324	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	9.883	GASOLINA COMUM	109,26	264	42,18	6,26	2,59
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
<b>Total do Veículo:</b>		<b>411,19</b>										
<b>Total Geral:</b>		<b>1.728,16</b>										

Totais por Serviço							
Serviço	Valor	Km Rodados	Horas Trabalhadas	Litros	Km/litro	Litros/hora	Valor/Litro
ABASTECIMENTO	1.728,16	5.095,00	0	640,03	7,96	0	2,7
<b>Total Geral:</b>	<b>1.728,16</b>						

Totais por Tipo Combustível	
Combustível	Valor
GASOLINA COMUM	1.728,16
<b>Total Geral:</b>	<b>1.728,16</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 05208970

Identificação do titular da certidão

Nome: EMP BRAS DE TECHOL E ADM DE CONVENIOS HOM LTDA  
CNPJ: 035063070001-57

Certificamos que, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:  
**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação do ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, § 1.º.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 12826912

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2012/00001810

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: EMPR.BRAS.DE TECN.ADM.CONVENIOS HOM LTDA  
C.N.P./J.C.P.F.: 3506307000157  
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS  
NÚMERO: 50  
CIDADE: CAMPO BOM.  
ESTADO: RS  
C.E.P.: 93700000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br/portal](http://www.campobom.rs.gov.br/portal) (Portal do Cidadão). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigos 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06 de julho de 2012 às 13:43

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000952012-19024307

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E

ADMINISTRAÇÃO DE CON

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2012.

Válida até 12/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM**  
**LTDA**  
**CNPJ: 03.506.307/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:59:21 do dia 16/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2013.

Código de controle da certidão: **BCAE.9F4E.F092.3DDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 Certidão n°: 9339124/2012  
 Expedição: 17/10/2012, às 09:55:59  
 Validade: 14/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM  
LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO  
BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2012 a 30/10/2012

**Certificação Número:** 2012100112172238722814

Informação obtida em 17/10/2012, às 09:50:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00133**  
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00133.1368012**  
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
 CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
 Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
 Saldo a Pagar: **39.654,74**  
 Valor do Empenho: **39.952,92**  
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
 Parcela Empenho: **001**  
 Valor da Parcela Empenho: **5.707,56**  
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **298,18**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
7216087	11/10/2012	1.678,91	1.678,91

**Total a Pagar: 1.678,91**Data do Pagamento: **17/10/2012**Valor OP: **1.678,91**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**Conta para Crédito: **0000146943**Tem Lista de Credores: **Não****Andamentos**

17/10/2012 11:36:51, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI  
 CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON  
 VÊNIO HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTR  
 ATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE  
 ABAST  
 ECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 S Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CO  
 NFORME FATURA Nº7216087. PDF Nº 2012150100080.

**Voltar**



CGE - GPF  
FL 347  
Ass.: *[Signature]*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Competada		6. Tipo da NE	7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
19/10/2012		2012.1501.010		3-EST.	00133 002		1-ORC.		*****39.654,74	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2012	15	01	04 122 4001 4.001		03	3.3.90.30.06		00	*****1.678,91	
18. Titular do Crédito Orçamentário					19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE					201111867000613		01/07		*****37.975,83	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA									03.506.307/0001-57	
24. Endereço							25. Município		26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA							CAMPO BOM		RS	

**ÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 04/06/2012					
	PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº 7216087. PDF Nº 2012150100080.					
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ / Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ / Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE		0001/03168-2	0000146943

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42. Valor Líquido
					*****1.678,91

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	45. Visto da Ordenador/Executor da Despesa	46. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 19/10/2012

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 201111867000613

**Partes:** **Contratante** - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado;

**Contratada** - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda


**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

**Vigência:** Prazo de 12 (trinta) meses, contados a partir de 08/08/2012.

**Valor total:** R\$ 95.158,43 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)


**Dotação Orçamentária:** 1501.04.122.4001.4001.03

**Fund. Legal:** Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011

  
**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe  
Adauto Barbosa Júnior  
Subchefe da Controladoria-  
Geral do Estado de Goiás  
Portaria nº 59/11-CGE/GAB

Voltar

Enviar para... A+ A- Imprimir

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> Secretaria da Fazenda Receita Estadual
Certidão de Situação Fiscal Nº: 05354510	
Identificação do titular da certidão	
Nome:	EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HOM LTDA
Endereço:	RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2 SANTA LUCIA - CAMPO BOM RS
CNPJ:	03506307/0001-57
Certificamos que, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2012, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação: <b>Certidão negativa</b>	
Descrição dos Débitos/Pendências:	
Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81). No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.	
Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.	
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.	
Esta certidão é válida até 30/11/2012.	
Certidão expedida gratuitamente e com base na INDRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.	

Autenticação: 13064067

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Impressão de Certidões Negativas de Débitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2012/00002552

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: EMPR.BRAS.DE TECN.ADM.CONVENIOS HOM LTDA  
C.N.P.J./C.P.F.: 3506307000157  
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS  
NÚMERO: 50  
CIDADE: CAMPO BOM  
ESTADO: RS  
C.E.P.: 93700000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br/portal](http://www.campobom.rs.gov.br/portal) (Portal do Cidadão). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigos 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01 de outubro de 2012 às 10:38

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM  
LTD A  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO  
BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2012 a 11/12/2012

**Certificação Número:** 2012111209283684454526

Informação obtida em 20/11/2012, às 09:11:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Certidão n°: 10672780/2012  
Expedição: 20/11/2012, às 09:15:38  
Validade: 18/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM**  
**LTDA**  
**CNPJ: 03.506.307/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:04:33 do dia 19/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2013.

Código de controle da certidão: **E31D.160C.FCBF.49CF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001392012-19024307  
Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E  
ADMINISTRAÇÃO DE CON  
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2012.  
Válida até 18/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 	<b>MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS</b> NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/ CEP: 93700-000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801 Simples Nacional: Não NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO	NUMERO: 007447986 SÉRIE: T00 DATA: 01/11/2012	FL 355  NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA MUNICIPIO DE CAMPO BOM
	<b>TOMADOR/SACADO:</b> Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação: Bairro: SETOR SUL Município: GOIANIA CEP: 74015-908 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENT0		

<b>DESCONTO:</b> R\$ 53,81 <b>COND. ESPECIAIS:</b> Desconto Contratual	<table border="1"> <tr> <th>Duplicata</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>7447986</td> <td>03/12/2012</td> <td>1.834,11</td> </tr> </table>	Duplicata	Vencimento	Valor	7447986	03/12/2012	1.834,11
Duplicata	Vencimento	Valor					
7447986	03/12/2012	1.834,11					

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.887,92	

Total de Reembolso: 1.887,92

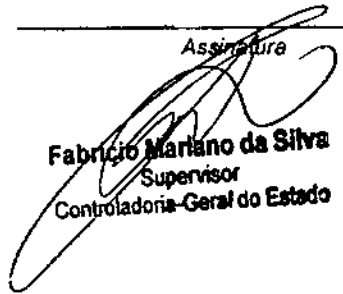
Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Brut.	Desconto	Vir. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

601.9174 06 de Novembro de 2012

Assinatura

  
**Fabricio Mariano da Silva**  
 Supervisor  
 Controladoria-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00 Total de Desconto: 0,00 Total Líquido: 0,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b> R\$ 0,00	<b>BASE ISS</b> R\$ 0,00	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.887,92</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b> R\$ 0,00	<b>IMPOSTO A PAGAR</b> R\$ 0,00		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 1939225  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 31/10/2012  
 CODIGO CLIENTE: 57002

**VALOR-LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.834,11**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-007447986/001027682  
 Endereço web: <https://nfse.campobom.rs.gov.br>

Relatório de Totais por Tipo Combustível							
Período:		01/10/2012 a 31/10/2012					
Tipo de Cartão:		Fuel Control					
Tipo de Combustível	Total Veiculos	Litros	Km	Horas	Média KM/L	Média	Valor
GASOLINA COMUM	5	727,01	5.978		8,22		1.887,92
Totais por Tipo de Combustível							
Tipo de Combustível	Veiculos	Litros	Km	Horas	Média KM/L	Média	Valor
GASOLINA COMUM	5	727,01	5.978		8,22		1.887,92
<b>Total:</b>	<b>5</b>	<b>727,01</b>	<b>5.978</b>	<b>0</b>	<b>8,22</b>		<b>1.887,92</b>

CGE - GPF  
 FL 357  
 ASS: [assinatura]

Relatório Fuel Control por Veículo													
Formato: ANALÍTICO													
Período: 01/10/2012 a 31/10/2012													
Ordem / Quebra: TRANSAÇÃO													
Modelo		Cor		Tipo de Frota			Km Inicial		Responsável				
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA			0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade		Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
05/10/2012 09:41	228.104.065	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		97.221	GASOLINA COMUM	108,61	390	42,61	9,15	2,55
		Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA									
22/10/2012 16:23	230.214.150	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		97.577	GASOLINA COMUM	107,87	356	42,32	8,41	2,55
		Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA									
Total do Veículo:		216,48											
Modelo		Cor		Tipo de Frota			Km Inicial		Responsável				
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA			0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade		Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
02/10/2012 09:30	227.673.462	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		66.195	GASOLINA COMUM	104,2	361	40,88	8,83	2,55
		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
10/10/2012 10:45	228.691.507	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		66.502	GASOLINA COMUM	106,01	307	41,59	7,38	2,55
		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
18/10/2012 15:57	229.675.529	0	6035 7403 3988 6423	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		66.849	GASOLINA COMUM	103,01	347	40,41	8,59	2,55
		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
25/10/2012 14:57	230.715.946	0	6035 7403 3988 6423	AUTO POSTO BOCA DE LOBO	PIRES DO RIO/GO		67.194	GASOLINA COMUM	94,22	345	32,83	10,51	2,87
		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
29/10/2012 09:40	231.177.199	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO		67.393	GASOLINA COMUM	100,05	199	38,62	5,15	2,59
		Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
Total do Veículo:		567,49											
Modelo		Cor		Tipo de Frota			Km Inicial		Responsável				
RENAULT LOGAN 2009		PRETA		CEDIDA			0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade		Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
11/10/2012 11:49	228.833.152	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		49.598	GASOLINA COMUM	127,45	277	50	5,54	2,55
		Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
16/10/2012 07:58	229.306.398	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		49.700	GASOLINA COMUM	53,99	102	21,18	4,82	2,55
		Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
19/10/2012 10:20	229.772.252	0	6035 7403 3988 6461	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		50.302	GASOLINA COMUM	127,45	602	50	12,04	2,55
		Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
Total do Veículo:		308,89											
Modelo		Cor		Tipo de Frota			Km Inicial		Responsável				
RENAULT SANDERO 2009		BRANCA		CEDIDA			0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade		Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
09/10/2012 14:58	228.608.546	0	6035 7403 3988 6447	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		30.878	GASOLINA COMUM	126,56	407	46,04	8,84	2,75
		Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDES SILVA FERRO									
25/10/2012 16:07	230.727.870	0	6035 7403 3988 6447	POSTO Z Z	GOIANIA/GO		31.323	GASOLINA COMUM	122,73	445	48,15	9,24	2,55
		Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDES SILVA FERRO									
Total do Veículo:		249,29											

CGE - GPF  
 FL 258  
 Ass: [Assinatura]

Modelo		Cor		Tipo de Frota			Km Inicial		Responsável			
FIAT LINEA 2012		PRETA		LOCACAO			0		FABRICIO MARIANO DA SILVA			
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
02/10/2012 14:04	227.715.208	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	10.163	GASOLINA COMUM	102,18	280	39,45	7,1	2,59
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
04/10/2012 07:39	227.930.125	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	10.240	GASOLINA COMUM	29,01	77	11,2	6,88	2,59
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
05/10/2012 07:53	228.084.109	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	10.690	GASOLINA COMUM	103,7	450	40,03	11,24	2,59
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
11/10/2012 18:16	228.895.087	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	10.957	GASOLINA COMUM	94,5	267	36,48	7,32	2,59
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
19/10/2012 18:32	229.874.974	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	11.199	GASOLINA COMUM	112,9	242	43,59	5,55	2,59
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
23/10/2012 10:09	230.398.353	0	6035 7403 3988 6473	POSTO FARDL	SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO	11.414	GASOLINA COMUM	62,28	215	21,93	9,8	2,84
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
29/10/2012 15:18	231.241.378	0	6035 7403 3988 6473	POSTO ZZ	GOIANIA/GO	11.723	GASOLINA COMUM	101,2	309	39,7	7,78	2,55
		Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR								
Total do Veiculo:		605,77										
Total Geral:		1.887,92										
Total de Transações em Estabelecimentos Externos:		1.887,92										

Totais por Serviço									
Serviço	Estab.	Valor	Km Rodados	Horas Trabalhadas	Litros	Km/litro	Litros/hora	Valor/Litro	
ABASTECIMENTO	TOTAL	1.887,92	5.978,00	0	727,01	8,22	0	2,6	
	EXTERNOS	1.887,92			727,01			2,6	
Total Geral:		1.887,92							

Totais por Tipo Combustível		
Combustível	Estab.	Valor
GASOLINA COMUM	TOTAL	1.887,92
	EXTERNOS	1.887,92
Total Geral:		1.887,92

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00133**  
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00133.1384092**  
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
 CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
 Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
 Saldo a Pagar: **37.975,83**  
 Valor do Empenho: **39.952,92**  
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
 Parcela Empenho: **001**  
 Valor da Parcela Empenho: **5.707,56**  
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.977,09**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
7447986	13/11/2012	1.834,11	1.834,11

**Total a Pagar: 1.834,11**

Data do Pagamento: **21/11/2012**  
 Valor OP: **1.834,11**  
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**  
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**  
 Conta para Débito: **06000004242**  
 Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**  
 Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**  
 Conta para Crédito: **146943**  
 Tem Lista de Credores: **Não**

**Andamentos**

21/11/2012 11:25:23, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI CGE - ERANGEL - EMERSON CARLOS RANGEL ALVES

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº 7447986. PDF Nº 2012150100080.



SE - GPF  
FL 360  
Ass. [assinatura]

**ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo	2 Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE	7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior	
21/11/2012	2012.1501.010		3-EST.	00133 003		1-ORC.	*****37.975,83	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001		03	3.3.90.30.06	00	*****1.834,11
18. Titular do Crédito Orçamentário					19. Nº do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE					201111867000613		01/07	*****36.141,72
22. Beneficiário ou Receptor							23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA							03.506.307/0001-57	
24. Endereço						25. Município		26. UF
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA						CAMPO BOM		RS

**ORÇAMENTO DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 04/06/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº 7447986. PDF Nº 2012150100080.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P. ALEGRE		0001/03168-2	0000146943

CLASSIF. CAÇÃO CONTABIL	38.	40. Nota		41. Total dos Descontos
	<b>DÉBITO</b>	*****0	*****0	*****0,00
	39.			42. Valor Líquido
<b>CRÉDITO</b>	*****0	*****0	*****1.834,11	

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 22/11/2012

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

PROCESSO N.º : 201111867000613  
INTERESSADO: Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos  
ASSUNTO : CONTRATO

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Certifico que, por solicitação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, foi feito o desentranhamento de 02 (duas) vias do contrato n.º 007/2012, de fls. 283 à 300 (Processo n.º 201111867000613), referente a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para entrega de uma via ao gestor do ajuste e outra para a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.**

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês  
de novembro de 2012.

**Igor Esteves Nery Bosso**  
Gerente em exercício  
Portaria n.º 270/2012-CGE/GAB

*Recebido  
26/11/2012  
Maurício*

Liq. 010.133

CGE - QPF



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS \* Nº: 007642780  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA SÉRIE: T00  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 03/12/2012

FL 362  
**NFS-e**  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 MUNICIPIO DE CAMPO BOM

**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENT0

Nr. Fatura: 7642780		
Valor Líquido: R\$ 1.560,75		
Duplicata	Vencimento	Valor
7642780	02/01/2013	1.560,75

**DESCONTO:** R\$ 45,76  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.606,51	
<b>Total de Reembolso:</b>					1.606,51	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Brut.	Desconto	Vir. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**  
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.  
 GOIANIA 03 de 12 de 2012  
 Assinatura  
 Abrício Mariano da Silva  
 Supervisor  
 Controladora-Geral do Estado

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>BASE ISS</b>		<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.606,51</b>			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>IMPOSTO A PAGAR</b>			
R\$ 0,00	R\$ 0,00				

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TÍTULO NRO. 1970333  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 30/11/2012  
 CODIGO CLIENTE: 57002

**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.560,75**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-007642780/001058851  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br

GLOSA: (R\$ 50)  
 1552,25

Relatório Final Control por Veículo  
 Período: 01/11/2011 a 31/10/2012  
 Cidade: Goiânia, Goiás

Modelo	Cor	Tipos de Frota	Data/hora	Transação	Cepto	Estabelecimento	Cidade	Responsável	Matrícula	Quantidade em Peças	Limite/Valor	Valor	Em Rodagem ou Hora Trabalhada	Litros	Km/Litro ou Litros/hora	Valor/litro
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	01/11/2011 11:00	232 430 298	6035 7403 3988 6435	POSTO Z.Z.	GOIANIANGO	BENEDITO FRANCISCO MENDONÇA	60 338 774	97 934	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	306,47	197	42,1	8,48	2,93
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	22/11/2011 15:33	234 351 238	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	BENEDITO FRANCISCO MENDONÇA	60 338 774	98 305	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	111,01	371	42,01	8,43	2,69
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	26/11/2011 13:55	234 855 850	6035 7403 3988 6435	AUTO POSTO OASES	GOIANIANGO	INOUEDES SILVA FERRO	74 570 814	98 532	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	106	327	26,42	8,51	2,76
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	28/11/2011 07:46	235 301 133	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	BENEDITO FRANCISCO MENDONÇA	60 338 774	98 290	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	111,69	358	43,33	8,53	2,69
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	01/11/2011 13:17	233 424 866	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	VALDIR SOARES DA SILVA	14 243 390	67 918	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	108,68	535	39,96	13,24	2,69
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	19/11/2011 09:01	233 742 234	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	VALDIR SOARES DA SILVA	14 243 390	68 204	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	103,55	266	26,12	7,5	2,69
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	22/11/2011 13:35	234 346 658	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	VALDIR SOARES DA SILVA	14 243 390	68 525	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	109,68	321	40,95	7,95	2,69
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	28/11/2011 14:08	235 248 205	6035 7403 3988 6435	POSTO ANGIO	GOIANIANGO	VALDIR SOARES DA SILVA	14 243 390	68 837	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	103,6	312	40	7,8	2,59
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CECIDA	30/11/2011 16:37	235 528 881	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	BENEDITO FRANCISCO MENDONÇA	60 338 774	60 000	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	73,46	243	26,54	9,15	2,69
RENAULT LOGAN 2009	PRETA	CECIDA	01/11/2011 13:05	231 720 486	6035 7403 3988 6451	POSTO Z.Z. ROSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA	GOIANIANGO	LUZAS DOMINGOS DA SILVA	7 419 800	50 636	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	134,45	334	49,96	6,69	2,69
RENAULT LOGAN 2009	PRETA	CECIDA	09/11/2011 17:35	232 751 499	6035 7403 3988 6451	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5 693 381	50 900	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	85,02	264	31,82	8,04	2,59
RENAULT LOGAN 2009	PRETA	CECIDA	19/11/2011 14:04	233 816 619	6035 7403 3988 6451	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIANGO	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5 693 381	51 147	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	107,87	242	40,1	6,03	2,69
RENAULT SANDERO 2009	BRANCA	CECIDA	17/11/2011 13:14	233 002 962	6035 7403 3988 6447	POSTO Z.Z.	GOIANIANGO	INOUEDES SILVA FERRO	74 570 814	31 727	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	112,46	434	45	9,64	2,5
RENAULT SANDERO 2009	BRANCA	CECIDA	23/11/2011 10:07	234 485 223	6035 7403 3988 6447	POSTO DO RATINHO	GOIANIANGO	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5 693 381	32 043	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 600,00 / Valor: 600,00	87,49	286	31,27	9,12	2,79
RENAULT MEGANE 2011	ONZA	CECIDA	26/11/2011 16:22	234 902 645	6035 7403 3988 6497	POSTO Z.Z. ROSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA	GOIANIANGO	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5 693 381	68	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 700,00 / Valor: 700,00	19	0	14,98	0	2,6
RENAULT MEGANE 2011	ONZA	CECIDA	30/11/2011 18:29	235 628 302	6035 7403 3988 6497	POSTO Z.Z. ROSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA	GOIANIANGO	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5 693 381	315	ABASTECIMENTO/SERVICOS - Limite: 700,00 / Valor: 700,00	108,88	247	40,47	6,1	2,69

Valor	Em Rodagem	Horas Trabalhadas	Valor/litro
1.604,51	4.907,20	0	2,66
1.604,51			2,66
<b>Total Geral:</b>			

Valor	Em Rodagem	Horas Trabalhadas	Valor/litro
1.604,51	4.907,20	0	2,66
1.604,51			2,66
<b>Total Geral:</b>			

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00133**  
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00133.1400400**  
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
 CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
 Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
 Saldo a Pagar: **36.141,72**  
 Valor do Empenho: **39.952,92**  
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
 Parcela Empenho: **001**  
 Valor da Parcela Empenho: **5.707,56**  
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.811,20**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
7642780	05/12/2012	1.552,25	1.552,25

**Total a Pagar: 1.552,25**Data do Pagamento: **18/12/2012**Valor OP: **1.552,25**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242** ✓Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.** ✓Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE** ✓Conta para Crédito: **0000146943** ✓Tem Lista de Credores: **Não** ✓**Andamentos**

18/12/2012 17:34:28, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON  
 VÊNIO HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTR  
 ATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE  
 ABAST  
 ECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 S Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CO  
 NFORME FATURA Nº7642780. PDF Nº 2012150100080.

**Voltar**



ESTADO DE GOIÁS  
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Consolidada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
21/12/2012	2012.1501.010	3-EST.	00133 004	1-ORC.	*****36.141,72		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****1.552,25
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	01/07	*****34.589,47	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26 UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**SÍNTESIS DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 04/06/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº7642780. PDF Nº 2012150100080.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE	0001/03168-2	0000146943

CLASSIF. CAÇÃO CONTABIL	38.	40. Nota	41. Total dos Descontos
	DÉBITO *****0 *****0		*****0,00
	39.		42. Valor Líquido
CRÉDITO *****0 *****0			*****1.552,25

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
 mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 21/12/2012
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTERMEDIACAO DATA: 10/01/2013



<b>TOMADOR/SACADO:</b>		Nr. Fatura: 7930380	
Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		Valor Líquido: R\$ 2.044,70	
Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L		País: BRASIL Estado: GO	
Bairro: SETOR SUL		Local tributação:	
Município: GOIANIA		Duplicata	
CEP: 74015-908		Vencimento	
CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENT0		Valor	
DESCONTO: R\$ 59,96		7930380	
COND. ESPECIAIS: Desconto Contratual		04/02/2013	
		2.044,70	

DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				2.104,66	
<b>Total de Reembolsos:</b>					<b>2.104,66</b>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS										
Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00
<p><b>A T E S T A D O</b>            Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.</p> <p><i>[Assinatura]</i>            Igor Esteves Nery Bossó            Supervisor            Controladoria Geral do Estado</p>										
<b>Total Bruto: 0,00</b>			<b>Total de Desconto: 0,00</b>			<b>Total Líquido: 0,00</b>				

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>BASE ISS</b>		<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.104,66</b>						
R\$ 0,00		R\$ 0,00		<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>						
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>IMPOSTO A PAGAR</b>								
R\$ 0,00		R\$ 0,00								

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 2010881  
 REF A TRANSAÇÕES REALIZADAS ATÉ 31/12/2012  
 CODIGO CLIENTE: 57002

**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 2.044,70**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-007930380/001099519  
 Endereço web: <https://nfse.campobom.rs.gov.br>

**Relatório Fuel Control por Veículo**

Formato: ANALÍTICO

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012

Ordem / Quebra: TRANSAÇÃO

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável					
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
05/12/2012 17:59	236.236.254	0	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	99.106	GASOLINA COMUM	47,6	116	17,69	6,56	2,69
	Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
06/12/2012 15:33	236.359.660	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	99.488	GASOLINA COMUM	115,52	382	40,8	9,36	2,83
	Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA									
14/12/2012 09:52	237.330.288	0	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	99.767	GASOLINA COMUM	90,01	279	33,46	8,34	2,69
	Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA									
20/12/2012 10:22	238.161.361	0	6035 7403 3988 6435	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	100.105	GASOLINA COMUM	107,9	338	40,11	8,43	2,69
	Matrícula: 60.328.774		Motorista: BENEDITO FRANCISCO MENDANHA									
<b>Total do Veículo:</b>		361,03										

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável					
FIAT PALIO WEEKEND 2005		BRANCA		CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
05/12/2012 15:57	236.217.460	0	6035 7403 3988 6423	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	69.465	GASOLINA COMUM	106,09	385	39,43	9,76	2,69
	Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
12/12/2012 14:53	237.087.044	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	69.806	GASOLINA COMUM	116,64	341	43,36	7,86	2,69
	Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
26/12/2012 14:25	238.897.803	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	70.066	GASOLINA COMUM	111,95	260	41,61	6,25	2,69
	Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA									
<b>Total do Veículo:</b>		334,68										

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável					
RENAULT LOGAN 2009		PRETA		CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
17/12/2012 17:56	237.789.111	0	6035 7403 3988 6461	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	51.492	GASOLINA COMUM	125,73	350	46,74	7,49	2,69
	Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
18/12/2012 19:32	237.978.986	0	6035 7403 3988 6461	AUTO POSTO BOCA DE LOBO	PIRES DO RIO/GO	51.928	GASOLINA COMUM	96	436	33,45	13,03	2,87
	Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
20/12/2012 15:42	238.206.190	0	6035 7403 3988 6461	POSTO CHAPARRAL	PIRES DO RIO/GO	52.306	GASOLINA COMUM	117,01	378	40,63	9,3	2,88
	Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
27/12/2012 17:53	239.133.755	0	6035 7403 3988 6461	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	52.706	GASOLINA COMUM	134,5	400	50	8	2,69
	Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
<b>Total do Veículo:</b>		473,24										

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial	Responsável					
RENAULT SANDERO 2009		BRANCA		CEDIDA		0	FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
05/12/2012 16:18	236.220.289	0	6035 7403 3988 6447	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	32.490	GASOLINA COMUM	134,5	447	50	8,94	2,69
	Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDÉS SILVA FERRO									
18/12/2012 15:50	237.925.355	0	6035 7403 3988 6447	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	33.096	GASOLINA COMUM	132,25	606	49,16	12,33	2,69
	Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDÉS SILVA FERRO									
<b>Total do Veículo:</b>		266,75										

CGE - GPR  
368  
698

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		Responsável				
RENAULT MEGANE 2011		CINZA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA				
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/Litro	Valor/Litro
03/12/2012 18:51	235.962.695	0	6035 7403 3988 6497	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	690	GASOLINA COMUM	100,04	375	37,18	10,09	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
05/12/2012 15:21	236.211.365	0	6035 7403 3988 6497	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	1.187	GASOLINA COMUM	116,76	497	43,4	11,45	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
12/12/2012 09:09	237.048.732	0	6035 7403 3988 6497	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	1.510	GASOLINA COMUM	123,5	323	45,91	7,04	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
14/12/2012 18:16	237.422.079	0	6035 7403 3988 6497	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	1.696	GASOLINA COMUM	56,66	186	21,06	8,83	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
17/12/2012 19:14	237.804.876	0	6035 7403 3988 6497	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	2.125	GASOLINA COMUM	105,01	429	39,03	10,99	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
18/12/2012 18:48	237.974.007	0	6035 7403 3988 6497	POSTO CHAPARRAL	PIRES DO RIO/GO	2.464	GASOLINA COMUM	87	339	30,21	11,22	2,88
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
20/12/2012 15:14	238.200.705	0	6035 7403 3988 6497	POSTO CHAPARRAL	PIRES DO RIO/GO	2.830	GASOLINA COMUM	104	366	36,11	10,14	2,88
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
28/12/2012 17:13	239.266.134	0	6035 7403 3988 6497	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA/GO	3.153	GASOLINA COMUM	108,24	323	40,23	8,03	2,69
Matricula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR										
<b>Total do Veículo:</b>		<b>801,21</b>										
<b>Total Geral:</b>		<b>2.236,91</b>										
<b>Total de Transações em Estabelecimentos Externos:</b>		<b>2.236,91</b>										

Totais por Serviço							
Serviço	Estab.	Valor	Km Rodados	Horas Trabalhadas	Litros	Km/litro	Valor/Litro
ABASTECIMENTO	TOTAL	2.236,91	7.556,00	0	819,57	9,22	2,73
	EXTERNOS	2.236,91			819,57		2,73
<b>Total Geral:</b>		<b>2.236,91</b>					

Totais por Tipo Combustível		
Combustível	Estab.	Valor
GASOLINA COMUM	TOTAL	2.236,91
	EXTERNOS	2.236,91
<b>Total Geral:</b>		<b>2.236,91</b>



**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00133**  
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00133.1413258**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **34.589,47**  
Valor do Empenho: **39.952,92**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **001**  
Valor da Parcela Empenho: **5.707,56**  
Saldo Pago da Parcela Empenho: **5.363,45**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
7930380	14/01/2013	2.044,70	2.044,70

**Total a Pagar: 2.044,70**

Data do Pagamento: **18/01/2013**  
Valor OP: **2.044,70**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**  
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**  
Conta para Débito: **06000004242**  
Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**  
Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**  
Conta para Crédito: **146943**  
Tem Lista de Credores: **Não**

**Andamentos**

18/01/2013 16:59:16, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA Nº7930380. PDF Nº 2012150100080.

**Voltar**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2013 a 08/02/2013

**Certificação Número:** 2013011011504430312390

Informação obtida em 21/01/2013, às 10:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CGE - GPf  
FL 371  
Ass.: *[Assinatura]*

ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo de NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
18/01/2013		2012.1501.010		3-EST.		00133 005		1-ORC.		*****34.589,47	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2012	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.06		00	*****2.044,70	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000613		01/07		*****32.544,77	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA									03.506.307/0001-57		
24. Endereço							25. Município		26. UF		
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA							CAMPO BOM		RS		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 04/06/2012					
	PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°007/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE ÚNICO, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2011, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME FATURA N°7930380.					
	PDF N° 2012150100080.					
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	
					**	

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito		
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8		06000004242		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito		
BB - CORPORATE P.ALEGRE		0001/03168-2		0000146943		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota		41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
						42. Valor Líquido
						*****2.044,70

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
dois mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48. Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR SUBSTITUTO		Quitado 21/01/2013	
45. Análise do Tribunal			47. Análise CGE		
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

**Despesa Pretendida:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Processo nº 201111867000613**

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.122.4001.4001.03.00	R\$ 39.649,40

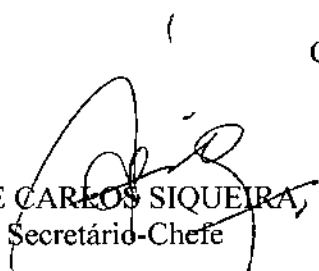
**Valor Estimado/2013** – R\$ 39.649,40 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

**Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:**

- 2014: valor – 0,00
- 2015: valor – 0,00

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

  
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA,  
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA  
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF  
FL 373  
Ass.: *[Signature]*

**Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100080 – Normal**

**LIBERADO** Emp. 10, 11 e 12

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000613 PDFs Associadas: 2012150100080.

**Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE**

**Fornecedor: 03.506.307/0001-57 - EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**

**Descrição da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/06/2012	30/06/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 5.707,56
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/07/2012	31/07/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 5.707,56
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Paga	R\$ 298,18
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Paga	R\$ 1.678,91
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 3.730,47
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 5.707,56
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Paga	R\$ 1.834,11
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 3.873,45
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Paga	R\$ 1.552,25
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 4.155,31
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Paga	R\$ 2.044,70
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	133	Empenhada	R\$ 3.662,85
01/01/2013	31/01/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
<b>Total</b>							<b>RS 95.158,42</b>

Goiânia, 30 de Janeiro de 2013.

CGE - GPF  
 FL 374  
 Ass.: [assinatura]

**Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100080 – Normal**  
**LIBERADO**

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000613      PDFs Associadas: 2012150100080.

**Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE**

**Fornecedor: 03.506.307/0001-57 - EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**

**Descrição da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/01/2013	31/01/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/01/2013	31/01/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 4.786,62
01/02/2013	28/02/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/02/2013	28/02/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/02/2013	28/02/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 6.628,50
01/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,39
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,99
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,58
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.05	0	0	Liberada	R\$ 789,34
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.04	0	0	Liberada	R\$ 1.432,96
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.30.06	0	0	Liberada	R\$ 5.707,56
<b>Total</b>							<b>R\$ 96.158,42</b>

**Goiânia, 30 de Janeiro de 2013.**



CGE - GPF  
 FL 375  
 Ass.: *[Signature]*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo de NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
31/01/2013		2013.1501.010		3-EST.		00010		1-ORC.		*****1.327.877,27	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor		
2013	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.06	00	*****28.537,82		
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000613		01/08		*****1.299.339,45	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA										03.506.307/0001-57	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA								CAMPO BOM		RS	

<b>ÓRICO DA OPERAÇÃO</b>												
28. Especificação		29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unitário	33. Total						
Formalidade: Contratos      Patrimônio: 40102 EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PDF N°2012150100080. Parc Mês/Ano      Valor Parcela      Parc Mês/Ano      Valor Parcela 01 01/2013      *****3.945,32      02 02/2013      *****3.945,32 03 03/2013      *****3.945,32      04 04/2013      *****3.945,32 05 05/2013      *****3.945,32      06 06/2013      *****3.945,32 07 07/2013      *****3.945,32      08 08/2013      *****920,58 Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'. ** ** **												

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38			40 Nota	41. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		42. Valor Líquido *****28.537,82

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48. Quitação/Reclho	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE			
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS  
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Uotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
31/01/2013	2013.1501.010	3-EST.	00011	1-ORC.	*****1.299.339,45		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.05	00	*****3.946,75
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	01/08	*****1.295.392,70	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**FÓRICO DA OPERAÇÃO**

Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Contratos				Patrimônio: 40102	
EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTRATAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PDF Nº2012150100080.					
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	01/2013	*****545,63	02	02/2013	*****545,63
03	03/2013	*****545,63	04	04/2013	*****545,63
05	05/2013	*****545,63	06	06/2013	*****545,63
07	07/2013	*****545,63	08	08/2013	*****127,34
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.					
** ** **					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42. Valor Líquido
					*****3.946,75

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
 três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		





CGE - GPF  
 FL 377  
 Ass.: *[Signature]*

ESTADO DE GOIÁS  
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
31/01/2013	2013.1501.010	3-EST.	00012	1-ORC.	*****1.295.392,70		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.04	00	*****7.164,83
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	01/08	*****1.288.227,87	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**FORMALIDADE DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid	31. Qlde	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Contratos	Patrimônio: 40102				

EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTRATAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
 PDF N°2012150100080.

Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	01/2013	*****990,53	02	02/2013	*****990,53
03	03/2013	*****990,53	04	04/2013	*****990,53
05	05/2013	*****990,53	06	06/2013	*****990,53
07	07/2013	*****990,53	08	08/2013	*****231,12

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em [www.vaptvupt.goias.gov.br](http://www.vaptvupt.goias.gov.br). Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.

\*\*  
\*\*  
\*\*

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42. Valor Líquido
					*****7.164,83

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

hid. 010.010

CGE - GPF

**MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS**      **NUMERO: 008086216**  
**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**      **SÉRIE: T00**  
**EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA**  
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
CEP. 93700-0000      Fone: (51)3590-7901      **CNPJ: 03.506.307/0001-57**  
**LEST: 019/0105488**      **LMUN: 20216/11801**  
**Simples Nacional: Não**  
**NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO**      **DATA: 01/02/2013**

**TOMADOR/SACADO:**  
**Nome:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO      **País:** BRASIL      **Estado:** GO  
**Endereço:** RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L      **Local tributação:**  
**Bairro:** SETOR SUL  
**Município:** GOIANIA  
**CEP:** 74015-908  
**CNPJ:** 13.203.742/0001-66      **LEST: ISENTO**

**Nr. Fatura: 8086216**  
**Valor Líquido: R\$ 1.796,84**

Duplicata	Vencimento	Valor
8086216	11/02/2013	1.796,84

**DESCONTO: R\$ 52,74**

**COND. ESPECIAIS: Desconto Contratual**

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unid.	Valor	Desconto
001	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.849,58	
<b>Total de Reembolso:</b>					<b>1.849,58</b>	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST	Unid.	Quant.	Vlr. Unid.	Vlr. Bruto	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE ISS</b>	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>	<b>TOTAL DA NOTA: R\$ 1.849,58</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>IMPOSTO A PAGAR</b>		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
\*ST = Substituição Tributária  
TITULO NRO. 2034720  
REF A TRANSAÇÕES REALIZADAS ATE 31/01/2013  
CODIGO CLIENTE: 57002

**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.796,84**

**CONFIRA A VALIDADE**  
**Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008086216/001123396**  
**Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br**

**ATESTADO**  
Atesto, sob pena de responsabilidade que o total de despesas constantes deste processo de atendimento ao serviço público especificada, atendidas as necessidades do GOIÂNIA, em todas as condições de qualidade.

*OH*  
**Patrícia Marinho da Silva**  
Supervisor  
Controladoria-Geral do Estado

319  
55

## Relatório Fuel Control por Veículo

Formato: AMALTICO

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Ordem / Quebra: TRANSAÇÃO

Modelo	Cor	Tipo de Frota	Km Inicial	Responsável								
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CEDIDA	0	FABRICIO MARIANO DA SILVA								
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
24/01/2013 17:40	242.469.360	0	6035 7403 3988 6435	POSTO Z Z	GOIANIA/GO	100.335	GASOLINA COMUM	65,03	230	25,21	9,12	2,58
Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDS SILVA FERRO										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>65,03</b>											

Modelo	Cor	Tipo de Frota	Km Inicial	Responsável								
FIAT PALIO WEEKEND 2005	BRANCA	CEDIDA	0	FABRICIO MARIANO DA SILVA								
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
07/01/2013 15:49	240.233.515	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	70.390	GASOLINA COMUM	111,04	324	41,28	7,85	2,69
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
11/01/2013 13:40	240.759.364	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	70.732	GASOLINA COMUM	120,7	342	43,26	7,91	2,79
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
16/01/2013 18:04	241.345.569	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	71.039	GASOLINA COMUM	137,08	307	49,13	6,25	2,79
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
21/01/2013 08:38	241.833.679	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	71.448	GASOLINA COMUM	115,52	409	41,4	9,88	2,79
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
28/01/2013 14:51	242.914.283	0	6035 7403 3988 6423	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	71.775	GASOLINA COMUM	109,4	327	39,21	8,34	2,79
Matrícula: 14.243.190		Motorista: VALDIR SOARES DA SILVA										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>593,74</b>											

Modelo	Cor	Tipo de Frota	Km Inicial	Responsável								
RENAULT LOGAN 2009	PRETA	CEDIDA	0	FABRICIO MARIANO DA SILVA								
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
14/01/2013 17:34	241.053.267	0	6035 7403 3988 6461	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	53.025	GASOLINA COMUM	139,5	319	50	6,38	2,79
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
17/01/2013 16:09	241.468.761	0	6035 7403 3988 6461	AUTO POSTO RUBI	GOIANIA/GO	53.513	GASOLINA COMUM	139,5	488	50	9,76	2,79
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
23/01/2013 08:31	242.241.900	0	6035 7403 3988 6461	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	53.996	GASOLINA COMUM	139,5	483	50	9,66	2,79
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
28/01/2013 17:26	242.955.174	0	6035 7403 3988 6461	POSTO XANDAO	GOIANIA/GO	54.126	GASOLINA COMUM	88,78	130	31,82	4,09	2,79
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
31/01/2013 08:19	243.312.805	0	6035 7403 3988 6461	POSTO AVENIDA	RIO VERDE/GO	54.516	GASOLINA COMUM	50	390	17,92	21,76	2,79
Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>557,28</b>											

Modelo	Cor	Tipo de Frota	Km Inicial	Responsável								
RENAULT SANDERO 2009	BRANCA	CEDIDA	0	FABRICIO MARIANO DA SILVA								
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
31/01/2013 09:07	243.340.862	0	6035 7403 3988 6447	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	33.709	GASOLINA COMUM	139,5	613	50	12,26	2,79
Matrícula: 74.570.814		Motorista: NOEDS SILVA FERRO										
<b>Total do Veículo:</b>	<b>139,5</b>											

380  
s: 8/17

Modelo		Cor		Tipo de Frota		Km Inicial		Responsável					
RENAULT MEGANE 2011		CINZA		CEDIDA		0		FABRICIO MARIANO DA SILVA					
Data/Hora	Transação	Liberação Restrição	Cartão	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro	
09/01/2013 17:32	240.539.630	0	6035 7403 3988 6497	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	3.500	GASOLINA COMUM	126,25	347	45,25	7,67	2,79	
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR									
17/01/2013 14:39	241.456.605	0	6035 7403 3988 6497	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	3.891	GASOLINA COMUM	125,47	391	44,97	8,69	2,79	
		Matrícula: 5.693.381		Motorista: JOEL ALVES ROSA JUNIOR									
25/01/2013 10:24	242.548.400	0	6035 7403 3988 6497	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA/GO	4.186	GASOLINA COMUM	110,06	295	39,44	7,48	2,79	
		Matrícula: 7.429.800		Motorista: LUCAS DOMINGOS DA SILVA									
<b>Total do Veículo:</b>		<b>361,78</b>											
<b>Total Geral:</b>		<b>1.717,33</b>											
<b>Total de Transações em Estabelecimentos Externos:</b>		<b>1.717,33</b>											


Totais por Serviço								
Serviço	Estab.	Valor	Km Rodados	Horas Trabalhadas	Litros	Km/litro	Litros/hora	Valor/Litro
ABASTECIMENTO	TOTAL	1.717,33	5.395,00	0	618,89	8,72	0	2,78
	EXTERNOS	1.717,33			618,89			2,78
<b>Total Geral:</b>		<b>1.717,33</b>						

Totais por Tipo Combustível		
Combustível	Estab.	Valor
GASOLINA COMUM	TOTAL	1.717,33
	EXTERNOS	1.717,33
<b>Total Geral:</b>		<b>1.717,33</b>

401

## Rede de Postos do Governo de Goiás

Código	Nome Estabelecimento	Razao Social Estabelecimento	CNPJ Estabelecimento	UF	Cidade	Bairro	Endereço	Telefone Comercial	S 50
713929	AUTO POSTO 109 NORTE	AUTO POSTO 109 NORTE LTDA	05849569000140	DF	BRASILIA	ASA NORTE	QUADRA CLN 109 BLOCO A	61 0000	Não
108901	AUTO POSTO ESQUINA	AUTO POSTO ESQUINA LTDA	02551967000160	DF	BRASILIA	ZONA INDUSTRIAL	QUADRA SAAN QUADRA 4 LT 565 SN		Não
740055	POSTO 310 NORTE	G3 AUTO POSTO LTDA EPP	08414749000197	DF	BRASILIA	ASA NORTE	SHC/NORTE QUADRA 310 BLOCO B PLL 03	61 33473764	Não
921874	AUTO POSTO SOF NORTE	AUTO POSTO SOF NORTE LTDA	03951672000170	DF	BRASILIA	ASA NORTE	SETOR DE OFICINA NORTE 1 QUADRA 04 PLL	61 32652155	Não
1065335	POSTO PETROMINAS	POSTO PETROMINAS LTDA	09205835000152	DF	BRASILIA	ASA SUL	QUADRA SQS 413 BLOCO A	61 32457344	Não
12705656	PETRONORTE ASA NORTE	PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA	06071706000120	DF	BRASILIA	ASA NORTE	QUADRA SQN 204 BLOCO A PAG LOJA 01	61 98159035	Não
2705702	POSTO 212 SUL	POSTO 212 SUL LTDA	00595058000125	DF	BRASILIA	ASA SUL	QUADRA SQS 212 BLOCO A PAG	61 000	Não
4905849	GARANTIA	POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA	725784380000324	DF	BRASILIA	ZONA INDUSTRIAL	QUADRA SIG QUADRA 3 BLOCO I	61 33446008	Não
1237985	POSTO VIA ESTRUTURAL	POSTO VIA ESTR COM DERIV PETROLEO LTDA	05246123000120	DF	GUARA	ZONA INDUSTRIAL	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTES 30 E 40	61 39014346	Não
765503	AUTO POSTO ALMENARA	AUTO POSTO ALMENARA LTDA	05299796000149	DF	NUCLEO BANDEIRANTE	NUCLEO BANDEIRANTE	RODOVIA NBO1 PLL 02	61 39872310	Não
676926	AUTO POSTO SAO PEDRO	FALEIRO DE LIMA E SILVA LTDA	03663806000158	GO	ABADIANA	CENTRO	AV JK C/AV GERALDO R DOS SANTOS D QD 02 LT	62 33431000	Não
915530	POSTO NUNES	POSTO NUNES LTDA	24855974000104	GO	ACREUNA	CENTRO	AVENIDA RIO BRANCO 94	64 36451221	Não
4225966	POSTO BIDUZINHHO	AUTO POSTO BIDU REZENDE LTDA	10993611000131	GO	ACREUNA	SETOR NOVA ACREUNA	AVENIDA SAO PAULO 8 QD 6 LT 1	64 36453600	Não
704199	AUTO POSTO SETE IRMAOS	AUTO POSTO SETE IRMAOS LTDA	00076232000123	GO	AGUA FRIA DE GOIAS	CENTRO	AVENIDA ELOI PINTO DE ARAUJO QD 01 LT 01	62 34641134	Não
1067702	AUTO POSTO JJR	AUTO POSTO JURACI JUNIOR LTDA	09373967000193	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	SETOR JARDIM QUERENCIA	QUADRA SEIS SN LTS 14 E 15 E 16	61 36182991	Não
2361574	REAL AUTO POSTO	REAL AUTO POSTO E SERVICO LTDA	02907379000107	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	JARDIM QUERENCIA	QUADRA 05 SN LT 18 A 21	61 36185080	Não
707708	POSTO BRASCON II	DISPLAN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	01422021000168	GO	ALEXANIA	CENTRO	AVENIDA BRASILIA 343	62 33361134	Não
4912543	POSTO VALE DA LUA	POSTO VALE DA LUA LTDA	04638723000171	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	SETOR PLANALTO	RUA UM QD 01 LT 0716	62 34461552	Não
1211064	POSTO SERRA BONITA	AUTO POSTO SERRA BONITA LTDA	03370932000114	GO	ALVORADA DO NORTE	NOVA IPIRANGA	RODOVIA BR 020 SN	62 34211002	Não
4966542	POSTO CORRENTE	POSTO CORRENTE LTDA	10744604000104	GO	ALVORADA DO NORTE	MARAJOARA	RUA ERGINO FRANCISCO DE ATAIDES SN	62 34212327	Não
722707	POSTO PRESIDENTE	COMERCIAL DE DERIV DE PET SAO CARLOS LT	00148072000180	GO	ANAPOLIS	ZONA RURAL	RODOVIA BR 153 SN KM 44	62 33877555	Sim
1013920	AUTO POSTO SANTA FE	COMERCIO DERN PETROLEO MARCHIORI LTD	09415646000104	GO	ANAPOLIS	VILA INDUSTRIAL	AVENIDA PRESIDENTE WILSON 835 LT 17 Q 11B	62 30991294	Não
1114131	POSTO SANTA TEREZINHA	WALTER ANTONIO TAVARES MATIAS	73621591000600	GO	ANAPOLIS	SANTA TEREZINHA	RUA QUINTINO BOCAIUA 1751	62 33242172	Não
2484145	POSTO CASTELO BRANCO	F COM DE DER DE PETR LTDA	08381059000189	GO	ANAPOLIS	SETOR INDUSTRIAL AEROP	RODOVIA BR 060 SN KM 128	62 30985525	Sim
4905571	POSTO ARAGUAIA	COMERCIAL ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA	03879582000116	GO	ANAPOLIS	DISTRITO AGROINDUSTRIA	VIELA VP RE SN Q 6A	62 33330220	Não
4916050	POSTO FELIZ	AUTO POSTO CHAVES LTDA	04399708000118	GO	ANAPOLIS	SANTA ISABEL	AVENIDA UNIVERSITARIA 1390	62 33186814	Não
109088	POSTO SAO JOAO III	PCA POSTO COM DE ANAPOLIS LTDA	37365814000130	GO	ANAPOLIS	CENTRO	RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 826		Não
587834	POSTO ALFA	A F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03096501000101	GO	ANAPOLIS	JUNDIAI	AVENIDA PRESIDENTE WILSON 123	62 33147886	Não
748404	AUTO POSTO PARQUE DAS NACOES	AUTO POSTO PARQUE DAS NACOES LTDA	02796544000137	GO	ANAPOLIS	PARQUE DAS NACOES	AVENIDA BUENOS AIRES 280	62 39434900	Não
757160	AUTO POSTO KENNEDY	AUTO POSTO OLIVEIRA E MARQUES LTDA	08842109000168	GO	ANAPOLIS	MARACANA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 328	62 33153429	Não
873039	POSTO SAO FRANCISCO	POSTO SAO FRANCISCO LTDA	25080920000198	GO	ANAPOLIS	JUNDIAI	AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS 470	62 30995791	Não
1113860	TIRADENTES AUTO POSTO V	WALTER ANTONIO TAVARES MATIAS	73621591000511	GO	ANAPOLIS	JK PARQUE INDUSTRIAL N	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK 1945	62 33242172	Não
2479761	AUTO POSTO NOTA 10	AUTO POSTO NOTA 10 LTDA	37874237000101	GO	ANAPOLIS	JARDIM ALEXANDRINA	AVENIDA TIRADENTES 2708 A 2718	62 33215122	Não
2479770	POSTO SAO CRISTOVAO	SANTANA PETROLEO E PECAS LTDA	00403785000143	GO	ANAPOLIS	CENTRO	AVENIDA BRASIL 560	62 33215122	Não
699748	POSTO MONTENEGRO	POSTO MONTENEGRO LTDA	24866733000171	GO	ANICUNS	CENTRO	AVENIDA BANDEIRANTES 1043		Não
544930	POSTO LM	LM COMERCIO DERNVADOS DE PETROLEO LTD	02184264000178	GO	APARECIDA DE GOIANIA	VILA MARIA	AV JUSCELINO KUBITSCHKEK QD 01 LOTES 14 A 3	62 35499549	Não
758068	POSTO VILLAGE	VILLAGE COMERCIO DE DERNV DE PETROLEO	00799366000172	GO	APARECIDA DE GOIANIA	SETOR SERRA DOURADA	AVENIDA INDEPENDENCIA QD 01 LTO1 02 03	62 32831691	Não
2800985	POSTO LIBERDADE	LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA	11001834000138	GO	APARECIDA DE GOIANIA	CARDOSO CONTINUACAO	AVENIDA LIBERDADE SN QD 41 LT 13	62 32887214	Não
720810	POSTO RD	AUTO POSTO RD LTDA	08585204000143	GO	APARECIDA DO RIO DOCE	ZONA RURAL	RODOVIA BR364 KM 113	64 36371140	Não
725099	AUTO POSTO ATADINHO	WALDIRMO JOSE COTRIM MOREIRA	16009888000163	GO	APORE	NOSSA SENHORA DOS PA	AVENIDA LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA 890	64 36441222	Não
2671296	WD AUTO POSTO	WD COMBUSTIVEIS LTDA	11415193000168	GO	ARAGARCAS	SETOR BELA VISTA	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO 1916 QUADR	64 36382001	Não
1281356	RODA BEM AUTO POSTO	ANA PAULA RODRIGUES RAMOS	07128282000156	GO	ARAGUAPAZ	SETOR JARDIM PIAUI	QUADRA 62 SN LOTES 01 A 05	62 33802062	Não
5891817	AUTO POSTO ARAGUAIA	NOVA EPOCA AUTO POSTO LTDA	09363811000121	GO	ARAGUAPAZ	SOL NASCENTE	RUA IPE ESQ ROD 164 SN	62 33802073	Não
1588415	POSTO ARAGUAIA	MARCIA LUCIA SOARES	01465319000155	GO	ARUANA	SETOR CENTRAL	RUA SEBASTIAO JERONIMO DOS SANTOS QD 02	62 33761231	Não
672769	AUTO POSTO BALIZA	BALIZA COMERCIO DE DERNVADOS DE PETROL	07504298000116	GO	BALIZA	RESIDENCIAL AGUA DO AR	AVENIDA MATHEUS GROSSI	66 34061015	Não
546305	AUTO POSTO MARANHAO	P J DERNVADOS DE PETROLEO LTDA	07469037000102	GO	BARRO ALTO	BELA VISTA	QUADRA 7 LOTE 11	62 96864193	Não
693367	AUTO POSTO GLORIA	AUTO POSTO GLORIA LTDA	04574897000118	GO	BELA VISTA DE GOIAS	CENTRO	RUA SILVANIA 523	62 35513237	Não
6485494	LIDER AUTO POSTO	AUTO POSTO MD LTDA	04345515000184	GO	BOM JARDIM DE GOIAS	CENTRO	AVENIDA MARIA ANTUNES TEIXEIRA 710	64 36571516	Não

Ass:  FL 383 CGE - GPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANONÚMERO: 2012/00003318

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: EMPR.BRAS.DE TECN.ADM.CONVENIOS HOM LTDA  
C.N.P.J/C.P.F.: 3506307000157  
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS  
NÚMERO: 50  
CIDADE: CAMPO BOM  
ESTADO: RS  
C.E.P.: 93700000

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br/portal](http://www.campobom.rs.gov.br/portal) (Portal do Cidadão). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigos 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26 de dezembro de 2012 às 09:49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO

CGE - GPF  
FL. 383  
Ass: 

Página



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Certidão n°: 15160861/2013  
Expedição: 07/01/2013, às 14:56:19  
Validade: 05/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM  
LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO  
BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2013 a 18/03/2013

**Certificação Número:** 2013021716151694777509

Informação obtida em 19/02/2013, às 15:59:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado de Goiás  
 Secretaria de Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 9820877**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** CNPJ: **03.506.307/0001-57**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

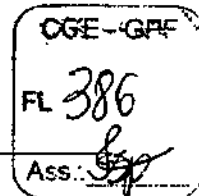
**VALIDADOR: 5.555.414.176.550**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 FEVEREIRO DE 2013**

**HORA: 16:23:57:3**



## Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1426859**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **28.537,82**  
Valor do Empenho: **28.537,82**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **001**  
Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
Saldo Pago da Parcela  
Empenho: **0,00**

### Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8086216	14/02/2013	1.796,84	1.796,84 -

**Total a Pagar: 1.796,84**

Data do Pagamento: **25/02/2013**

Valor OP: **1.796,84**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**

Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**

Conta para Crédito: **146943**

Tem Lista de Credores: **Não**

### Andamentos

25/02/2013 15:23:09, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.  
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

### Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NOTA FISCAL Nº8086216.  
PDF Nº2012150100080.

**Voltar**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
26/02/2013		2013.1501.010		3-EST.		00010 001		1-ORC.		*****28.537,82	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2013	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.06		00	*****1.796,84	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000613		01/08		*****26.740,98	
22. Beneficiário ou Recalcedor									23. CPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA									03.506.307/0001-57		
24. Endereço							25. Município			26 UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA							CAMPO BOM			RS	

<b>FÓRICO DA OPERAÇÃO</b>												
28. Especificação				29. Código		30. Unid.		31. Qlde		32. Unitário		33. Total
Data do Empenho: 31/01/2013												
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NOTA FISCAL Nº8086216.												
PDF Nº2012150100080.												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												
**												

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ / Agência Débito				36. Conta Débito			
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO				0104/04204-8				06000004242			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				Cód. Ag. Financ / Agência Crédito				Conta Crédito			
BB - CORPORATE P.ALEGRE				0001/03168-2				0000146943			

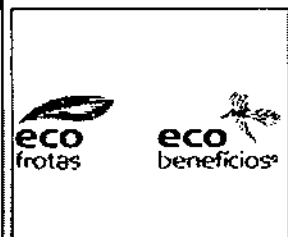
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota		41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
						42. Valor Líquido
						*****1.796,84

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48. Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE		Quitado 27/02/2013	
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

10.010.6010

CGE - GPF  
388



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 LEST: 019/0105488 LMUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 01/03/2013



**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 Endereço: RUA B2, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 LEST: ISENTO

**País:** BRASIL **Estado:** GO  
**Local tributação:**

Nr. Fatura: 8257512		
Valor Líquido: R\$ 888,44		
Duplicata	Vencimento	Valor
8257512	11/03/2013	888,44

**DESCONTO:** R\$ 26,08

**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				914,52	
<b>Total de Reembolso:</b>					<b>914,52</b>	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**  
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.  
 GOIANIA 15 de Março de 2013

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		BASE ISS Supervisor Controladoria-Geral do Estado	R\$ 0,00	<b>Total Bruto:</b> 0,00	<b>Total de Desconto:</b> 0,00	<b>Total Líquido:</b> 0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 914,52</b>		
				<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRD. 2069812  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 28/02/2013  
 CODIGO CLIENTE: 57002

**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 888,44**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008257512/ 1158518  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2013 a 18/03/2013

**Certificação Número:** 2013021716151694777509

Informação obtida em 21/02/2013, às 13:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Certidão n°: 14678487/2012  
Expedição: 26/12/2012, às 15:22:51  
Validade: 23/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HOM**  
**LTDA**  
**CNPJ: 03.506.307/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:33:41 do dia 26/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2013.

Código de controle da certidão: **13C0.03F1.3AC7.21B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL 212  
Ass. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2012/00003318

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: EMPR.BRAS.DE TECN.ADM.CONVENIOS HOM LTDA  
C.N.P.J./C.P.F.: 3506307000157  
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS  
NÚMERO: 50  
CIDADE: CAMPO BOM  
ESTADO: RS  
C.E.P.: 93700000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br/portal](http://www.campobom.rs.gov.br/portal) (Portal do Cidadão). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002. artigos 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26 de dezembro de 2012 às 09:49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

FL. 203  
Pág. 1/1

Ass.: 

Comarca de Campo Bom

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convenios HOM Ltda  
Empresa inscrita no CNPJ SOB N 03.506.307/0001-57, estabelecida na \*\*\*  
Rua machado de Assis, 50, edifício 2, Campo Bom/RS.\*\*\*\*\*

Dou fé.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2013, às 16h31min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)  
0,1500 URC



OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

CBE - GPF  
FL 394  
Ass. *Sp*

6º TABELIONATO DE NOTARIAS  
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sextotab@terra.com.br



**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++  
Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018  
Encl nº 3,10 - scto: 0459.01.1300001.78074 (A6 0/30)

Cristiano da Silva Torres  
Escrevente Autorizado



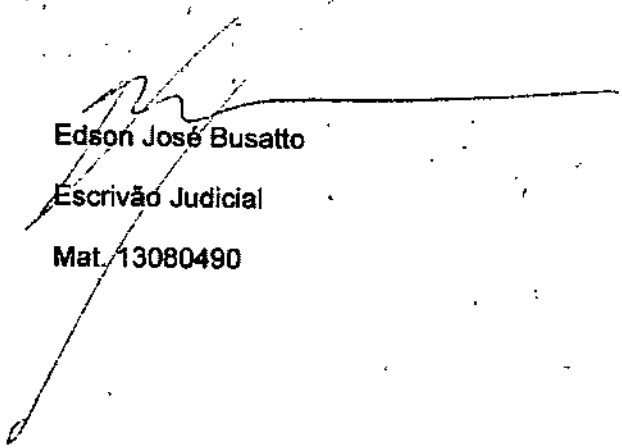
Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Judiciário



**COMARCA DE CAMPO BOM  
DIREÇÃO DO FORO**

**CERTIDÃO:**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a Comarca de Campo Bom está dotada de três cartórios: Cartório da Primeira Vara Judicial e Cartório da Segunda Vara Judicial, ambas com competência para processar Falências e Concordatas, e Cartório de Distribuição e Contadoria, com atribuição de Distribuir processos e realizar contas. Dou fé. Em 25.02.2013.

  
Edson José Busatto

Escrivão Judicial

Mat. 13080490

CGE - GPF  
FL 396  
Ass: *[Signature]*

6º CANTABILIZADO DE RENTAS  
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1821  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.6054  
sextotab@terra.com.br

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++ com o documento  
Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018  
Escritório R6 3,10 - SELO: 0459.01.1300001.78092 (R6 3,10)

*[Signature]*

Cristiano da Silva Torres  
Escritor Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000142013-19024307

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO  
DE CON

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2013.

Válida até 16/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 05599114

Identificação do titular da certidão

Nome: **EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2**  
**SANTA LUCIA - CAMPO BOM RS**  
CNPJ: **03506307/0001-57**

Certificamos que, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 03/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 13463186

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Cartão	Placa	Modelo	Responsável	Data/Hora	Transação	Motorista	Matrícula	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Horas	Serviço	Valor	Km Rod	Litros	Km/litro	Valor/Litro
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO	18/02/2013 06:52	245267512	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	5250	0	GASOLINA COMUM	130,05	415	45	9,22	2,89
6035740339886447	NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO	18/02/2013 12:44	245357607	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	34393	0	GASOLINA COMUM	144,5	684	50	13,68	2,89
6035740339886435	NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO	19/02/2013 11:26	245545064	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO Z Z	GOIANIA - GO	101013	0	GASOLINA COMUM	103,2	335	37,54	8,92	2,75
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO	20/02/2013 10:43	245658614	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO XANDAO	GOIANIA - GO	72682	0	GASOLINA COMUM	133,2	315	46,08	6,84	2,89
6035740339886461	NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO	25/02/2013 10:29	246348023	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	55532	0	GASOLINA COMUM	144,5	360	50	7,2	2,89
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO	25/02/2013 15:19	246406550	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	5546	0	GASOLINA COMUM	130,05	296	45	6,58	2,89
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO	26/02/2013 16:10	246649064	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO XANDAO	GOIANIA - GO	72995	0	GASOLINA COMUM	129,02	313	44,64	7,01	2,89

TOTAL GERAL.....> 914,52 2718

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
 FL 209  
 CGE - GPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001392012-19024307

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO  
DE CON  
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2012.  
Válida até 18/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2013 a 06/04/2013

**Certificação Número:** 2013030812161332845759

Informação obtida em 19/03/2013, às 15:19:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Gerencia de Cobrança e Processos Especiais**  
**Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 9910407**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ:**

**03.506.307/0001-57**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 30 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.429.735.568**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MARCO DE 2013**

**HORA: 15:21:11:7**

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1441197**  
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
 CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
 Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
 HOM LTDA**  
 Saldo a Pagar: **26.740,98**  
 Valor do Empenho: **28.537,82**  
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
 Parcela Empenho: **001**  
 Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.796,84**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8257512	14/03/2013	888,44	888,44
<b>Total a Pagar:</b>			<b>888,44</b>

Data do Pagamento: **22/03/2013**Valor OP: **888,44**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**Conta para Crédito: **146943**Tem Lista de Credores: **Não****Andamentos**

22/03/2013 14:17:41, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.  
 CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON  
 VÊNIO HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRA  
 TAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CON  
 TROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PRE  
 ÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL  
 DO ESTADO, CONFORME NOTA FISCAL Nº8257512.  
 PDF Nº2012150100080.

**Voltar**







**MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS**  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.E.S.T.: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTERMEDIACAO DATA: 18/02/2013

FL 406  
**NFS-e**  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 MUNICIPIO DE CAMPO BOM

**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.E.S.T.: ISENT0

Nr. Fatura: 8187113		
Valor Líquido:		R\$ 862,95
Duplicata	Vencimento	Valor
8187113	25/02/2013	662,95

**DESCONTO:** R\$ 25,32  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				888,27	
<b>Total de Reembolsos:</b>					888,27	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Brut.	Desconto	Vir. Liq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

*GOIANIA: 08 de Abril de 2013*

\_\_\_\_\_  
 Assinatura  
**Fabrizio Mariano da Silva**  
 Supervisor  
 Controladoria-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00		Total de Desconto: 0,00		Total Líquido: 0,00	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE ISS</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 888,27</b>			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>IMPOSTO A PAGAR</b>				
R\$ 0,00	R\$ 0,00				

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 2052801  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 15/02/2013  
 CODIGO CLIENTE 57002  
 Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 17.02.

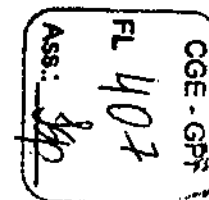
**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 862,95**

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008187113/001141513  
 Endereço web: <https://nfse.campobom.rs.gov.br>

NF. N.º 81877113

DETALHAMENTO DE TÍTULO  
PERÍODO: 01/02/2013 a 14/02/2013

Cartão	Placa	Modelo	Responsável	Data/Hora	Transação	Motorista	Matrícula	Estabelecimento	Cidade	KM	Serviço	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litro
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO I	01/02/2013 10:32	243506557	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	gyn	4490	GASOLINA C	130,06	304	46,61	6,52	2,79
6035740339886461	NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO I	01/02/2013 11:20	243513646	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	AUTO POSTO RUBI	gyn	54839	GASOLINA C	139,5	323	50	6,46	2,79
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO I	01/02/2013 16:50	243553962	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	gyn	72077	GASOLINA C	113,86	302	40,81	7,4	2,79
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO I	13/02/2013 12:21	244761371	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	gyn	4835	GASOLINA C	127,16	345	44	7,84	2,89
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO I	13/02/2013 13:33	244770665	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	gyn	72367	GASOLINA C	119,01	290	41,18	7,04	2,89
6035740339886435	NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO I	13/02/2013 14:42	244779259	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO Z Z	gyn	100678	GASOLINA C	114,18	343	41,23	8,32	2,77
6035740339886461	NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO I	14/02/2013 17:38	244949374	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO XANDAO	gyn	55172	GASOLINA C	144,5	333	50	6,66	2,89
												888,27	2.240	7,1771		





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 18/03/2013

FL 408  
**NFS-e**  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENT0

Nr. Fatura: 8385816		
Valor Líquido:		R\$ 1.492,17
Duplicata	Vencimento	Valor
8385816	25/03/2013	1.492,17

**DESCONTO:** R\$ 43,77  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.535,94	
<b>Total de Reembolso:</b>					<b>1.535,94</b>	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

*GOIANIA 09 de Abril de 2013*

*[Assinatura]*  
**Fabricio Mariano da Silva**  
 Supervisor  
 Controladoria-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00      Total de Desconto: 0,00      Total Líquido: 0,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE ISS</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.535,94</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\*ST = Substituição Tributária  
 TÍTULO NRO. 2085180  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 15/03/2013  
 CODIGO CLIENTE: 57002  
 Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 17,02.  
**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.492,17**

**CONFIRA A VALIDADE**

Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008385816/001173914  
 Endereço web: <https://nfse.campobom.rs.gov.br>



CGE - QPF

NF. N.º 81871133

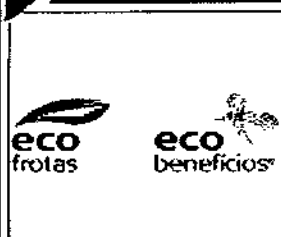
## DETALHAMENTO DE TÍTULO

PERÍODO: 01/03/2013 a 15/03/2013

Conta	Placa	Modelo	Responsavel	Data/Hora	Transacao	Matrícula	Estabelecimento	Cidade	KM	Servico	Valor	Km Rodad ! os !	Litros	Km/litro	Valor/Litro
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	01/03/2013 10:32	247070029	14243190	POSTO XANDAO	GYN	73411	GASOLINA	127,02	416	43,95	9,47	2,89
6035740339886447	NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	04/03/2013 06:49	247326861	74570814	POSTO Z Z	GYN	34934	GASOLINA	135	541	49,1	11,02	2,75
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO DA SILVA	04/03/2013 19:04	247512038	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITAF	GYN	5850	GASOLINA	130,05	304	45	6,76	2,89
6035740339886447	NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	05/03/2013 12:54	247606452	74570814	AUTO POSTO 1000 MILHAS	C.NOVAS/GO	35266	GASOLINA	125,04	332	40,35	8,23	3,1
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	05/03/2013 15:30	247628311	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITAF	GYN	73707	GASOLINA	98,69	296	34,14	8,67	2,89
6035740339886461	NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	05/03/2013 15:39	247630064	7429800	POSTO XANDAO	GYN	55870	GASOLINA	144,5	338	50	6,76	2,89
6035740339886447	NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	11/03/2013 07:04	248211492	74570814	POSTO Z Z	GYN	35800	GASOLINA	99,82	534	36,31	14,71	2,75
6035740339886461	NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	11/03/2013 07:50	248220720	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITAF	GYN	56303	GASOLINA	144,5	433	50	8,66	2,89
6035740339886497	OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO DA SILVA	11/03/2013 15:11	248302365	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITAF	GYN	6141	GASOLINA	141,61	291	49	5,94	2,89
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	11/03/2013 15:21	248304345	14243190	POSTO XANDAO	GYN	74044	GASOLINA	133,84	337	46,31	7,28	2,89
6035740339886447	NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	13/03/2013 09:55	248562070	74570814	POSTO Z Z	GYN	36542	GASOLINA	126,01	742	45,83	16,19	2,75
6035740339886423	NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	15/03/2013 11:10	248630658	14243190	POSTO XANDAO	GYN	74495	GASOLINA	129,86	451	44,93	10,04	2,89

1.535,94 5.015 9,4775

410.010.0010



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 LMUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 01/04/2013

FL 410  
**NFS-e**  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 MUNICIPIO DE CAMPO BOM

**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENTO

País: BRASIL Estado: GO  
 Local tributação:

Nr. Fatura: 8491635  
 Valor Líquido: R\$ 1.160,02

Duplicata	Vencimento	Valor
8491635	10/04/2013	1.160,02

**DESCONTO:** R\$ 34,04  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.194,06	

Total de Reembolso: 1.194,06

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A F E S T A D O**  
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes desta processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades de serviço público nas condições de quantidade e de qualidade especificada.  
 02/04/13  
 Fabricio Mariano da Silva  
 Supervisor  
 Controladora-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00 Total de Desconto: 0,00 Total Líquido: 0,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b> R\$ 0,00	<b>BASE ISS</b> R\$ 0,00	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b> R\$ 0,00	<b>IMPOSTO A PAGAR</b> R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.194,06

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 2103545  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 31/03/2013  
 CODIGO CLIENTE: 57002  
 Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 1702

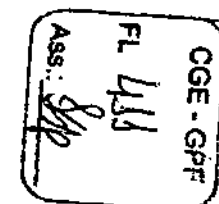
VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.160,02

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008491635/001192277  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br

Placa	Modelo	Responsável	Data/Hora	Motociclista	Matrícula	Estabelecimento	Cidade	Quantidade	Serviço	Valor	Km Rodado	Litros	Km/Litro	Valor/Litro	valor total
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	19/03/2013 08:54	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO Z Z	GOIANIA - GO	58897	GASOLINA COMUM	134	394	48,74	8,08	2,75	134,04
OGX8687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO DA SILVA	19/03/2013 15:28	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5893381	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	8476	GASOLINA COMUM	142,87	335	49,43	6,78	2,89	142,85
NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	19/03/2013 15:55	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	37111	GASOLINA COMUM	144,5	569	50	11,38	2,89	144,50
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	20/03/2013 09:00	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO XANDAO	GOIANIA - GO	74883	GASOLINA COMUM	110,63	388	38,28	10,14	2,89	110,63
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	22/03/2013 09:08	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	101302	GASOLINA COMUM	110,79	289	38,33	7,54	2,89	110,77
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	22/03/2013 16:21	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	57021	GASOLINA COMUM	144,5	324	50	5,48	2,89	144,50
OGX8687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANO DA SILVA	22/03/2013 18:37	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	7056	GASOLINA COMUM	144,5	580	50	11,6	2,89	144,50
NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANO DA SILVA	27/03/2013 06:57	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	37800	GASOLINA COMUM	144,42	689	49,97	13,79	2,89	144,41
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANO DA SILVA	27/03/2013 08:42	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVE GOIANIA - GO	GOIANIA - GO	75163	GASOLINA COMUM	117,85	280	40,78	6,87	2,89	117,85

3.848

1.194,08





**Estado de Goiás  
Secretaria de Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

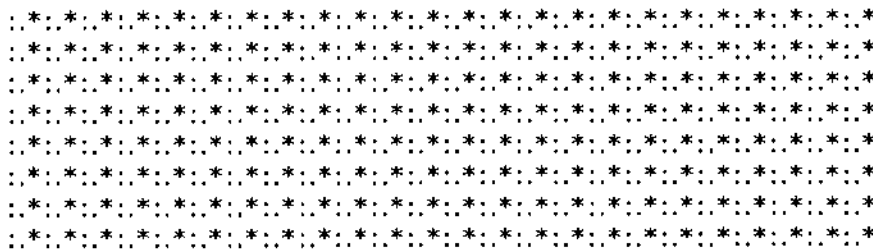
**NR. CERTIDÃO: Nº 9992326**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **CNPJ:**  
**03.506.307/0001-57**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a  
alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de  
dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e  
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a  
Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666  
de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela  
INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.436.625.845**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA:** GOIANIA, 16 ABRIL DE 2013

**HORA:** 16:29:21:2



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2013 a 14/05/2013

**Certificação Número:** 2013041517223518178846

Informação obtida em 16/04/2013, às 16:27:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CGE - GPF  
FL 434  
Ass: *[assinatura]*

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1453947**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **25.852,54**  
Valor do Empenho: **28.537,82**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **001**  
Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
Saldo Pago da Parcela Empenho: **2.685,28**

**Documentos de Liquidação**

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8187113	12/04/2013	862,95	862,95
8385816	12/04/2013	1.492,17	1.492,17
8491635	12/04/2013	1.160,02	1.160,02

**Total a Pagar: 3.515,14**

Data do Pagamento: **17/04/2013**  
Valor OP: **3.515,14**  
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**  
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**  
Conta para Débito: **06000004242**  
Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**  
Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**  
Conta para Crédito: **146943**  
Tem Lista de Credores: **Não**

**Andamentos**

17/04/2013 11:34:00, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF's 8187113, 8385816 e 8491635. PDF Nº2012150100080.

**Voltar**



ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
18/04/2013	2013.1501.010	3-EST.	00010 003	1-ORC.	*****25.852,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****3.515,14
18. Titular do Crédito Orçamentário			19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000613	01/08	*****22.337,40		
22. Beneficiário ou Recolhedor					23. CPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA					03.506.307/0001-57		
24. Endereço				25. Município	26. UF		
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA				CAMPO BOM	RS		

**ÔNICO DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF's 8187113, 8385816 e 8491635.					
PDF N°2012150100080.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE	0001/03168-2	0000146943

CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	38.	40. Nota	41. Total dos Descontos
	DÉBITO *****0 *****0		*****0,00
	39.		42. Valor Líquido
CRÉDITO *****0 *****0			*****3.515,14

43. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos
*****
*****

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR DE DESPESA SUBST	Quitado 19/04/2013

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

110.010.0010



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7901 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 16/04/2013



**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENTO

Pais: BRASIL Estado: GO  
 Local tributação:

Nr. Fatura: 8609761		
Valor Líquido: R\$ 1.760,69		
Duplicata	Vencimento	Valor
8609761	25/04/2013	1.760,69

DESCONTO: R\$ 51,67

COND. ESPECIAIS: Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unid.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.812,36	

Total de Reembolsos: 1.812,36

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unid.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

GOIANIA 16 de Abril de 2013

*Assinatura*  
 Fabricio Mariano da Silva  
 Supervisor  
 Controladoria-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00 Total de Desconto: 0,00 Total Líquido: 0,00

TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE ISS	VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.812,36	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	RETENÇÕES FISCAIS	
OUTRAS DESPESAS	IMPOSTO A PAGAR		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\*ST = Substituição Tributária  
 TÍTULO NRD. 21 24897  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 15/04/2013  
 CODIGO CLIENTE: 57002

Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 1702  
**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.760,69**

**CONFIRA A VALIDADE**

Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008609761/001213496  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br



**RELATÓRIO DE TRANSAÇÕES REALIZADAS**  
PERÍODO 01/04/2013 a 15/04/2013

Pleca	Modelo	Responsavel	Data/Hora	Transacao	Motorista	Matricula	Estabelecimento	Cidade	Kilometros	Servico	Valor	Km Roda	Litros	Km/litro	Valor/Litro
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	01/04/2013 07:44	250945631	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	57327	GASOLINA	122,76	308	42,47	7,21	2,89
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIAN	01/04/2013 09:31	250981704	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	101726	GASOLINA	119,96	424	41,5	10,22	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIAN	03/04/2013 07:00	251348876	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	7330	GASOLINA	124,53	274	43,09	6,36	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIAN	03/04/2013 08:59	251363100	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO XANDAO	GOIANIA - GO	75667	GASOLINA	136,37	404	47,85	8,44	2,85
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	03/04/2013 09:00	251383166	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	57893	GASOLINA	144,5	566	50	11,32	2,89
NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIAN	03/04/2013 17:32	251436862	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO XANDAO	GOIANIA - GO	38109	GASOLINA	125,97	309	44,2	6,99	2,85
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIAN	08/04/2013 18:01	252018481	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	102016	GASOLINA	95,02	290	32,68	8,82	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	09/04/2013 15:30	252148791	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	58032	GASOLINA	99,73	139	34,5	4,03	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIAN	09/04/2013 15:35	252150308	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	7578	GASOLINA	109,44	248	37,87	6,55	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIAN	10/04/2013 09:30	252228945	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	75905	GASOLINA	115,89	338	40,1	8,43	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	11/04/2013 09:36	252346447	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO ITAMARATI	MINERIOS - GO	58872	GASOLINA	100	640	30,48	21,00	3,28
								SANTA HELENA DE							
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	12/04/2013 07:14	252463877	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	KR AUTO POSTO	GOIAS - GO	56008	GASOLINA	110	336	36,67	9,16	3,00
NKP7817	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIAN	12/04/2013 10:37	252483592	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	38900	GASOLINA	145,19	791	50	15,82	2,90
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIAN	12/04/2013 14:15	252521756	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	76308	GASOLINA	118,5	403	41	9,83	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIAN	15/04/2013 18:29	252814733	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	59461	GASOLINA	144,5	453	50	9,06	2,89
												1.612,36	5921	623	

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

*Fabricio Mariano da Silva*

Assinatura

**Fabricio Mariano da Silva**  
Supervisor  
Controladoria-Geral do Estado

*Fabricio Mariano da Silva*  
**Fabricio Mariano da Silva**  
Supervisor  
Controladoria-Geral do Estado





## Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1456858**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **22.337,40**  
Valor do Empenho: **28.537,82**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **002**  
Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
Saldo Pago da Parcela  
Empenho: **0,00**

### Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8609761	22/04/2013	1.760,69	1.760,69

**Total a Pagar: 1.760,69**

Data do Pagamento: **24/04/2013**

Valor OP: **1.760,69**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**

Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**

Conta para Crédito: **146943**

Tem Lista de Credores: **Não**

### Andamentos

24/04/2013 11:12:56, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.  
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

### Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF 8609761.  
PDF Nº2012150100080.

**Voltar**



**ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**CGE - GPF**  
**FL 419**  
**Ass: Sp**

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Dotação Competada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
24/04/2013	2013.1501.010	3-EST.	00010 004	1-ORC.	*****22.337,40		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****1.760,69
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	02/08	*****20.576,71	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA					CAMPO BOM	RS	

**TÍTULO DA OPERAÇÃO**

em 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Data do Empenho: 31/01/2013					
PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF 8609761.					
PDF Nº2012150100080.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE	0001/03168-2	0000146943

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Total dos Descontos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42. Valor Líquido
					*****1.760,69

43. Valor Líquido do Documento por Extensão  
mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO	Quitado 25/04/2013
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

610 010.010



MUNICIPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7900 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 I.EST: 019/0105488 I.MUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 01/05/2013



**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOLANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 I.EST: ISENT0

Nr. Fatura: 8738556		
Valor Líquido: R\$ 1.335,39		
Duplicata	Vencimento	Valor
8738556	10/05/2013	1.335,39

**DESCONTO:** R\$ 39,18  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.374,57	
<b>Total de Reembolso:</b>						1.374,57

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST*	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00
		<b>A T E S T A D O</b> Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada. <i>GOLANIA 08 de Maio de 2013</i>  <b>Fabricio Mariano da Silva</b> Supervisor Controladoria-Geral do Estado								

Total Bruto: 0,00      Total de Desconto: 0,00      Total Líquido: 0,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	BASE ISS	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.374,57</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	IMPOSTO A PAGAR		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 \*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 2142956  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 30/04/2013  
 GESTOR: FABRICIO A  
 CODIGO CLIENTE: 57002  
 Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 106

**CONFIRA A VALIDADE**  
 Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008738556/001231544  
 Endereço web: <https://nfse.campobom.rs.gov.br>

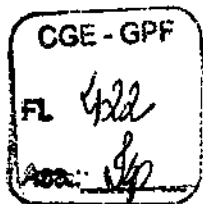


**Relatório de Transação de Combustível**

Período: 16/04/2013 a 30/04/2013

Placa	Modelo	Responsavel	Data/Hora	Transacao	Motorista	Matricula	Estabelecimento	Cidade	Quilometros = gem =	Servi co	Valor	Km Rodados	Litros	Km/litro	Valor/Litr = o =
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANI	16/04/2013 09:53	252951940	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	102402	G C	107,68	386	37,26	10,36	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANI	17/04/2013 09:13	253085258	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	7908	G C	138,72	330	48	6,88	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANI	17/04/2013 09:39	253089571	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	60030	G C	144,5	569	50	11,38	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANI	18/04/2013 16:28	253300238	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	76612	G C	111,03	304	38,42	7,91	2,89
NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANI	19/04/2013 06:54	253352924	NOEDES SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	39565	G C	144,5	665	50	13,3	2,89
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANI	22/04/2013 09:40	253686242	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	102798	G C	111,55	396	38,59	10,26	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	FABRICIO MARIANI	23/04/2013 11:43	253957611	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	60459	G C	144,5	429	50	8,58	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	FABRICIO MARIANI	24/04/2013 08:33	254070283	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	8221	G C	129,7	313	44,88	6,97	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANI	24/04/2013 11:06	254091193	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	76985	G C	110,45	373	38,21	9,76	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	FABRICIO MARIANI	29/04/2013 11:17	254747077	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	77390	G C	115,6	405	40	10,13	2,89
NKP7917	SANDERO - 2009	FABRICIO MARIANI	29/04/2013 17:23	254841030	NOEDES SILVA FERRO	74570814	POSTO Z Z	GOIANIA - GO	39851	G C	118,34	286	42,32	6,76	2,75

TOTAL .....> 1.374,57 4456



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03506307/0001-57  
**Razão Social:** EMPRES BRAS DE TECNOL E ADMIN DE CONVENIOS HOM LTDA  
**Nome Fantasia:** ECOFROTAS  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2013 a 04/06/2013

**Certificação Número:** 2013050609395054565556

Informação obtida em 15/05/2013, às 16:29:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Gerencia de Cobrança e Processos Especiais**  
**Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 10078919**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ:**

**03.506.307/0001-57**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.431.695.543**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 MAIO DE 2013**

**HORA: 14:23:45:5**

## Consulta Rascunho de OP



Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1468477**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **20.576,71**  
Valor do Empenho: **28.537,82**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **002**  
Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
Saldo Pago da Parcela  
Empenho: **1.760,69**

### Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8738556	14/05/2013	1.335,39	1.335,39

**Total a Pagar: 1.335,39**

Data do Pagamento: **17/05/2013**

Valor OP: **1.335,39**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**

Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**

Conta para Crédito: **146943**

Tem Lista de Credores: **Não**

### Andamentos

17/05/2013 10:36:57, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.  
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

### Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF Nº8738556.  
PDF Nº2012150100080.

[Voltar](#)





ESTADO DE GOIÁS  
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF  
FL 425  
Ass: Jap

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Ootação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
17/05/2013	2013.1501.010	3-EST.	00010 005	1-ORC.	*****20.576,71		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****1.335,39
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000613	02/08	*****19.241,32	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA						03.506.307/0001-57	
24. Endereço				25. Município			26. UF
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA				CAMPO BOM			RS

**SÍNTESE DA OPERAÇÃO**

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde	32. Unitário	33. Total
-------------------	------------	-----------	----------	--------------	-----------

Data do Empenho: 31/01/2013  
 PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO N°07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF N°8738556.  
 PDF N°2012150100080.

\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ / Agência Débito		36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO			0104/04204-8		06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE			0001/03168-2		0000146943
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38.		40. Nota		41. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	39.				42. Valor Líquido
CRÉDITO	*****0	*****0			*****1.335,39

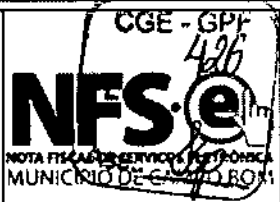
43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe		45. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		46. Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO		Quitado 17/05/2013	
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

hid. 010.00010



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS  
 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 EMPRESA BRAS. TECNOLOGIA E ADMIN. CONVENIOS HOM LTDA  
 RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA, CAMPO BOM/  
 CEP: 93700-0000 Fone: (51)3590-7900 CNPJ: 03.506.307/0001-57  
 LEST: 019/0105488 LMUN: 20216/11801  
 Simples Nacional: Não  
 NAT. OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS - INTERMEDIACAO DATA: 16/05/2013



**TOMADOR/SACADO:**  
 Nome: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO País: BRASIL Estado: GO  
 Endereço: RUA 82, 400 - EDIF PALACIO PEDRO L Local tributação:  
 Bairro: SETOR SUL  
 Município: GOIANIA  
 CEP: 74015-908  
 CNPJ: 13.203.742/0001-66 LEST: ISENT0

Nr. Fatura: 8857535	Valor Líquido: R\$ 1.800,54	
Duplicata	Vencimento	Valor
8857535	27/05/2013	1.800,54

**DESCONTO:** R\$ 52,82  
**COND. ESPECIAIS:** Desconto Contratual

**DESCRIÇÃO DE REEMBOLSOS E OUTROS VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor	Desconto
002	REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL				1.853,36	

Total de Reembolso: 1.853,36

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição do Serviço	ST	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Brut.	Desconto	Vlr. Líq.	Aliq.
001	20216	Valor da corretagem ou comissão: zero	Não		1,00	0,00	0,00		0,00	2,00

**A T E S T A D O**

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

GOIANIA 16 de Maio de 2013

*(Assinatura)*

**Fabricao Mariano da Silva**  
Supervisor  
Controladoria-Geral do Estado

Total Bruto: 0,00 Total de Desconto: 0,00 Total Líquido: 0,00

<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	BASE ISS	<b>VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.853,36</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	IMPOSTO A PAGAR	<b>RETENÇÕES FISCAIS</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\*ST = Substituição Tributária  
 TITULO NRO. 2158977  
 REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 15/05/2013  
 GESTOR: FABRICIO A  
 CODIGO CLIENTE: 57002  
 Correspondência do código municipal com o código da Lei Complementar 116/2003: 20216 -> 1706

**VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 1.800,54**

**CONFIRA A VALIDADE**

Chave de acesso: 43-03506307000157-55-T00-008857535/001247593  
 Endereço web: https://nfse.campobom.rs.gov.br

RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO

PERÍODO: 01/05/2013 a 15/05/2013

Placa	Modelo	Data/Hora	Motorista	Matricula	Estabelecimento	Cidade	Quilometragem	Servico	Valor	Km Rodados	Litros	Km/Litro	Valor/Litro
OGX6687	MEGANE - 2011	02/05/2013 07:42	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO ZZ NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGORSA	GOIANIA - GO	8545	GASOLINA CC	134,02	324	47,02	6,89	2,85
OGX6687	MEGANE - 2011	03/05/2013 09:12	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	8625	GASOLINA CC	49,97	80	17,29	4,63	2,89
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	06/05/2013 15:41	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	ECOPOSTO C4	GOIANIA - GO	103119	GASOLINA CC	126,21	321	45,09	7,12	2,8
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	06/05/2013 16:36	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	77684	GASOLINA CC	119,79	294	41,45	7,09	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	06/05/2013 16:42	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	7429800	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	80781	GASOLINA CC	144,5	322	50	6,44	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	08/05/2013 06:59	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	9000	GASOLINA CC	117,19	375	40,55	9,25	2,89
NKP7917	SANDERO - 2009	09/05/2013 08:33	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO PIONEIRO	NUCLEO BANDEIRANTE	40643	GASOLINA CC	149,5	792	50	15,84	2,99
NKP7917	SANDERO - 2009	10/05/2013 15:06	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO PIONEIRO	NUCLEO BANDEIRANTE	41105	GASOLINA CC	91,67	462	30,66	15,07	2,99
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	13/05/2013 09:27	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	78040	GASOLINA CC	113,23	356	39,18	9,09	2,89
NFV7807	PALIO WEEKEND - 2005	14/05/2013 12:00	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	103520	GASOLINA CC	113,49	401	39,27	10,21	2,89
NKP7917	SANDERO - 2009	14/05/2013 17:20	BENEDITO FRANCISCO MENDANHA	60328774	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	41706	GASOLINA CC	129,01	601	44,64	13,46	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	14/05/2013 17:36	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	78176	GASOLINA CC	46,38	136	16,04	8,48	2,89
NKP7367	LOGAN - 2009	14/05/2013 17:41	NOEDS SILVA FERRO	74570814	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	61086	GASOLINA CC	144,5	305	50	6,1	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	14/05/2013 18:57	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	9282	GASOLINA CC	130,05	282	45	6,27	2,89
NFV7847	PALIO WEEKEND - 2005	15/05/2013 16:49	VALDIR SOARES DA SILVA	14243190	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	78680	GASOLINA CC	115,01	504	39,79	12,57	2,89
OGX6687	MEGANE - 2011	15/05/2013 18:01	JOEL ALVES ROSA JUNIOR	5693381	POSTO TERRA UNIVERSITARIO	GOIANIA - GO	9750	GASOLINA CC	128,84	468	44,58	10,5	2,89
									R\$ 1.853,36	6023	9,32		

Ass.: *[Assinatura]*  
 FL 487  
 CIGN - GPF



## Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00010**  
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00010.1470831**  
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**  
CNPJ/CPF Beneficiário: **03.506.307/0001-57**  
Nome Beneficiário: **EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS  
HOM LTDA**  
Saldo a Pagar: **19.241,32**  
Valor do Empenho: **28.537,82**  
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**  
Parcela Empenho: **002**  
Valor da Parcela Empenho: **3.945,32**  
Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.096,08**

### Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
8857535	20/05/2013	1.800,54	1.800,54

**Total a Pagar: 1.800,54**

Data do Pagamento: **21/05/2013**

Valor OP: **1.800,54**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**

Agência para Crédito: **03168 - CORPORATE P.ALEGRE**

Conta para Crédito: **146943**

Tem Lista de Credores: **Não**

### Andamentos

21/05/2013 18:07:52, Analisado - Atende as Normas Vigentes,  
Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do FAI.  
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

### Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF 8857535.  
PDF Nº2012150100080.

[Voltar](#)



CGE - GPF  
 FL 429  
 Ass:

ESTADO DE GOIÁS  
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5. Dotação Competada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
23/05/2013	2013.1501.010	3-EST.	00010 006	1-ORC.	*****19.241,32		
10. Exerc.	11 Órgão	12 Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.06	00	*****1.800,54
18 Titular do Crédito Orçamentario			19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000613	02/08	*****17.440,78		
22. Beneficiário ou Recolhedor					23. GPF ou CNPJ		
EMP BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADM DE CONVENIOS HOM LTDA					03.506.307/0001-57		
24 Endereço				25. Município		26 UF	
AV DOS MUNICÍPIOS, 5510 SALA 3 E-SANTA LUCIA				CAMPO BOM		RS	

**SERVIÇO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30 Unid	31 Qtde	32 Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 31/01/2013					
	PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2012, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, CONFORME NF 8857535.					
	PDF Nº2012150100080.					
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				
		**				

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
BB - CORPORATE P.ALEGRE	0001/03168-2	0000146943

CLASSIF. CAÇÃO CONTABIL	38			40 Nota	41. Total dos Descontos
	39. DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0	*****0		*****1.800,54

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO	Quitado 27/05/2013
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		